SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2645

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA II DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA II DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, pelas 15 (quinze) horas na sala de reuniões da comissão de licitações, na sede do Poder Executivo Municipal, Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53.900-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelo Sr. Juari Moura da Silva – Presidente; Brenda Joanita Roque da Silva, e Edson Teotônio da Silva - membros, nomeados pela Portaria nº 047/2020, para proceder com o julgamento dos documentos de habilitação. Da análise na documentação apresentada pelas empresas participantes, foi constatado que a empresa: MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.292.128/0001-55, a) apresentou o documento a que se refere ao item 6.4.1.4 com prazo de vigência expirado; b) a documentação a qual se refere ao item 6.5.1.2, foi apresentada em desacordo com as exigências do instrumento de convocação; c) deixou de apresentar a comprovação do que se refere os itens 6.6.1.1 e 6.6.1.3 do edital. Deliberou o presidente junto a sua comissão por INABILITAR a empresa MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP por flagrante afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme artigo 3º e 41 da Lei 8.666/1993. Em ato contínuo, a comissão procede com a análise da documentação protocolada pela empresa: CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05. Da análise restou comprovado que a empresa, infringiu o disposto no instrumento de convocação tendo: a) apresentado com prazo de vigência expirado a "CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA ...", em desacordo com o que requer o item 6.6.1.2 do edital; b) deixou de acostar aos autos comprovação válida, concernente ao que dispõe o item **6.5.1.2**. Em específico, juntou aos autos do processo: "ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA" – conforme se verifica na página 39 dos documentos de habilitação –, em desacordo com o que estabelece o instrumento convocatório. Visto que, não há comprovação legal do poder delegado, por ordem do Chefe do Poder Executivo, atribuindo poderes a pessoa que assina o documento correspondente a declaração de "... CAPACIDADE TÉCNICA", autorizando qualquer emissão de ato em nome do órgão/entidade que figura na condição de contratante. Neste cenário se verifica flagrante afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme previsto nos artigos 3º e 41 da Lei Federal 8.666/1993. O presidente delibera junto a sua comissão, ante ao conjunto probatório, por INABILITAR a empresa CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, com fundamento no que estabelecem os itens 5.6 e 6.5.1.2.1 do Edital. Diante da inabilitação das proponentes credenciadas, delibera a comissão por fracassar o presente certame, remetendo a informação a autoridade competente, para adoção das medidas necessárias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e pediu que eu, Brenda Joanita Roque da Silva, membro da comissão, redigisse a presente Ata que vai ao final assinada por mim, pelos demais membros da comissão. Ilha de Itamaracá/PE.

JUARI MOURA DA SILVA
Presidente

BRENDA JOANITA ROQUE DA SILVA
Membro (Suplente)

EDSON TEOTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:E6029EAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 004-2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, INFORMA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS na referida Seleção Pública.

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido
28/07/2020 21:44:39	JULYA DE ASSIS SOUSA MORAIS	107.678.294-92	Médico Generalista – Estratégia da Família
31/07/2020 13:52:26	JULIANA ZIRPOLI BRANDÃO	100.689.124-20	Médico Generalista – Estratégia da Família
31/07/2020 16:33:13	ALAN GOMES DE ANDRADE	089.995.664-55	Médico Generalista – Estratégia da Família
31/07/2020 16:39:11	CAMILA RAPHAELA B DE MEDEIROS	111.469.994-29	Médico Generalista – Estratégia da Família

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:FA253679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CARTA CONVITE Nº 001/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 058/2020, **modalidade Carta Convite nº 001/2020**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a implantação de Pavimentação em Paralelepípedo de ruas na Sede e no Distrito de Extrema, no município de Afrânio - PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, abertura efetuada em 05/08/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ/MF sob o n.º 26.780.152/0001-48)**, por ter ofertado menor preço global e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 13 de agosto de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 058/2020, **modalidade Carta Convite nº 001/2020**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a implantação de Pavimentação em Paralelepípedo de ruas na Sede e no Distrito de Extrema, no município de Afrânio - PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Empresa VENCEDORA:**SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ/MF sob o n.º 26.780.152/0001-48). Homologado em: 11/08/2020.**

Afrânio-PE, 13 de agosto de 2020.

THALLES HENRIQUE O. RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B9ED8318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 37/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.
DECRETA:
A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 293.479,50 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 37/2020

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1007.2.1013	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.1.90.30 – Material de Consumo	Governo Federal COVID-19 (SUS)	293.479,50

TOTAL	**R$ 293.479,50**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
99.999.408.0.6	Título da ação: **Reserva de Contingência** Sub-detalhamento da ação: Reserva de Contingência	9.9.90.99 – Reserva de Contingência	Recursos Próprios	293.479,50
TOTAL				**R$ 293.479,50**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[[

Gabinete do Prefeito da Água Preta, aos 21 dias de julho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:009E40C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2020

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 007/2020

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE DA TRIBO FULNI-Ô NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS.**

EMPRESA HABILITADA: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ: 32.219.949/0001-73**

FONTE DE RECURSOS: PROPOSTA 11209.7200001/20-002/MINISTÉRIO DA SAUDE/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS - PE

A abertura do Envelope de Proposta de Preços, fica determinada para o dia 18/08/2020 as 10:00 (dez) horas.

Águas Belas, 12 de agosto de 2020

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:01C73650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 219/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **JOSEFA DANTAS DA SILVA**, assessora administrativa, matrícula nº 2249, portador da cédula de identidade nº 3.130.517 SSP-PE e inscrito no CPF nº 352.429.904-06, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 14 de julho de 2020 a 12 de agosto de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7CD622A6

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 220/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARIA ODETE BEZERRA DUARTE**, aux. de serv. de saúde, matrícula nº 644, portador da cédula de identidade nº 1.923.824 SSP-PE e inscrito no CPF nº 560.693.834-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 16 de julho de 2020 a 14 de agosto de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F3278D25

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 221/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 8, de 24 de agosto de 2011 e a Lei Complementar nº 9, de maio de 2014, que instituiu o PCCV – Plano de Cargo, Careiras e Vencimentos dos profissionais do magistério;

RESOLVE:

I – Fica designada a servidora **CÍCERA JARLEIDE CORREIA LINS SILVA,** matrícula nº 1004, para a função gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** atribuindo-lhe gratificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) por sobre o seu vencimento base, nos termos do anexo VI, da Lei Complementar Municipal nº 009/2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de julho de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:21167FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 222/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 97, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto as Leis Municipais nº 936/1997, 971/2000 e 1.270/2015.

Considerando, a deficiência no quadro de pessoal em alguns setores da Administração;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços públicos já existentes, bem como os que foram criados na atual administração, configurando dever do Município colocar à disposição da população tais serviços públicos essenciais;

Considerando, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e a respectiva ordem de classificação dos candidatos classificados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, para a função de **LOMBADOR**, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Obras, **JOÃO JOSÉ DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº 39.332.482-5 SSP/SP, inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 366.836.418-46, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 333/2019, de 09 de maio de 2019.

Art. 2º. A Administração deverá elaborar o respectivo contrato, fixando prazo de vigência, atividades a serem realizadas, jornada, local da prestação dos serviços, demais regras e obrigações recíprocas do Poder Público e do contratado.

Art. 3º. Dado a natureza urgente das contratações, fica autorizado o imediato início das atividades, independentemente de assinatura dos respectivos contratos, devendo as secretarias municipais contratantes em conjunto com a Secretaria de Administração, formalizarem os vínculos com absoluta prioridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2020.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:ADD4F205

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 223/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARIA APARECIDA DOMINGOS DE MELO**, professora, matrícula nº 222, portador da cédula de identidade nº 4.026.712 SDS-PE e inscrito no CPF nº 899.929.974-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de agosto de 2020 a 01 de novembro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9262870F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 224/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 05 (cinco) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **LÍDIA ANUNCIADA DE MACÊDO**, professora, matrícula nº 281, portador da cédula de identidade nº 4.435.112 SDS-PE e inscrito no CPF nº 821.584.794-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D2DE1F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 225/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, LUIZ CARLOS FERREIRA LEAO JUNIOR, do cargo efetivo concursado de vigia, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 02 de julho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:2FEC03EF

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 226/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOUSA, do cargo efetivo concursado de vigia, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 02 de julho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0DEBF40E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 227/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, ERIVALDO DIAS DA SILVA FILHO, do cargo efetivo concursado de vigia, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 02 de julho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5592DEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 228/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, JULIO CESAR BEZERRA DA SILVA, do cargo efetivo concursado de vigia, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 02 de julho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:131DF56A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 229/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, JOSE LEANDRO DA SILVA, do cargo efetivo concursado de vigia, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 02 de julho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:57B28065

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 232/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, **DANIEL WANDERLEY LEITE**, do cargo efetivo concursado de técnico de enfermagem, portador da cédula de identidade nº 8100833 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 083.641.854-97, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EF3B474E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 233/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, JULLIANA MARIA DOS SANTOS, do cargo efetivo concursado de médico, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 08 de julho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:67944F45

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 234/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOSE THOMAS JEFFERSON LIMA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **VIGIA,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 28º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 10 de agosto de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5614D595

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 235/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, GIDEONE HENRIQUE CALDAS LINS, em caráter efetivo para o cargo de **VIGIA,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 29º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 10 de agosto de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6547AD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 236/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOSÉ CLAUDINO ALVES DO Ó, em caráter efetivo para o cargo de **VIGIA,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 30º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 10 de agosto de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:430B3B83

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 237/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JUNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, em caráter efetivo para o cargo de **VIGIA,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 31º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 10 de agosto de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7E4414D6

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 238/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, HYSLA REIS SAADY, em caráter efetivo para o cargo de **MÉDICO,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 23º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 10 de agosto de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B3510D66

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 239/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, **ERNANDES GLEISON MOREIRA DE SANTANA**, do cargo efetivo concursado de técnico de enfermagem, portador da cédula de identidade nº 7867197 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 079.418.444-86, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5EEF939E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.294.360/0001-60, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes no **Processo Licitatório nº 016/2020, Convite nº 002/2020**, cujo objeto é **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão das obras da UBS Recanto dos Pássaros e UBS João Paulo II, ambas no município de Amaraji/PE.** Licitantes **INABILITADOS**: **HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA ME**, CNPJ nº 32.902.325/0001-56**,**por descumprimento ao edital, subitem 9, letras "d" e "j"; **NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA ME,** CNPJ nº 32.530.158/0001-60, por descumprimento ao edital, subitem 9, letras "c", "j", "i" e "l" e **MIVAQ CONSTRUÇÕS EIRELI EPP,** CNPJ nº 24.415.447/0001-90**,** por descumprimento ao edital, subitem 9, letras "h" e "k". Foi concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação de nova documentação no sentido de sanar as pendências que causaram as inabilitações, conforme §3º, art. 48 da Lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 12.08.2020

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:2A563C76

GABINETE DE GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 DISPENSA Nº 001/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
DISPENSA Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AMARAJI/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de AMARAJI/PE.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, assim como por recomendação da assessoria jurídica para fins de adequação a modalidade de licitação para pregão na forma eletrônica, o Processo Licitatório nº. 014/2020.

Amaraji/PE, em 24 de Julho de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:69695F79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2020-PMA - Processo Licitatório nº 005/2020-PMA. Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento. **Valor Máximo Admitido: R$ 731.500,00.** Início do acolhimento das propostas: **17/08/2020 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **26/08/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **26/08/2020 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 829754,** no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712.

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE F. B. DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A1FCCEDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020. NATUREZA: Compra

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa (s), para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina e suas respectivas secretarias, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). Recebimento das propostas dia 13 de agosto de 2020 a partir das 15:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 25 de agosto de 2020 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 25 de agosto de 2020 às 08:30hrs, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Valor Total Estimado: R$ 173.033,10 (cento e setenta e três mil e trinta e três reais e dez centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues-174, 1º andar, (87) 9.8835-3114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6F2C1B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020. NATUREZA: Serviço

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de implantação de rede de esgoto, em toda a área urbana e rural, do Município de Araripina, nas referências especificadas no Termo de Referência (Anexo I). Recebimento das propostas dia 13 de agosto de 2020 a partir das 15:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 31 de agosto de 2020 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 31 de agosto de 2020 às 08:30hrs, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Valor Total Estimado: R$ 610.369,02 (seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues-174, 1º andar, (87) 9.8835-3114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:250AE854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020
NATUREZA: Compra

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos em LED e acessórios para manutenção da iluminação pública do município de Araripina, conforme termo de referência (Anexo I). Recebimento das propostas dia 14 de agosto de 2020 a partir das 15:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 27 de agosto de 2020 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 27 de agosto de 2020 às 08:30hrs, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Valor Total Estimado: R$ 1.198.088,24 (um milhão e cento e noventa e oito mil e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues-174, 1º andar, (87) 9.8835-3114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2DBB4B05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 027/2018. Processo Licitatório n° 040/2018. Dispensa n° 014/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 024/2018**, cujo objeto trata da locação de um imóvel, localizado na Praça José Justino da Silva, n° 54 – Distrito de Xucuru – Belo Jardim-PE, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. O presente instrumento entra em vigência a partir de 01 de junho de 2020, tendo por termo final, 01 de junho de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

Belo Jardim, 29 de maio de 2020.

CLAUDINETE DA SILVA SOARES BEZERRA.
Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:57896557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 016, de 13 de agosto de 2020. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005;RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva MARIA DA SOLEDADE DA SILVA, matrícula nº. 005664, no cargo efetivo de Professor (a), Classe VI, Matriz C, Faixa A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 13 de agosto de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:7D0B5B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Resultado de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios (Amupe) no dia 12/08/2020, cujo objeto é Contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária e iluminação pública do 2º acesso à nova Itagiba e recapeamento asfáltico da rua principal da Nova Itagiba no Município do Bom Jardim - PE, **Onde se Lê: valor de R$ 591.157,71, (Quinhentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) Leia-se: valor de R$ 591.154,71, (Quinhentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**

Bom Jardim/PE, 12 de agosto de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:8C19F384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO/ERRATA – AMUPE 29/07/2020, PÁG.7.

Na publicação do aviso do edital referente ao **Processo n° 032/2020.** Comissão: CPL. **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.** Onde consta Emenda Parlamentar nº 21/2018**, leia-se: Emenda Parlamentar n° 21/2019.**

BONITO, 31 DE JULHO DE 2020.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:A52B4B2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 0028/2019 CONTRATO Nº: 0032/2019 - CPL - ADITIVO Nº: 002/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0028/2019; Processo Nº: 0032/2019. CONTRATADO: MATTHAUS STEFHEM E SILVA INFORMÁTICA - CNPJ nº 23.351.097/0001-82 OBJETO DO CONTRATO: contratação de prestação de serviços de fornecimento de IP dedicado redundante de no mínimo 155 (cento e cinquenta e cinco) Mbps com condição de equipamentos em comodato para uso nos serviços das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA DE VALOR E SÉTIMA DOS PRAZOS. VALOR : O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Com os aditivos n° 001/2020 e n° 002/2020 o valor passa para R$ 104.550,00 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). (...) "CLÁUSULA SETIMA DOS PRAZOS: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado até o final do exercício financeiro de 2020. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."

Brejinho, 12/08/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:0DCC52FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2020
LICITAÇÃO Nº. 0001/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação dos acostamentos da PE – 275, margeando a Ciclovia no Município de Brejinho PE, conforme Projeto Básico de Engenharia.

DECISÃO

Contatamos que em 30 de julho de 2020 foi publicado o aviso de licitação da Tomada de Preços nº 00001/2020 sem que tenha ocorrido a prévia análise das minutas do edital e do contrato pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura.
Tal ocorrência gera nulidade insanável dos atos procedimentais posteriores ao momento em que deveria ocorrer a manifestação técnica da Assessoria Jurídica.
Do exposto, DECIDO pela ANULAÇÃO dos atos praticados após o Termo de Autuação de Processo Licitatório, revogando a data designada para a sessão pública e remeto os autos da análise da Assessoria Jurídica. Os licitantes que cumpriram as obrigações decorrentes do subitem 6.6.1 do Edital divulgado terão suas garantias mantidas, caso decidam por continuar participando do Certame.

Após a análise da Assessoria Jurídica designaremos as novas datas e prazos para o certame por meio de publicações no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e do Site Oficial da Prefeitura.

Brejinho (PE), em 12 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Presidente da Comisssão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:BF324161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2020
LICITAÇÃO Nº. 0002/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Brejinho PE, conforme Projeto Básico de Engenharia.

DECISÃO
Contatamos que em 30 de julho de 2020 foi publicado o aviso de licitação da Tomada de Preços nº 00002/2020 sem que tenha ocorrido a prévia análise das minutas do edital e do contrato pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura.
Tal ocorrência gera nulidade insanável dos atos procedimentais posteriores ao momento em que deveria ocorrer a manifestação técnica da Assessoria Jurídica.
Do exposto, DECIDO pela ANULAÇÃO dos atos praticados após o Termo de Autuação de Processo Licitatório, revogando a data designada para a sessão pública e remeto os autos da análise da Assessoria Jurídica. Os licitantes que cumpriram as obrigações decorrentes do subitem 6.6.1 do Edital divulgado terão suas garantias mantidas, caso decidam por continuar participando do Certame.

Após a análise da Assessoria Jurídica designaremos as novas datas e prazos para o certame por meio de publicações no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e do Site Oficial da Prefeitura.

Brejinho (PE), em 12 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Presidente da Comisssão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2C5825A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2020
LICITAÇÃO Nº. 0004/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração de 50 (cinquenta) poços tubulares em rocha cristalina na área rural do município, conforme Projeto Básico de Engenharia.

DECISÃO
Contatamos que em 30 de julho de 2020 foi publicado o aviso de licitação da Tomada de Preços nº 00004/2020 sem que tenha ocorrido a prévia análise das minutas do edital e do contrato pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura.
Tal ocorrência gera nulidade insanável dos atos procedimentais posteriores ao momento em que deveria ocorrer a manifestação técnica da Assessoria Jurídica.
Do exposto, DECIDO pela ANULAÇÃO dos atos praticados após o Termo de Autuação de Processo Licitatório, revogando a data designada para a sessão pública e remeto os autos da análise da Assessoria Jurídica. Os licitantes que cumpriram as obrigações decorrentes do subitem 6.6.1 do Edital divulgado terão suas garantias mantidas, caso decidam por continuar participando do Certame.

Após a análise da Assessoria Jurídica designaremos as novas datas e prazos para o certame por meio de publicações no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e do Site Oficial da Prefeitura.

Brejinho (PE), em 12 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Presidente da Comisssão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:792338DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 272/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital nº 008/2020, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal 002/2013, e consoante às normas contidas no Edital acima citado,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** da aprovada do Processo Seletivo Supracitado, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO – MÉDICO (20h)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	ALLAN GLAYBSON DE SOUSA OLIVEIRA	001
02	ARISTÓTELES DE ARAÚJO BRITO	001

CARGO – MÉDICO (Plantão 24h)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	RAPHAEL HENRIQUE GOMES DE MELO	002

Art. 2º O candidato relacionado deverá comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 008/2020.

Art. 3º O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho (PE), em 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:849CBF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 273/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONTRATAÇÃO da Senhora **Gilza Cristina da Silva Freitas**, portador do CPF n° 099.688.024-09, em caráter excepcional para a função temporária de **Visitador**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme contratação formalizada por meio da **Portaria PMB/GCPE nº 138/2019** de 18/03/2019.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2020.

Brejinho (PE), em 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:1ACDE77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 274/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONTRATAÇÃO da Senhora **Maria José Catanduba de Sousa**, portador do CPF n° 035.200.204-24, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme contratação formalizada por meio da **Portaria PMB/GCPE nº 120/2019** de 18/03/2019.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 02 de março de 2020.

Brejinho (PE), em 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:8AC4A0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 275/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONTRATAÇÃO da Senhora **Maria Daria Monteiro Torres Vilarim**, portador do CPF n° 292.482484-20, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme contratação formalizada por meio da **Portaria PMB/GCPE nº 128/2019** de 18/03/2019.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 02 de março de 2020.

Brejinho (PE), em 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:820ABDD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 276/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONTRATAÇÃO da Senhora **Marcela Pereira da Silva**, portador do CPF n° 378.667.918-56, em caráter

excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme contratação formalizada por meio da **Portaria PMB/GCPE nº 126/2019** de 18/03/2019.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 02 de março de 2020.

Brejinho (PE), em 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:2C179782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 277/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONTRATAÇÃO da Senhora **Iolanda Alves da Costa Silva**, portador do CPF n° 652.255.384-87, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme contratação formalizada por meio da **Portaria PMB/GCPE nº 125/2019** de 18/03/2019.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 02 de março de 2020.

Brejinho (PE), em 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:514BFEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 278/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONTRATAÇÃO da Senhora **Graciete Pereira da Sousa**, portador do CPF n° 039.988.234-09, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme contratação formalizada por meio da **Portaria PMB/GCPE nº 129/2019** de 18/03/2019.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 02 de março de 2020.

Brejinho (PE), em 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:6CAD34B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 279/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONTRATAÇÃO da Senhora **Gleusonice Silva Nascimento Alves**, portador do CPF n° 082.578.794-79, em caráter excepcional para a função temporária de **Educador Social**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme contratação formalizada por meio da **Portaria PMB/GCPE nº 122/2019** de 18/03/2019.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 02 de março de 2020.

Brejinho (PE), em 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:7B19D27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 280/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do servidor **FELIPE DOS SANTOS,** portadora do CPF de nº 095.634.574-39, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/08/2020 e término em 03/09/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 03 de agosto de 2020.

Brejinho (PE), em 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:D56E5FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 281/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Adailton Nunes Vital** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:BBF03AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 282/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Aderbal Santana Tiano** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:4C90E8FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 283/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Adilçon Ferreira do Nascimento** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:4F47CD86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 284/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Aline Cristina Ferreira Nunes** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a

Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:56421780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 285/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Clara Wênia Soares Pereira Ferreira** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:63453165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 286/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Dailma Salete dos Santos Ferreira Lima** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:2FC0736F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 287/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Elba Liliane Dantas Barros** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:79F260C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 288/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Fabiana Campos Arruda** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:AC4C2649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 289/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Fátima Raquel Sena de Lucena** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:AAEE8CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 290/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Hosana Emiliano de Carvalho** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:E8A8BFD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 291/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Inácio Félix dos Santos Junior** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:F5D281C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 292/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Isabel Cristina Pereira de Lima** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:845F9E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 293/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Izabel Francisca de Albuquerque Brito** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de

Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:0E7147C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 294/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Jones de Souza** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:473E75D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 295/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **José Gomes de Lima** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:514122D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 296/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Jucilene Firmino da Costa** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:2C70AF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 297/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Laíze de Oliveira Lira** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:2BF7A17F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 298/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Letícia da Silva Amaral** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:A8DA6B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 299/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Lidiane Brito de Almeida** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:1D8BAE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 300/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Luciana Inácio Gomes Feitosa** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:171862F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 301/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Luzia Travasso de Lucena Costa** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:A58FB3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 302/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Marcela Amaral Siqueira Meneses** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de

Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:72576EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 303/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Marcilio Kleber da Silva e Lira** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:C36E8274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 304/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Maria Aparecida Alves Ferreira** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:EB98A793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 305/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Maria Aparecida Felix Soares Lustosa** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:871DA401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 306/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Maria do Socorro Soares Ferreira** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:5A052BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 307/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Marta Kerly dos Santos Almeida** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:E21B4A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 308/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Maria Mylena Rayssa Soares de Araújo** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:3B611C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 309/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Marli Ângela da Silva e Siqueira** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:6CA5D6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 310/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Marluce Santos Farias** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:00F7C9DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 311/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Mauricelia Torres da Costa Tenorio** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de

Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:38CC7CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 312/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Mayara dos Santos Dantas Campos** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:60D2A5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 313/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Mikaella Carla Figueredo Clementino** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:D311698E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 314/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Raquel Lima dos Santos** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:DE376456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 315/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Rita de Cassia Ramalho Martins** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:2EFF0315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 316/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Suelma Regina dos Santos** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:E3900382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 317/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Vanusia Brito Alves Souza** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 10 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:911F0562

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020. COMISSÃO: CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2020. Comissão: CPL. Pregão Eletrônico nº 004/2020. Objeto Nat.: Compra. Descr. Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses para Locação de Horas de Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica e Caminhões Basculantes para serviços de infraestrutura na zona rural do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 004/2020**, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto em favor da empresa: AUREO ADAIR KOMMERS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.355.869/0001-08, vencedora na **COTA PRINCIPAL**, com o valor total de **R$ 126.773,70 (cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais, e setenta centavos),** vencedora **COTA RESERVADA R$ 42.257,90 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos),** vencedora no **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais),** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, sito Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro Brejo da Madre de Deus –PE. CEP: 55.170-000, ou através do Fone/fax: 081-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus. 11 de Agosto de 2020.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:358F934A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020. COMISSÃO: CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2020. Comissão: CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2020. Objeto Nat.: Compra. Descr. Aquisição de material de construção para execução com mão de obra própria para reforma do cemitério localizado no Distrito de São Domingos e a reforma da Escola Gustavo Marinho Falcão localizada no sítio Baixinha neste Município de Brejo Madre de Deus, Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 005/2020**, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto em favor da empresa: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.896.962/0001-21, vencedora nos itens, 06,08 E 11, com o valor total de **R$ 16.849,98 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e noventa e oito centavos)**, **j gomes da silva magazine me**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.980.197/0001-84, vencedora nos itens 03,04,05 E 12, com o valor total de **R$ 48.067,94 (Quarenta e oito mil, sessenta e sete reais, e noventa e quatro centavos)**, **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.468.497/0001-41, vencedora nos itens, 09 E 10 com o valor total de **R$ 9.890,00 (Nove mil, oitocentos e noventa reais)**, **LUKAUTO, COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.545.473/0001-16, vencedora nos itens, 01,02, E 07 com o valor total de **R$ 31.925,28 (trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais, e vinte e oito centavos),** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, sito Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro Brejo da Madre de Deus –PE. CEP: 55.170-000, ou através do Fone/fax: 081-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus. 11 de Agosto de 2020.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:F3B38828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 134 / 2020 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 12 de agosto de 2020: EDGAR FIRMINO DE ANDRADE, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Rildo Francisco de Souza, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:EEC56048

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 135 / 2020 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 12 de agosto de 2020: ELISANGELA MARIA DA SILVA SATURNO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Rildo Francisco de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:79B263DB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 136 / 2020 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 12 de agosto de 2020: MARIA ERMÍNIA GONÇALVES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Rildo Francisco de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:D35E548B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 137 / 2020 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 12 de agosto de 2020: FRANCIELEN PEREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Rildo Francisco de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:6F0A9787

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 138 / 2020 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 12 de agosto de 2020: ALBERTO AUGUSTO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Rildo Francisco de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:95810FFC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 139 / 2020 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 12 de agosto de 2020: ROSELANEA LUCIA DOS SANTOS SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Rildo Francisco de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:A65BE7CD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 140 / 2020 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 12 de agosto de 2020: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Rildo Francisco de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:D4F8A353

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 141 / 2020 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 12 de agosto de 2020: JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS FILHO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:3FB89CC3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 258/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 594/2020 de 07/08/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LIDIA DO NASCIMENTO PEREIRA** ao cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A890D62A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 259/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 594/2020 de 07/08/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RHALDNEY KAIO SILVA GALVAO** ao cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA PLANTONISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F526B4BD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 260/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 594/2020 de 07/08/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LARISSA ANGELICA SILVA LIMA LOPES** ao cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6954BEC8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 261/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 594/2020 de 07/08/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RENATA FRAGA COSTA** ao cargo de **MÉDICO GERIATRA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:17B11AEC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 262/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 594/2020 de 07/08/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANALIA RIBEIRO BATISTA** ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C373326F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 263/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 594/2020 de 07/08/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MAYRA MOURA DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8A1D9B9A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 264/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 594/2020 de 07/08/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **GREYCE CRISTINA DA SILVA TIBURTINO** ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AC15B034

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 265/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 594/2020 de 07/08/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANDREA NUNES FERREIRA DE LIMA** ao cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:63F5E736

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 267/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 579/2020 – SEARH de 06/08/2020, CI nº 562/2020 – GAB-SME de 20/07/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor JOHN KENNEDY JERONIMO SANTOS.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **PROFESSOR II NMT 05**, **JOHN KENNEDY JERONIMO SANTOS** mat. **nº 5884,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D14B6DB9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 268/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 580/2020 – SEARH de 06/08/2020, CI nº 562/2020 – GAB-SME de 20/07/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor ROBERTO WILLIAM GAZANES DA SILVA.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **PROFESSOR II NEP 04**, **ROBERTO WILLIAM GAZANES DA SILVA** mat. **nº 31.803,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:60C334FD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 269/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 581/2020 – SEARH de 06/08/2020, Processo nº 13.637 – SEARH de 04/08/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor JAMISON CAETANO DA SILVA.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **MOTORISTA PLANTONISTA**, **JAMISON CAETANO DA SILVA** mat. **nº 32.479,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:604EFE6F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 270/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 582/2020 – SEARH de 06/08/2020, Processo nº 13.597 – SEARH de 29/07/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor JOSE LIRA VILELA FILHO.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA**, **JOSE LIRA VILELA FILHO** mat. **nº 31.302,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:12C50F97

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 271/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 583/2020 – SEARH de 06/08/2020, Processo nº 13.657 – SEARH de 04/07/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor SIDNEY JOSE DA SILVA.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **GUARDA MUNICIPAL 1 CLASSE**, **SIDNEY JOSE DA SILVA** mat. **nº 30.208,** com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4882BD1B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 272/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 584/2020 – SEARH de 06/08/2020, Processo nº 13.608 – SEARH de 31/07/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor EDMILSON DUTRA DE LIMA.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **TOPÓGRAFO**, **EDMILSON DUTRA DE LIMA** mat. **nº 2306,** com Lotação na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B8EDA4AA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 273/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 585/2020 – SEARH de 06/08/2020, Processo nº 13.585 – SEARH de 28/07/2020 e requerimento de desincompatibilização da servidora NYEDJA MARIA LIMA DA SILVA.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS à **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **NYEDJA MARIA LIMA DA SILVA** mat. **nº 32.543,** com Lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8D626ECF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 274/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 586/2020 – SEARH de 06/08/2020, Processo nº 13.594 – SEARH de 29/07/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor EDVALDO GOMES DA SILVA.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I**, **EDVALDO GOMES DA SILVA** mat. **nº 658,** com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C3AF3161

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 275/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 591/2020 – SEARH de 06/08/2020, Processo nº 13.682 – SEARH de 06/08/2020 e requerimento de desincompatibilização da servidora ANDREA CAVALCANTI DE MOURA ALBUQUERQUE.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS à **ENFERMEIRA PLANTONISTA URGENTISTA, ANDREA CAVALCANTI DE MOURA ALBUQUERQUE** mat. **nº 30.953,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4CEA7D95

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 276/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 592/2020 – SEARH de 06/08/2020, Processo nº 13.683 – SEARH de 06/08/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor CLAUDIVANIO FRANCISCO MARCELINO.

RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I, CLAUDIVANIO FRANCISCO MARCELINO** mat. **nº 480,** com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9F23B189

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 277/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 597/2020 – SEARH de 07/08/2020, Processo nº 13.674 – SEARH de 06/08/2020 e requerimento de desincompatibilização da servidora ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS.

RESOLVE;
A
rt. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS à **TÉCNICA DE LABORATÓRIO PLANTONISTA, ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS** mat. **nº 31.487,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0316EED0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 278/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 600/2020 – SEARH de 10/08/2020, Processo nº 13.691 – SEARH de 07/08/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor EDIVAN LUIZ DE ALMEIDA.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I, EDIVAN LUIZ DE ALMEIDA** mat. **nº 455,** com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:77A9822C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 279/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 601/2020 – SEARH de 10/08/2020, Processo nº 13.689 – SEARH de 07/08/2020 e requerimento de desincompatibilização da servidora LIVANEIDE PERPETUA BISPO DE ANDRADE.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS à **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, LIVANEIDE PERPETUA BISPO DE ANDRADE** mat. **nº 33.266,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4EEB4F3A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 280/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 602/2020 – SEARH de 10/08/2020, Processo nº 13.693 – SEARH de 07/08/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor JOSE FERNANDO DA SILVA.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I, JOSE FERNANDO DA SILVA** mat. **nº 522,** com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F0D449B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 281/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 604/2020 – SEARH de 10/08/2020, CI nº 562/2020 – GAB/SME de 20/07/2020 e requerimento de desincompatibilização da servidora JOELMA MACEDO BARROS.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS à **PROFESSORA II NLP 09, JOELMA MACEDO BARROS** mat.

nº 3344, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1451FCED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.940, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 773.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

6 183 90	- VÍDEO MONITORAMENTO		
6 183 90 2.280	- APOIO ÁS AÇÕES DE VIDEO MONITORAMENTO		
Desp. 517 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	513.000,00

26 452 91	-TRANSPORTE E TRANSITO DEMOCRATICO POPULAR		
26 452 91 2.275	- MANUTENÇAÕ DAS AÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS		
Desp. 506 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 170	-ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 **1.116**	- APOIO ÁS AÇÕES DE INVESTIMENTO-BOLSA FAMÍLIA		
Desp. 367 FNT 44	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	5.000,00
8 244 170	-ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 **2.210**	- MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO-BOLSA FAMÍLIA, INCLUSIVE ATRAVES DE UNIDADES MÓVEIS		
Desp. 363 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$773.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

4 122 83	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 122 83 1.182	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Desp. 175 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	128.000,00

4 122 83	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 122 83 8.95	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Desp. 174 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

6 131 85	- ARTICULANDO COM A SOCIEDADE- GESTÃO DEMOCRATICA POPULAR		
6 131 85 2.276	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ARTICULANDO COM A SOCIEDADE - GESTÃO DEMOCRÁTICA POPULAR		
Desp. 508 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00

6 181 87	- CONTROLE PERMANENTE DE ÍNDICES DE CRIMINALIDADE		
6 181 87 1.184	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE PERMANENTE DE ÍNDICES DE CRIMINALIDADE		
Desp. 510 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

6 181 87	- CONTROLE PERMANENTE DE ÍNDICES DE CRIMINALIDADE		
6 181 87 2.277	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE PERMANENTE DE ÍNDICES DE CRIMINALIDADE		
Desp. 509 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

6 181 88	- GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
6 181 88 1.185	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
Desp. 512 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

6 181 88	- GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
6 181 88 2.278	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
Desp. 511 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

6 182 89	- DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUATICO		
6 182 89 1.186	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO NA DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUATICO		
Desp. 516 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00

6 183 90	- VÍDEO MONITORAMENTO		
6 183 90 1.187	- EXPANDIR O VÍDEO MONITORAMENTO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CAMERAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA FISCALIZAR O TRANSITO E A SEGURANÇA		
Desp. 520 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 **2.216**	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA		
Desp. 395 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$773.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.08.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de Agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal De Planejamento E Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0684F697

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 359/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: ITAMAR MACENA CALIXTO, do Cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo **CC4**, a partir de **12 de Agosto de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de AGOSTO de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:06BA8E58

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 360/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS, do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** , símbolo **CC2**, a partir de **14 DE AGOSTO DE 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de AGOSTO de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D3854045

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 235/2020

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 229/2020 de Convocação dos aprovados no concurso público Nº 01 /2019 – SMS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 617/2020 - SEARH de 12/08/2020 e CI nº 1433/2020 – SMS de 12/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 229/2020** de Convocação dos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019**, cargo ortopedista** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS de 07 de agosto de 2020.

ONDE SE LÊ:
Cargo: Médico Ortopedista
Convocados:
ARTUR FELIPE DE BARROS
ALVARO COELHO DE LEO
AIRLLAN WILLAMES MATIAS ALVES SILVA
IGOR QUEIROZ CAVALCANTI
ARISSON FERREIRA LEITE

LEIA-SE:
Cargo: Médico Ortopedista
Convocados:
ARTUR FELIPE DE BARROS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B561E21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/PMCSA-SEOBP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 007/PMCSA-SEOBP/2020. **Empresas Habilitadas**: WR Construções, Incorporações, Projetos e Serviços Ltda-EPP; Uniterra-União Terraplanagem e Construções Ltda e Construtora Santa Leonor Ltda-EPP. **Empresas Inabilitadas**: Não houve A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 21 de agosto de 2020 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5E6E1CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PMCSA-SEOBP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato n° 002/PMCSA-SEOBP/2018** - **Processo Administrativo nº** 283/PMCSA-SEOBP/2017 - **Processo Licitatório nº** 138/PMCSA-SEOBP/2017, **CONCORRÊNCIA N° 009/PMCSA-SEOBP/2017**, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha de serviço contratual, sem majoração de recursos financeiros, referente ao artigo 65, da Lei nº 8.666/93. **Empresa**: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, n° 3429, 1º Andar- São Cristóvão – Serra Talhada – PE. **Valor Total:** R$ 12.270.108,85 **Vigência:** 08 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de Maio de 2020.

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9C1F8DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 013/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 013/FMS/2020, **Processo Administrativo n°** 009/2019 - **Processo Licitatório nº** 005/FMS/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/FMS/2019**, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de cadeiras e mesas plásticas, para os eventos realizados, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.288.236/0001-29, com sede na Av. Gov. Carlos Lima Cavalcanti, N° 3995, Sala 27 – Casa Caiada - Olinda/PE - **Valor Total:** R$ 39.000,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 21 de Fevereiro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:74BEDAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 022/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 022/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 232/2018 - **Processo Licitatório nº** 088/FMS/2018 - **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/FMS/2018**, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção de reservatório de água superiores e inferiores, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.286.009/0001-64, com sede na Rua Tenente Wanderley, N° 675 – Cajueiro – Recife/PE - **Valor Total:** R$ 45.815,60 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 20 de Agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5D247E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 084/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 084/FMS/2020, **Processo Administrativo n°** 049/2020, **Processo Licitatório nº** 011/FMS/2020, **Pregão Eletrônico N° 009/FMS/2020**, **Natureza do Objeto**: Compra - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de espéculos, pinças, luvas, compressas, lençóis, corantes, entre outros, para Política Municipal de Saúde da Mulher, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.775.313/0001-01, com sede na Av. vinte de Janeiro, nº 499 – Boa Viagem – Recife /PE- CEP: 51.130-120 - **Valor Total:** R$ 23.275,00 – **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 30 de Julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B2CDDB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/FMS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8° TERMO Aditivo ao Contrato n° 023/FMS/2017** – Processo Licitatório nº **Processo Licitatório nº** 023/PMCSA-SEOBP/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/FMS/2017** - **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Inclusão da dotação orçamentária. **Empresa**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com sede a Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03 – São Sebastião – Bezerros - PE – CEP: 55.660-000 - **Valor Total:** R$ 7.590.243,24 **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C7470118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 013/2020

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 027-20/03/2020, datada de 19/03/202 da

Secretaria Municipal Programas Sociais; CI. nº 106/2020, datada de 18/03/2020 da Secretaria Municipal de Programas Sociais;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Carlos André Carvalho Nascimento, mat. 44.982.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Agosto de 2020.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:BCA7D9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 012/2020

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda as CI. nº 027-20/03/2020, datada de 19/03/202 da Secretaria Municipal Programas Sociais; CI. nº 106/2020, datada de 18/03/2020 da Secretaria Municipal de Programas Sociais;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Natália Patrícia Pereira de Oliveira, mat. 48.665.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Agosto de 2020.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D7293E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
TERMO ADITIVO DE VALOR - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, Através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o 8º Termo aditivo, referente ao Contrato nº121/2015, oriundo do Processo Licitatório nº010/2015 Tomada de Preço nº002/2015 para "Serviços de construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos das ruas projetadas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Local: loteamento José Agripino – Cachoeirinha. Contrato de Repasse Nº1004449-16 CONVÊNIO SICONV Nº37411/2013 – CAIXA ECONÔIMICA FEDERAL", junto a empresa CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.353.785/0001-25. Fica acrescido ao Contrato original a quantia de R$295.981,54 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Justifica-se o presente Termo Aditivo pela necessidade de modificação do Projeto para melhor adequação técnica da acessibilidade, mais especificamente no ajuste das dimensões das calçadas onde haviam obstáculos (postes, árvores, etc.) que impediam o trânsito universal dos pedestres. Também aferimos a necessidade de pequenos ajustes nas dimensões da pavimentação motivados pela realidade geométrica encontrada nas vias contempladas.

Cachoeirinha/PE, 12 de agosto de 2020.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BB3E906E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 457/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2019, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n° 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 177/2020 de 23/07/2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação da Portaria Municipal nº 447/2020 de 24/07/2020, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 28/07/2020, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de

matéria veiculada em 27/07/2020 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com o Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2020 de 27 de julho de 2020, postada em 27 de julho de 2020, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JT635476193BR em harmonia com o Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação da Portaria Municipal nº 447/2020 de 24/07/2020 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2020 de 27/07/2020, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor DIOGO FERNANDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 042.365.584-16, candidato aprovado e classificado em 02º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA NASF.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 11 de agosto de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CAA449E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
1º TERMO ADITIVO- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo Licitatório n.º 005/2020; Pregão Presencial nº003/2020, cujo objeto é o fornecimento parcelado de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E DIVERSOS, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Contrato nº078/2020, junto a empresa AFONSO DE SOBRAL MACEDO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.807.644/0001-45, instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, 245, Centro – Cachoeirinha/PE**.** Fica aditado o valor total de R$5.967,00, referente ao item "Cimento", o qual sofreu um reajuste no percentual de 13,33%.

Cachoeirinha/PE, 12 de agosto de 2020.

EVERALDO FRANSICO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9F4477BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO E RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 E Nº 007/2019

TERMO DE CANCELAMENTO E RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 E Nº 007/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 PROCESSO LICITATORIO 20/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, Personalidade Jurídica de direito público, criado nos termos da Lei Estadual 8.951 de 14 de maio de 1982, regendo-se, presentemente, pela Lei Orgânica datada de 26 de Junho de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, com sede à Avenida Doutor Belmino Corrêa, nº 3038, Bairro Timbí, Camaragibe/PE, neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE/PE inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, com sede à Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbí, Camaragibe/PE neste ato representado pelo Sr. Arnon Vieira do Nascimento
RESOLVE: Cancelar o Registro de Preço nº019/2020, item 319, do fornecedor RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, conforme descriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como da lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 10/2017, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial 020/2020, sucedido em sua.
1 – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE.
2 – JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR
2.1. RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73, com sede à Av. Interventor Mario Câmara, n° 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, **PEDIU DESISTENCIA** no dia 15 de Junho de 2020, do item 319, conforme art 21 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de registro de preços previsto no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que preços registrados poderão ser cancelados por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
3 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO
3.1. Sendo aceito o requerimento de cancelamento do registro pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE/PE,** procedeu-se a convocação da segunda colocada: **MEGAMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.932.624/0001-60, com sede à Rua Paula Batista, 180, Loja 000, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52070-070,** para assinatura da ata de REGISTRO de preço nº 007 retificada e acrescentada o item 319 com valor unitario de R$ 40,00, valor total do item R$ 112.800,00.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0E580731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020
Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 028/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020**, para **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), destinados ao abastecimento da**

frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, suas Secretarias e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, com duração de doze meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência,; Valor Estimado de R$ 1.032.133,48 (um milhão, trinta e dois mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), ficando definido RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS início: 14/08/2020, às 10 horas e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2020, às 10 horas e 00 minutos, **Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC;** Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:AFB583E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 062/2020. Pregão Eletrônico Nº 010/2020
Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de Testes Rápidos de Diagnósticos para o uso no LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, com estimativa de consumo médio para o prazo de 01 (um) ano.
A Prefeitura Municipal de Camaragibe, através do Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO O princípio da auto tutela, do interesse público,e demais princípios do Direito Administrativo.(súmula 473, STF);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no Termo de Referência, vícios e PARA MELHOR ATENDER O INTERESSE PÚBLICO e ampliação da disputa.
RESOLVE:
REVOGAR, O PRESENTE CERTAME, EM TODOS OS TERMOS, POR INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaragibe 11 de Agosto de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A49B9D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020; PL Nº018/2020

Aos 11 (onze) dia do mês de agosto de 2020, às 12h, Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 1175 de 19 de dezembro de 2019, objetivando conduzir a sessão da Tomada de Preços **nº 008/2020, PL nº 078/2020**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - CONVÊNIO Nº 869207/2018, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. A Comissão declarou aberta a sessão, onde participaram as empresas credenciadas: A) ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (CNPJ Nº 21.127.171/0001-56), representado pelo sócio MAURÍCIO ZAPONI RACHID, CPF nº 047.197.936-81; B) CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA (CNPJº 03.671.887/0001-38); C) COTINTHO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 04.506.139/0001-62), ambos deixam os envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços) no Setor de Licitação, tempestivamente. Os licitantes solicitaram link de acesso para reunião e participou ativamente do certame apenas o representante da ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 (Credenciamento) e nº 2 (Documentos de Habilitação), FICANDO SUSPENSA a Sessão para encaminhar a Documentação das empresas participantes ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise da Qualificação Técnica. A documentação foi rubricada pelos membros da CPL, constando na habilitação da empresa ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI 66 laudas, da empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA 81 laudas, CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA 63 laudas O Resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (AMUPE) e marcado data para retomada deste certame. Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados, no Portal da Transparência da Prefeitura, momento em que, inclusive, começará a fluir o prazo de eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preço das licitantes permanecerão lacradas e rubricados sob poder desta Comissão. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6C46588B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020; PL Nº018/2020
Aos 12 (doze) dia do mês de agosto de 2020, às 15h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 1175 de 19 de dezembro de 2019, objetivando conduzir o julgamento da habilitação da **Tomada de Preços nº 003/2020, PL nº 018/2020**, referente a nº 003/2020, PL nº 018/2020, referente a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - CONVÊNIO Nº 869207/2018, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital.**Participam deste certame as empresas credenciadas:** : A) CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA (CNPJº 03.671.887/0001-38); B) ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJº 15.587.379/0001-55), representado pela procuradora REJANE CÉSAR DA SILVA LIMA, CPF nº 685.821.374-00; C) CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO (CNPJ Nº 07.468.856/0001-35). Foi declarada aberta a sessão com a análise da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista das participantes, **onde verificou que foram atendidos as exigências do instrumento convocatório**. Ato contínuo, o Presidente procedeu com a leitura da Análise Técnica (em anexo) do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos sobre a Qualificações Técnicas e Econômico-Financeira das licitantes: **A) CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - HABILIDATA** por atender todos os itens de qualificação econômico-financeira e técnica;**B)** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - INABILITADA, por descumprimento dos itens 4.4-subitem 4.4.2.1 (qualificação econômico-financeira); **C) CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO** - INABILIDATA por descumprimento dos itens 4.4-subitem 4.4.2.1 (qualificação econômico-financeira). **A comissão declara como habilitada deste certame a empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA**. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, contados a partir da publicação, desta ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Amupe). **Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e disponibilizados no menu "Processo Licitatório" da página do Portal da Transperência da Prefeitura Municipal na internet: http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes**. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CDB0EA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL FIRMADO EM 5/8/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL FIRMADO EM 5/8/2020

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018; Processo Administrativo nº 44/2019; Processo Licitatório nº 1/2018. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial nº 1/2018. **Base legal**: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis. **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 17/2018, visando dar continuidade aos serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessador (com chip) de gestão da frota para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Camaragibe. **Preço Global:** R$ R$ 332.797,47 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). **Prazo**: seis meses, a partir da assinatura do instrumento, ou tão logo seja finalizado o procedimento licitatório pertinente. **Dotação orçamentária**: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Data de assinatura**: 5/8/2020.

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:B703964C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE AGOSTO DE 2020 O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM OS ARTS. 63 E 64, V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

PORTARIA Nº 11, DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor MAURY PIRES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 4.0003654.3 como **Fiscal Administrativo titular** do Contrato nº 17/2018, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 1/2018, Pregão Presencial nº 1/2018, conforme Aditivo nº 3/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camaragibe e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/001-30.

Parágrafo único. O mencionado contrato tem por objeto a prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado de gestão de frota para aquisição de combustível aos veículos da Prefeitura de Camaragibe.

Art. 2º Designar como **Fiscal Administrativo suplente** do contrato descrito no artigo anterior o servidor CARLOS ROBERTO DE SANTANA, matrícula nº 4.0005025.6, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 3º Designar, como **Gestora** do mencionado contrato, a SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na pessoa do seu titular, o servidor JOSÉ IVSON BARROS DA SILVA, matrícula nº 4.0005244.4, nos termos do art. 13 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 4º As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 3/2019, devendo os servidores designados atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§ 2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeitas delineadas pelos arts. 22 e 23 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:48E1BCD1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Designação de Fiscal Administrativo para o contrato nº 035//2019 referente ao Processo Licitatório Nº 022//2018 - Ata de Registrode Preços Nº 0309//2018 - Pregão Eletrônico Nº 021/2018 - CPLE - Adesão - Prefeitura Municipal do Recife- PE.

O Secretário de Educação, nomeado pela Portaria nº 462/ 2019, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:
Art. 1º - Designar a servidora, Ana Paula Siqueira dos Santos, Matrícula Funcional nº 1207, como Fiscal do Contrato nº 035/2019, sendo este oriundo do Processo Licitatório Nº 022/2018 - Pregão Eletrônico Nº 021/2018 - Adesão à Ata de Registro e Preços Nº 0309/2018 - Prefeitura Municipal do Recife - PE.
Parágrafo único. O mencionado contrato foi firmado entre o Município de Camaragibe, no ato representado pelo Sr. MAURO JOSÉ DA SILVA, Secretário de Educação do Município e a empresa, AGRESTE CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.598.046/0001-21 e tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas , para desinsetização , desratização,descorpionização e controle de pombos na Prefeitura de Camaragibe (sede) e demais Secretarias.
Art. 2º - Designar a servidora Joana D'arc Ferreira Lino, Matrícula 4.0100225.1, como Fiscal Administrativo suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais da titular, nos termos do artigo 10 da orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Art. 3º - As atribuições da fiscal estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo as servidoras atentar especialmente para os Artigos 12 e 13 §§ 2º e 3º, 16, 25, 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.
Art. 4º - A servidora mencionada nos Arts. 1º e 2º deverá ser formalmente notificada das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instituído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Parágrafo único. Recebendo o memorando, as servidoras poderão arguir justo motivo que as impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 11 de agosto de 2020

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Oliveira da Silv
Código Identificador:197CF1B7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2019

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019

ASSUNTO/OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2019. OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual para Execução da obra, por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 05/04/2020 e do **Prazo de Vigência, por mais 90 (noventa) dias corridos** a partir de 02/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e respectivas alterações. **OBJETO**: Execução de obras complementares para viabilizar a funcionalidade do primeiro bloco do mercado público Municipal de Camaragibe/PE. **CONTRATADA**: ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.587.379/0001-55.

Camaragibe/PE, 12 de agosto de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:FE1D9D61

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 009/2020

Portaria nº 009/2020

EMENTA: Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato Administrativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

C**ONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67, da lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto ou dos serviços contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Camaragibe/PE;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MAURY PIRES DE OLIVEIRA FILHO,** ocupante do cargo de Assessor I, Matrícula 4.0003654.3 e **CARLOS ROBERTO DE SANTANA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 4.0005025.6, para atuarem como Fiscais titulares do **Contrato Administrativo nº 017/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2018, Pregão Presencial nº 001/2018**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57, neste ato representada pela **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, CNPJ:05.340.639/0001-30, cujo objeto é Prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota para aquisição de combustível para os veículos da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE**.**

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 3º Autue-se no processo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a data 01 de julho de 2019.

Camaragibe/PE, 12 de agosto de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ciência:

Fiscal Titular:
MAURY PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Matrícula: Nº. 4.0003654.3

Fiscal Titular:
CARLOS ROBERTO DE SANTANA
Matrícula: 4.0005025.6

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:2DF0019B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 010/2020

Portaria nº 010/2020

EMENTA: Designa servidor para atuar como Gestor de Contrato Administrativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67, da lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto ou dos serviços contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Camaragibe/PE;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Ivson Barros da Silva,** ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Serviços Públicos, Matrícula 4.0005244.4, para atuar como **GESTOR** do **Contrato Administrativo nº 017/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2018, Pregão Presencial nº 001/2018**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57, neste ato representada pela **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos,** com a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda,** CNPJ 05.340.639/0001-30, cujo objeto é Prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota para aquisição de combustível para os veículos da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE**.**

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 3º Autue-se no processo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a data 03 de janeiro de 2020.

Camaragibe/PE, 12 de agosto de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ciência:

Gestor:
JOSÉ IVSON BARROS DA SILVA
Matrícula: Nº 4.0005244.4

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:26EEF878

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 018/2020

PORTARIA ADMINISTRATIVA SESEP Nº 18 DE 23 DE JULHO DE 2020

Nomeia Comissão de Vistoria de Viaturas

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de atribuições que lhes são conferidas pela Lei 03/2008 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE), combinado com o art. 64, inciso V da Lei 768/2018 (ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE).

RESOLVE:
I – Nomear a Comissão Permanente de Vistoria, com o intuito de verificar alterações, avarias, o estado de conservação, os equipamentos obrigatórios e outros instalados nas viaturas.
II – Designar o Secretário Adjunto de Segurança Pública Edson Araújo Mat. 4.0103098.1, o Servidor Josemir Rufino Mat. 4.0004998.3, o Servidor Denilson Cruz Mat. 4.9998600.3, o Servidor Gustavo Henrique Mat. 4.0102736.1 e o Servidor Alberto Cassiano Mat. 4.0102731.1, para sob a presidência do primeiro, realizar as vistorias das viaturas, conforme programação anexo;
III – Os Coordenadores e Comandantes de Brigada deverão apresentar os veículos devidamente limpos, nos locais previstos no cronograma;
IV – Contar os efeitos desta portaria a contar da data de sua publicação.

MARCILIO ROSSINI DA SILVA
Secretário de Segurança Pública
Portaria 01/2020

CRONOGRAMA DE VISTORIAS

DATA	LOCAL	BRIGADA
26/08/2020	Privê Vermont	BGTRAN & BGAMB
27/08/2020	Privê Vermont	ROMU, BGPAT & BGESC
28/08/2020	Privê Vermont	BGMPENHA & demais VTs
23/09/2020	Privê Vermont	BGTRAN & BGAMB
24/09/2020	Privê Vermont	ROMU, BGPAT & BGESC
25/09/2020	Privê Vermont	BGMPENHA & demais VTs
28/10/2020	Privê Vermont	BGTRAN & BGAMB
29/10/2020	Privê Vermont	ROMU, BGPAT & BGESC
30/10/2020	Privê Vermont	BGMPENHA & demais VTs
25/11/2020	Privê Vermont	BGTRAN & BGAMB
26/11/2020	Privê Vermont	ROMU, BGPAT & BGESC
27/11/2020	Privê Vermont	BGMPENHA & demais VTs
23/12/2020	Privê Vermont	BGTRAN & BGAMB
29/12/2020	Privê Vermont	ROMU, BGPAT & BGESC
30/12/2020	Privê Vermont	BGMPENHA & demais VTs

Publicado por:
Egline Hanna Torres Garcia
Código Identificador:D3227535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº 001/2020, cujo objeto: Eventual e Futura Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o processo licitatório em favor das empresas: C DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 33.330.526/0001-99 no valor total de R$ 237.539,95; LÁZARO BEZERRA SOARES ME, inscrita no CNPJ sob n. 06.088.333/0001-09 no valor total de R$ 4.161,25; DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.245.458/0001-50 no valor total de R$ 5.569,92; HUMAITA COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 36.214.108/0001-24 no valor total de R$ 25,105,109 ; N. T. LUIZE – EPP, inscrita no CNPJ sob n. 93.577.427/0001-38 no valor total de R$ 19.478,79 e MAURILIO G DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n. 23.722.496/0001-02 no valor total de R$ 8.160,84 , conforme proposta apresentada, totalizando um valor global de 286.489,93 (Duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

Capoeiras/PE, 23/07/2020.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:D2376652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – EXTRATO CONTRATO Nº 021/2020

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do resultado e homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, resolve CONTRATAR o objeto do processo supramencionado: **Espécie:** Contrato nº 021/2020; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - CNPJ nº 11.256.088/0001-23; **Contratada:** C DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 33.330.526/0001-99 ; **Objeto:** Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município; **Valor:** R$ 150.458,38; **Vigência:** 04/08/2020 à 31/12/2020 ou até findar os quantitativos, podendo o prazo ser antecipado ou prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666 e alterações; **Assinam:** Pela Prefeitura: Lucineide Almeida Reino - CPF.: 642.597.224-68 – Prefeita - Pela Empresa: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: nº 071.955.624-41 – Representante legal.

Capoeiras/PE, 04/08/2020.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:21D59E54

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – EXTRATO CONTRATO Nº 005/2020/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras, em face do resultado e homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2020/PMC, resolve CONTRATAR o objeto do processo supramencionado: **Espécie:** Contrato nº 005/2020/FMAS; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras - CNPJ nº 13.053.964/0001-40; **Contratada:** C DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 33.330.526/0001-99; **Objeto:** Aquisição parcelada de Materiais de expediente e didático, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social; **Valor:** R$ 24.206,46; **Vigência:** 04/08/2020 à 31/12/2020 ou até findar os quantitativos, podendo o prazo ser antecipado ou prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666 e alterações; **Assinam:** Pelo FMAS: Luciene Almeida da Costa Santos - CPF.: 716.665.164-49 – Gestor/FMAS - Pela Empresa: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: nº 071.955.624-41 – Representante legal.

Capoeiras/PE, 04/08/2020.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:1C9F75DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – EXTRATO CONTRATO Nº 019/2020/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras, em face do resultado e homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2020/PMC, resolve CONTRATAR o objeto do processo supramencionado: **Espécie:** Contrato nº 019/2020/FMS; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras - CNPJ nº 08.807.619/0001-14; **Contratada:** C DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 33.330.526/0001-99; **Objeto:** Aquisição parcelada de Materiais de expediente, destinados às unidades municipais de saúde, hospital municipal Quiteria Alves Vilela e Secretaria Municipal de Saúde; **Valor:** R$ 62.875,11; **Vigência:** 04/08/2020 à 31/12/2020 ou até findar os quantitativos, podendo o prazo ser antecipado ou prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666 e alterações; **Assinam:** Pelo FMS: Cleber Ricardo Stamm Gewehr - CPF.: 032.333.764-30 – Gestor/FMS - Pela Empresa: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: nº 071.955.624-41 - Representante legal.

Capoeiras/PE, 04/08/2020.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:F70AB2B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 156 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a Senhora **EDJANILDA LÚCIA BEZERRA SANTOS**, do Cargo Comissionado – **DIRETORA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA MULHER** – Símbolo CC4 – Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DAD00721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 157/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR A PEDIDO** o senhor **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES PATRIOTA**, do Cargo Comissionado – Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro, Símbolo CC 4 - lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se asa disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:89AFB2BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 158 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a Senhora **MARIA EDNA DE ANDRADE**, do Cargo Comissionado – **DIRETORA DO MEIO AMBIENTE** – Símbolo CC 4 – Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6E53BB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 159 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, o Senhor **JOSÉ JESUS DE SOUZA BEZERRA**, do Cargo Comissionado – **Diretor Especial do Esporte e Lazer – Símbolo CC 4**– Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1D69FF80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 160 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, o Senhor **LUIZ ALVES DE SIQUEIRA**, do Cargo Comissionado – **Diretor Especial para Assuntos da Juventude – Símbolo CC 4** – Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:04FB350B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 161 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido de **desincompatibilização** do Servidor efetivo abaixo subscrito, com amparo na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento de função com amparo na Lei Complementar 64/90, de 18 de maio de 1.990, ao Servidor **JÚLIO CESAR SALVADOR CABRAL**, **Fiscal**, matrícula nº 41995, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador pelo Município de Carnaíba – PE, nas eleições de **2020.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração que conceda as vantagens que lhe faculta a legislação eleitoral pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se asa disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:82EDDD7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 162 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido de **desincompatibilização** do Servidor efetivo abaixo subscrito, com amparo na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento de função com amparo na Lei Complementar 64/90, de 18 de maio de 1.990, ao Servidor **ALEX MENDES DA SILVA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, matrícula nº 9940, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador pelo Município de Carnaíba – PE, nas eleições de **2020.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração que conceda as vantagens que lhe faculta a legislação eleitoral pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se asa disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:EF58D862

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM. DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE E DO OUTRO LADO, O(A) SR(A) IZAQUELLE MARIA EVANGELISTA RIBEIRO, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.367.414/0001-70 com sede, localizada à Rua Presidente Kennedy,283, Centro – CARNAÍBA – PE, CEP. 56.820-000, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, o Sr(a) **IZAQUELLE MARIA EVANGELISTA RIBEIRO**, brasileiro(a), residente no Sítio Malhada Grande – Zona Rural- Carnaíba - PE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.458.182-SDS-PE e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 052.754.364-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e celebram o presente **TERMO DE DISTRATO**, nas condições e cláusulas a seguir nomeadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste distrato o encerramento da vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2020**, **de 02 de janeiro de 2020**, celebrado entre o Município de CARNAÍBA e o(a) Sr.(a) **IZAQUELLE MARIA EVANGELISTA RIBEIRO – COORDENADORA DO NASF.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS REMANESCENTES:

Conforme previsto no contrato original, celebrado sob o regime de direito de prestação de serviços, a contratada reconhece a inexistência de quaisquer direitos indenizatórios decorrentes do contrato que ora se encerra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Carnaíba/PE, como único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **DISTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido será achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes e que no final também o subscrevem.

Carnaíba – PE, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

IZAQUELLE MARIA EVANGELISRA RIBEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF Nº:

2-_____
CPF Nº:

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:B65BDCC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 163/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:
Art. 1° - **Conceder -** licença maternidade por 120 dias a servidora **MICHELE LUCAS EVANGELISTA –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – a partir de 08 de Agosto de 2020 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 08.08.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:7CE15DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 164/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** o Servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA** – AGENTE DE SAÚDE – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, no período de 01/09/1994 a 01/09/2014, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 01/08/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01.08.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:0C3895D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2020

PROCESSO Nº 028/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor Prefeito do município de Carnaíba PE, vem no uso de suas atribuições legais, com fundamento na LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. ART. 24, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C O ART. 1º, ALÍNEA "A" E SEGUINTES DA MP 961/2020. DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2020. DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: LOTE I - CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO ÁREA AO TEMPO DE 75KVA, LOCALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FREDERICO BEZERRA MACIEL, POVOADO DA ITÃ. Pelo valor de R$ 24.721,21 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos); LOTE II - CONSTRUÇÃO DE 300M DE AT 7.97Kv, PARA LIGAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, LOCALIZADO NO SÍTIO TRAVESSÃO DO CAROÁ. Pelo valor de R$ 12.808,10 (doze mil, oitocentos e oito reais e dez centavos). E LOTE III - SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE UM TRANSFORMADOR 10KVA 220V, LOCALIZADO NO SÍTIO GAMELEIRA, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Pelo valor de R$ 6.470,69 (seis mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). Perfazendo-se o valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil). A favor da contratação direta da empresa: GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI, inscrito no CNPJ: 11.695.493/0001-48 estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 1330, Bairro AABB, Serra Talhada PE, CEP 56912-470.

Face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 11 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:625A0AD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura municipal de Catende através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório nº 009/2020 Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 002/2020, Objeto- Registro de preço para a Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel), destinados a atender as frotas da Prefeitura Municipal de Catende, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor estimado R$ **2.204.151,00** (dois milhões duzentos e quatro mil cento e cinquenta e um reais) data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 26.08.2020 ás 09:30hs, data e hora do inicio da disputa : 26.08.2020 ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitacatendepe@gmail.com, endereço Praça Costa Azevedo, s/n, Centro-Catende-PE, Cep: 55.400-000, ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30 ás 13:30hs, de segunda a sexta.

Catende-PE, 12 de agosto de 2020

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5C714976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO **057/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS - UMJUN DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME**, ESTABELECIDA NA RUA SANTA ROSA, Nº 960, BAIRRO SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE-CE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.632.818/0001-00. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2020. **VALOR: R$128.948,25(CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO TERMO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO.

CEDRO-PE, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:C03E8DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO **058/2020**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS - UMJUN DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP,** INSCRITA NO CNPJ: 21.707.794/0001-06, ESTABELECIDA NA RUA ASSIS MONTEIRO, Nº 605, CENTRO, CEP: 37.655-000, ITAPEVA- MG. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2020. **R$ 29.743,00 (VINTE O NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS). VIGÊNCIA DO TERMO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E LORRAYNE CAMILA RODRIGUES.

CEDRO-PE, 11 DE AGOSTO DE 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:14E68597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório n° 028/2020, Pregão Eletrônico 002/2020, que ocorreu no dia 10 de agosto de 2020, às 09: 00 horas, para o Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, TIPO PICAPE (CHEVROLET D20, S10 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, E NA SOLICITAÇÃO, sendo o Seguinte: o processo fora declarado **FRACASSADO.** Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00, pelo telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 12 de agosto de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 101/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:C092E352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE, **RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA**, nomeado através da Portaria N° 06 de 02 janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e inciso VI do art. 13 do Decreto Federal n° 10.024/2019, **HOMOLOGAR** o resultado do Processo Administrativo n° 029/2020, Pregão Eletrônico n° 003/2020 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE** em favor da Empresa **SUPERBRANDS COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.959.556/0001-11 vencedora junto ao Item Único pelo Valor Unitário de R$ 19,88, perfazendo o valor total de R$ 99.400,00(noventa e nove mil e quatrocentos reais) para que surta os legais e devidos efeitos. A tempo, notifica à empresa supracitada para assinatura e retirada do instrumento contratual no prazo indicado no instrumento convocatório.

Cedro/PE, 12 de agosto de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria N° 06/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:53E8E780

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

5º Termo Aditivo ao Contrato N° 011/2015, tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de execução e vigência por 90 (noventa) dias estendendo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020.

Chã de Alegria 12 de Agosto de 2020.

ANDRELLY C. MORAES DE LIRA MASSENA.
Secretária de Saúde do Municipio.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:0F25357E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Chã Grande, através da Emenda Parlamentar 202039130004**. Empresas Habilitadas: **ALINK ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **27.068.117/0001-63**; **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ Nº **13.962.001/0001-69**; **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, CNPJ Nº **21.921.643/0001-48**; **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **10.565.011/0001-72**; **RIO BRANCO CONSTRUTORA**, CNPJ Nº **02.951.249/0001-08** e **SLF ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº **27.190.920/0001-76**. Empresas Inabilitadas: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº **11.888.179/0001-81** e **VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ Nº **20.945.413/0001-56**. Fica aberto desde já prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia **21 de agosto de 2020**, às **08h00min**, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Chã Grande-PE, 11 de agosto de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FB119901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos com serviços de alimentação – restaurantes, cafeterias, lanchonetes e similares e as recomendações para a aplicação de medidas preventivas devido ao COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o teor do Decreto Estadual nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19, atingiu o objetivo proposto;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020 e demais alterações posteriores que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Os estabelecimentos com serviços de alimentação – restaurantes, cafeterias, lanchonetes e similares, deverão seguir as recomendações para a aplicação de medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.

Art. 2º Os estabelecimentos com serviços de alimentação – restaurantes, cafeterias, lanchonetes e similares autorizados a funcionar, devem observar as seguintes determinações:

Quando o estabelecimento tiver alvará sonoro para música ambiente, expedido pelo órgão competente do Munícipio, deverá respeitar a limitação de 60 decibéis
Recomenda-se facilitar a entrada e saída de clientes, ampliando se possível, o número de acessos. Se o estabelecimento tiver mais de uma porta, considerar instituir portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída dos clientes;
Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre clientes de mesas diferentes. Para tanto, considerer a distância de 1,5m entre as bordas das mesas, caso não haja cadeiras entre as mesas; No caso de haver cadeiras, adicionar mais 0,5m caso haja em apenas uma das mesas e 1 metro se houver cadeiras entre as bordas em ambas as mesas;
Para locais com mesas fixas ou na impossibilidade de remoção, interditar as mesas de forma que obedeça a distância mínima de 2,5 metros, a contar entre as bordas, comunicando visualmente quais estão livres e interditadas;
As mesas devem respeitar um limite máximo de 10 pessoas;
Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, com demarcação no piso, nos locais de espera e filas de caixas;
Se houver fila na área externa ao estabelecimento, orientar os clientes de forma a evitar aglomeração, mantendo o distanciamento de 1,5 metro;
Apenas poderá haver consumo de alimentos e bebidas por clientes que estejam sentados em cadeiras ou bancos nas mesas ou balcão. Não poderá haver consumo de alimentos e bebidas por clientes que estejam em pé fora das mesas;
É recomendável manter a opção de mesas em espaços com ventilação natural;
A utilização dos espaços públicos para a colocação de mesas deve ser regulamentada pelo poder público municipal;
Avaliar a redução do número de trabalhadores envolvidos no processo de separação do produto, higienização e entrega a cada cliente;
Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;
Evitar reuniões presencias com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
Evitar aglomerações nos intervalos. Recomenda-se estabelecer capacidade máxima em áreas comuns, distribuir e coordenar intervalos entre diferentes setores;
Revisar as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;
Reduzir e controlar rigorosamente o acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores;
Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores deve ser minimizado. Atividade desta natureza, deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
É recomendado aos guichês de atendimento ao público nos pontos de coleta ter anteparos de vidro ou acrílico para proteção das pessoas;
As mercadorias para coleta e entrega devem estar em local com controle exclusivo do estabelecimento, não devendo estar expostos para retirada direta pelo prestador de serviço ou cliente;
Todos os funcionários e prestadores de serviço, deverão utilizar máscaras;
Todos os clientes devem utilizar máscara enquanto estiverem no estabelecimento, exceto no momento em que estiverem sentados em cadeiras ou bancos nas mesas ou balcão;
Quando necessário deslocamento dos clientes para sanitários ou para outra finalidade dentro do estabelecimento, deverão obrigatoriamente fazer uso da máscara;
Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões etc.) e banheiros a cada duas horas, e, também, antes do início do expediente;
Deve ser disponibilizado a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool 70%;
Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar;
Organizar os cardápios de forma a serem plastificados ou impressos em material que possibilite a higienização após cada novo atendimento;
É recomendado, quando oferecer temperos como sal e pimenta, além de itens como palitos de dente e adoçantes, priorizar o formato de sachês individuais;
Em caso de existência de bufê no restaurante, os alimentos devem ser cobertos por protetores salivares com fechamento frontal e lateral, podendo funcionar na modalidade de serviço por um funcionário do estabelecimento ou autosserviço (self-service). Na modalidade autosserviço (self-service), os estabelecimentos devem disponibilizar luvas de plástico descartáveis no começo da fila, antes de pegar as

bandejas e/ou pratos para que os clientes possam se servir. Ainda, devem os talheres ser disponibilizados em embalagens individuais;
Limpar e higienizar mesas, cadeiras, superfícies de comer (bandejas) após o uso de cada cliente. Desinfetar com produtos a base de cloro, álcool, fenóis, quaternário de amônia ou álcool a 70% líquido ou gel;
Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
O protocolo deve incluir o acompanhamento diário da sintomatologia dos trabalhadores;
Definir orientações claras de uso e limpeza dos banheiros para garantir que eles sejam mantidos limpos e o distanciamento social seja alcançado o máximo possível;
Orientar os trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, e os seus contatos domiciliares, a acessarem o aplicativo "Atende em Casa" (www.atendeemcasa.pe.gov.br). Durante o acesso, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde.

Parágrafo único. A aplicação de medidas preventivas dos estabelecimentos com serviços de alimentação – restaurantes, cafeterias, lanchonetes e similares de que trata o disposto no caput, não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis, assim como orientações de conselhos profissionais.

Art. 3º Os estabelecimentos com serviços de alimentação – restaurantes, cafeterias, lanchonetes e similares, estão autorizados a funcionar oferecendo sistema de vendas com entrega por aplicativos de delivery ou retirada da mercadoria por coleta, além disso, podem também funcionar com atendimento presencial, limitado a 50% do total da capacidade de clientes autorizada pelo atestado de regularidade do bombeiro e distanciamento entre as mesas.

Parágrafo único. O atendimento presencial deverá estar limitado ao funcionamento no horário das 06 às 22h, devendo o estabelecimento não receber mais clientes a partir deste horário. Admite-se uma tolerância de 30 minutos para atender exclusivamente os clientes que estão no processo de finalização, devendo encerrar o funcionamento total até às 22 horas e 30 minutos, sem a presença de nenhum cliente no estabelecimento.

Art. 4º Fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PE, 10 de agosto de 2020.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:30864986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral**,** o **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 14.341.962/0001-19, com sede na Rua Coronel Belarmino, 48 centro Cortês PE, neste ato representado por seu prefeito, Sr. José Reginaldo Morais dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº973.733.204-06 e no RG sob o nº 4721084 SSP/PE, em consideração ao apurado e abandono da obra atinente ao processo licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 01/2019, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde – Posto de Saúde Bernardino Valença Borba – centro de Cortês/PE, celebrado através do Ministério da Saúde, Proposta de UBS Nº103731480001/17005 e o Município de Cortês, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da pessoa jurídica "**CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI**", consoante contrato administrativo n. 031/2019, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, a apuração em procedimento administrativo próprio, acerca de pontuais irregularidades na correta execução do contrato administrativo e no abandono da obra em tela em favor da pessoa jurídica **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI**;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa exaradas no processo administrativo competente, que justifica os prejuízos advindos de uma obra pública inconclusiva, sob pena de reversão dos recursos ao Ministério Gestor;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 031/2020 que teve por objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde – Posto de Saúde Bernardino Valença Borba – centro de Cortês/PE, celebrado através do Ministério da Saúde, Proposta de UBS Nº103731480001/17005 e o Município de Cortês celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CCORTÊS** e a pessoa jurídica "**CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.324.550/0001-10, sediada na Rua Três de março, nº 5, bairro Iputinga, Recife PE , por seu representante legal, o Sr. Paulo Mamede Fonseca dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 036.199.124-08, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.
PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.
CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da lei n. 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Cortês, 12 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE CORTÊS
Prefeito

TESTEMUNHAS:

_____
CPF nº.

_____
CPF nº.

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:E74BFED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
PL Nº 008/2019 TP Nº 002/2019

RATIFICAÇÃO

No Extrato do 2º Termo aditivo de prazo ao PROCESSO**LICITATÓRIONº 008/2019, TP Nº 002/2019**. Publicado na AMUPE no dia 12 de agosto de 2020, n° 2644, página 21. **Onde se lê:** 1º termo aditivo de prazo ao contrato 023/2019, Leia-se: 2º termo aditivo de prazo ao contrato 023/2019.

Cortês/PE, 12 de agosto de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Presidente/Pregoeiro CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:718299AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Nº: 010/2020. DISPENSA Nº 010/2020 o Prefeito no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei, Contrata a empresa: **C.F. CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ nº **14.133.443/0001-65** com valor de **R$ 18.631,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais),** para pavimentação da Rua Bernardino Borba, com material e mão-de-obra por parte da contratada.

Cortês 12 de agosto de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:8313FC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Nº: 008/2020. DISPENSA Nº 008/2020 o Prefeito no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei, Contrata a empresa: MANOELLY & FABIANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.428.475/001-68**,** com valor de R$ 78.150,08 (Setenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais e Oito Centavos)**,** para pavimento granítico na Rua Sanitarista Barros Barreto e complemento da Rua Senador Paulo Guerra.

Cortês 12 de agosto de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:296BF53A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO / RESULTADO DA SESSÃO PUBLICA

Comissão Permanente de Licitações - CPL
JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 12/08/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do PROCESSO Nº 037/2020, Convite nº 006/2020, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRACINHA DO DISTRITO DE TIMORANTE, NO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2002 e 147/2014. Tendo comparecido 04 (quatro) Firmas cito: **1) 1) JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI,** CNPJ nº 32.395.111/0004-30, **2) EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME,** CNPJ Nº 30.496.791/0001-53, **3) D.J.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNJP 33.803.187/0001-10** e **4) W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 18.259.511/0001-98,** sendo considerada vencedora a empresa **EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME,** CNPJ Nº 30.496.791/0001-53, por apresentar melhor proposta para o objeto da referida licitação. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:19D86CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 035/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 035/2020, CONVITE n° 004/2020, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 035/2020, modalidade Convite nº 004/2020 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SITIO OURO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI – ME,** CNPJ Nº 30.496.791/0001-53, **Endereço:** Rua João Moreira, 533, Centro, Exu-PE. **Valor da proposta vencedora: R$ 247.956,89 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).** Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 12 de agosto de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F0F6A3FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2020 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 237/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020, CARTA CONVITE Nº 004/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO**

DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SITIO OURO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU-PE, Contratada: **EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME,** CNPJ Nº 30.496.791/0001-53, situada a Rua João Moreira, 533, Centro, Exu-PE, **R$ 247.956,89 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).** Vigência: 90 dias, data de assinatura: 12/08/2020.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:56296236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO / RESULTADO DA SESSÃO PUBLICA

Comissão Permanente de Licitações - CPL
JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 11/08/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do PROCESSO Nº 036/2020, Convite nº 005/2020, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE VIRAÇÃO, NO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2002 e 147/2014. Tendo comparecido 03 (três) Firmas, cito: **1) JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI,** CNPJ nº 32.395.111/0004-30, 2**) EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI - ME,** CNPJ Nº 30.496.791/0001-53 e 3) **D.J.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNJP 33.803.187/0001-10,** sendo vencedor do certame a firma: **D.J.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNJP 33.803.187/0001-10,** por apresentar melhor proposta. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:546EDEF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 042

DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dá continuidade as novas regras relativas às medidas temporárias previstas no Decretos municipais, reduzindo o Plano de Contingenciamento das atividades permissivas seguindo o plano do Estado de Pernambuco, no âmbito do Município de Ferreiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade viabilizar o funcionamento das atividades de emergência já regulamentada, aprimorar o controle e a coordenação das medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) previstas pelo Decreto 06, de 17 de março de 2020 e todas as suas alterações e ampliações do Município de Ferreiros, em consonância com o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, com alterações, em especial a intensificação do Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020 e a sistematização do Decreto nº 49.055, reduzido pelos demais Decretos: 49.093, de 12 de junho; 49.113, de 16 de junho; 49.131, de 19 de junho de 2020; 49.133 de 23 de junho de 2020; 49.147, de 30 de junho de 2020; 49.165 de 03 de julho de 2020; 49.171 de 07 de julho de 2020; e, 49.193 de 10 de julho de 2020, todos do Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a classificação da OMS como pandemia; altíssima capacidade de contágio e de transmissão desse coronavírus (COVID-19); com elevada taxa de mortalidade (denominada a doença causada pelo novo coronavírus de SARSCoV-2);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) e suas recomendações; a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; além dos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988 e o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO, por fim, dando continuidade ao plano de convivência, decretado na sistematização do **Decreto nº 27 e 36**, deste Município; bem como, a necessidade de flexibilização de algumas medidas, que foram tomadas com o intuito de evitar uma maior propagação do coronavírus, **DECRETA**:
Art. 1º. Fica determinada a retomada integral das atividades administrativas por parte dos servidores públicos efetivos, comissionados e temporários no âmbito da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, do Município de Ferreiros/PE.
§ 1º. Fica ressalvada apenas quanto às aulas letivas se serão presenciais ou on-line a depender de decisão conjunta do MEC, Ministério da Educação e de Decreto Estadual/PE.
§ 2º. Ficam os professores e demais profissionais relacionados à prestação da atividade-fim desta secretaria, vinculados à elaboração e correção de atividades escolares, bem como à execução de cronogramas e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º. A Secretaria Municipal de Educação está autorizada a convocar, regularmente, quaisquer professores para o desempenho pessoal, no âmbito interno das escolas e secretarias, de atividades de planejamento pedagógico, sendo vedada a recusa do servidor.
§ 4º. Fica determinado o pleno funcionamento dos serviços de zeladoria, merendeiras, agentes e técnicos administrativos e dos auxiliares de serviços gerais no âmbito das escolas e secretarias municipais, a fim de garantir a segurança e higienização desses espaços em que ocorrerão as atividades administrativas internas.
Art. 2º. Fica o Secretário de Educação autorizado a estabelecer, por portaria, outras medidas necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições restritas às atribuições da sua pasta.
Art. 3º. Permanece obrigatório, durante o desempenho de suas atividades no âmbito interno ou externo da Prefeitura Municipal, o uso de máscara, mesmo que artesanal, por parte dos servidores públicos municipais e de qualquer cidadão que precisar adentrar a Secretaria de Educação, ou de qualquer estabelecimento Municipal.
Parágrafo único. A secretária municipal e as(os) chefes de setores ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos servidores, empregados e fornecedores a eles vinculados sob pena de ser-lhes negado o acesso às dependências dos órgãos públicos deste município, independentemente de sanção por descumprimento, nos termos da lei federal.
Art. 4º. Da mesma forma, durante todo o expediente no âmbito interno e externo da Prefeitura Municipal de Ferreiros devem-se observar as medidas de distanciamento social adequado.
Parágrafo único. Além da medida prevista no *caput*, antes do início do expediente e nos encerramentos, diariamente, devem ser adotadas medidas de higienização e esterilização dos ambientes internos de trabalho, bem como de todos os instrumentos utilizados pelos servidores durante o desempenho de suas atividades.
Art. 5º. Permanece vedada a concentração de pessoas no mesmo ambiente em número superior a 10 (dez), salvo no caso de atividades essenciais ou cuja urgência ou necessidade o justifiquem.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições dos decretos 14, 16, 27, 36, dentre outros, salvo o que já foi revogado e/ou derrogado pelo decreto 27 ou 36 desde Município, dentre outros, produzirá efeitos apenas enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus (COVID-19). Podendo ser prorrogadas, alteradas ou revogadas antecipadamente.

REGISTRE-SE, INTIME-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 10 de agosto de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:64B8CE87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°043

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2019 Relativo ao Processo de licitação n° 010/2019 Pregão Presencial n° 003/2019 Objeto: Este temo aditivo modifica o contrato primitivo firmado em 12 de junho de 2019, para consensualmente prorrogarem o prazo, considerando imprensidivel para continuidade dos serviços supracitados. Firma Contratada; ROBSON DA SILVA SANTOS – INSCRITA NO CNPJ N° 33.557.420/0001-22. Data de assinatura do Aditivo: 11/06/2019. Prazo de vigencia : 31/12/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A823D441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°044

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2019 Relativo ao Processo de licitação n° 010/2019 Pregão Presencial n° 003/2019 Objeto: Este temo aditivo modifica o contrato primitivo firmado em 12 de junho de 2019, para consensualmente prorrogarem o prazo, considerando imprescindível para continuidade dos serviços supracitados. Firma Contratada; HENRYCK PATRIOTA DO NASCIMENTO– INSCRITA NO CNPJ N° 33.743.510/0001-08. Data de assinatura do Aditivo: 11/06/2019. Prazo de vigência : 31/12/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:2C56AAB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 661/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerandoo Requerimento de Desincompatibilização de 11/08/2020, requerido pela servidora JAEL MARIA DA SILVA ROCHA.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a Agente Administrativo **JAEL MARIA DA SILVA ROCHA**, matrículanº 50572, com Lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8E2A9352

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 662/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerandoo Requerimento de Desincompatibilização de 12/08/2020, requerido pela servidora SANDRA ZILMA AZEVEDO LEITE.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a Professora II **SANDRA ZILMA AZEVEDO LEITE**, matrículanº 50154, com Lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:60856E71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 663/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerandoo Requerimento de Desincompatibilização de 12/08/2020, requerido pelo servidor SEVERINO RAMOS DO CANTO FILHO.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Auxiliar de Serviços Gerais **SEVERINO RAMOS DO CANTO FILHO**, matrículanº 30029, com Lotação na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:497EBFFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 664/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização de 12/08/2020, requerido pela servidora CLAUDILENE SILVA DE LIMA.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a Vigilante **CLAUDILENE SILVA DE LIMA**, matrículanº 990951, com Lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7F3AC426

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 660/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerandoo Requerimento de Desincompatibilização de 11/08/2020, requerido pelo servidor ROBERTO WILLIAM GAZANÊZ DA SILVA.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Professor II - Geografia **ROBERTO WILLIAM GAZANÊZ DA SILVA**, matrículanº 702474, com Lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0E288E79

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 665/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerandoo Requerimento de Desincompatibilização de 12/08/2020, requerido pela servidora MARLENE VENINA ALVES NEVES.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOSa Professora II e I**MARLENE VENINA ALVES NEVES**, matrículasnº 50073 e nº 702519, com Lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:585877D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 666/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerandoo Requerimento de Desincompatibilização de 12/08/2020, requerido pelo servidor ELIAQUIM LUIZ PEREIRA.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Agente Comunitário de Saúde **ELIAQUIM LUIZ PEREIRA**, matrículanº 800224, com Lotação na Secretaria de Saúde, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B779E6E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 667/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerandoo Requerimento de Desincompatibilização de 12/08/2020, requerido pela servidora SANDRA MARIA DE SOUZA LIMA.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a Agente Comunitária de Endemias **SANDRA MARIA DE SOUZA LIMA**, matrículanº 90121, com Lotação na Secretaria de Saúde, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:00E507D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 668/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerandoo Requerimento de Desincompatibilização de 12/08/2020, requerido pelo servidor REGINALDO RODRIGUES DA SILVA.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Agente Comunitário de Saúde **REGINALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrículanº 80013, com Lotação na Secretaria de Saúde, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9FEEA0EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 669/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerandoo Requerimento de Desincompatibilização de 12/08/2020, requerido pelo servidor GUSTAVO LAURINDO DA SILVA.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Vigilante **GUSTAVO LAURINDO DA SILVA**, matrícula nº 990999, com Lotação na Secretaria de Saúde, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1BD6022C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 670/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerandoo Requerimento de Desincompatibilização de 12/08/2020, requerido pelo servidor JOSÉ RILDO DO NASCIMENTO.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Vigilante **JOSÉ RILDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 702751, com Lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D0B838E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 671/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerandoo Requerimento de Desincompatibilização de 12/08/2020, requerido pelo servidor JOSÉ PEDROZA DE ALENCAR.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Agente Administrativo **JOSÉ PEDROZA DE ALENCAR**, matrícula nº 70185, com Lotação na Secretaria de Saúde, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3AA38070

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 672/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerandoo Requerimento de Desincompatibilização de 12/08/2020, requerido pelo servidor SONILDO JOSÉ PIMENTEL.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Agente Comunitário de Endemias **SONILDO JOSÉ PIMENTEL**, matrículanº 80028, com Lotação na Secretaria de Saúde, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:55580175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Assistência à Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Servidor(a) **FRANCISCO JOASSI ARAÚJO DE ALENCAR,** portador(a) do CPF nº. 981.172.703-15, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (CC3)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o efetivo afastamento retroativo a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8A78F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2020-GP

"Dispõe sobre o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO por um período de **(90) noventa dias,** do(a) servidor(a) **LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, **Matrícula Nº. 5.460**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vigência a partir de **15 de agosto de 2020**, para concorrer ao cargo eletivo de **Vereador(a) da Câmara Municipal de Garanhuns/PE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC609C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2020-GP

"Dispõe sobre o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO por um período de **(90) noventa dias,** do(a) servidor(a) **ANDREA NUNES DE SA ROCHA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, **Matrícula Nº. 5.447**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, com vigência a partir de **15 de agosto de 2020**, para concorrer ao cargo eletivo de **Vereador(a) da Câmara Municipal de Garanhuns/PE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56B265E5

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000111/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr.(a) MARIA DE LOURDES BARROS DE LIMA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a (o) **senhor (a) MARIA DE LOURDES BARROS DE LIMA (pensão vitalícia**) portador (a) do RG n° 1.048.819 SDS/PE, CPF n° 135.489.108-23, **viúvo (a)** da Ex-servidor (a) Aposentado (a) **EDGAR CELESTINO DE LIMA,** Matrícula n° 2179, no cargo de Guarda Municipal, Nível PE-03, Portador do RG n° 8.260.365 SDS/PE, CPF n° 196.273.608-30, falecido (a) em **14 de Junho de 2020**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, Inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de **14 de Junho de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Agosto de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***HELY ALVES PEDROSA FILHO***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03BAEA58

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000112/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr.(a) JOÃO LUIZ DE GOIS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a (o) **senhor (a) JOÃO LUIZ DE GOIS (pensão vitalícia**) portador (a) do RG n° 773.300 SDS/PE, CPF n° 528.350.497-20, **viúvo (a)** da Ex-servidor (a) Aposentado (a) **ANTONIETA VILA NOVA DE GOIS,** Matrícula n° 839, no cargo de Agente Administrativo, Nível PE-24, Portador do RG n° 1.088.983 SDS/PE, CPF n° 457.152.894-91, falecido (a) em **05 de Julho de 2020**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, Inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de **05 de Julho de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Agosto de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8DC7C7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 075/2020

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 988.207,92 (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 22, de 24 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Garanhuns, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social , com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020, que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal – cadastro único, disposto pelo Decreto nº6135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (COVID-19).

CONSIDERANDO o segundo repasse de parcelas referente ao cofinanciamento federal previsto nos parâmetros da Portaria nº369, de 29 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a adequação realizada pelo Ministério da Ciadadania, inclusive no Termo de Aceite Eletrônico, da nomenclatura referente ao cofinanciamento federal para acolhimento, esclarecendo que o recurso é também para as demais ações socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 63, de 30 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos Estados, Distrito Federa e Municípios devido á situação de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID 19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 988.207,92 (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.17 – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
UNIDADE: 02.17.07 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0809 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FMAS
ATIVIDADE: 2378 – Incremento temporário à Proteção Social Básica para ações do COVID 19.

ELEMENTO:
3.3.90.30 – Material de consumo .....R$ 290.072,02
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ....R$ 190.000,00
3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado .....R$ 70.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00
4.4.90.52 – Material permanente .....R$ 23.000,00
Fonte de Recurso: 218.001 – Transferência de Recursos do FNAS– COVID 19

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0810 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
ATIVIDADE: 2377 – Incremento temporário à Proteção Social Especial para ações do COVID-19.

ELEMENTOS:

3.3.90.30 – Material de consumo .....R$ 300.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita .....R$ 65.635,90
3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado .....R$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00
4.4.90.52 – Material permanente .....R$ 19.500,00
Fonte de Recurso: 218.001 – Transferência de Recursos do FNAS– COVID 19

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 11 de agosto de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeit**o**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E0A6C13

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/07/2020 por GARANHUNS CLINICA DENTARIA LTDA, CNPJ: 20.520.506/0001-39 à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Hospitais, clínicas e congêneres, potencial poluidor ALTO e porte MICRO, localizada na Av. Santo Antônio, 286, Andar 1, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/07/2020 por NORSA REFRIGERANTES S.A, CNPJ: 07.196.033/0042-76 à Licença de Instalação referente à Comércio atacadista de produtos não combustíveis, não lubrificantes e não derivados de petróleo, potencial poluidor MÉDIO e porte PEQUENO, localizada na Rod. BR-423, s/n, DP 04, Quadra D, Lote 1, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/07/2020 por RODRIGO DA SILVA LIMA DENTISTA, CNPJ: 34.245.036/0001-57 à Licença de Regularização de Operação referente à Hospitais, clínicas e congêneres, potencial poluidor ALTO e porte MICRO, localizada na Av. Júlio Brasileiro, 593, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/07/2020 por LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME, CNPJ: 10.882.680/0001-78 à Licença Simplificada referente à Atividades Similares (Comércio varejista de bebidas). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/07/2020 por SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, CNPJ: 03.482.931/0005-95 à Regularização Licença de Operação referente à Empreendimentos hoteleiros (hotéis, motéis e pousadas) acima de 100 quartos. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO, localizado na Rua Manoel Clemente, 161, Centro, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/07/2020 por ROSA MARIA SILVA CONFEITARIA, CNPJ: 01.387.766/0001-33 à Licença Simplificada referente à Atividades similares (Fabricação de alimentos e pratos prontos). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Padre Pedro Pacífico, 147, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 16/07/2020 por CLINICA ESSENCIALLE FISIOESTETICA LTDA, CNPJ: 37.430.110/0001-01 à Licença de Regularização Municipal de Operação (LRO) referente à atividades similares (Atividade de estética e outros serviços de cuidados coma beleza), potencial poluidor ALTO e porte MICRO, localizada na Av. Gonçalves Maia, 89, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 16/07/2020 por JOSE EVALDO BEZERRA GALINDO EIRELI - ME, CNPJ: 35.475.417/0001-95 à Licença de Regularização Municipal de Operação (LRO) referente à atividades similares (Comércio varejista de medicamentos veterinários), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Rua Melo Peixoto, 231, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 16/07/2020 por LIMA SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 23.028.697/0001-04 à Licença de Regularização Municipal de Operação (LRO) referente à posto de revenda de combustíveis (comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), potencial poluidor MÉDIO e porte PEQUENO, localizada na Av. Santa Rosa, 898, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/07/2020 por ALVORADA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.503.123/0001-07 à Licença Municipal de Operação (LO) referente à comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, potencial poluidor MÉDIO e porte GRANDE, localizada na Av. Julia Brasileiro Vila Nova, 770, Boa Vista, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/07/2020 por BARBARA CRISTINA TAVARES LIRA FRANCO 04183929431, CNPJ: 36.349.026/0001-97 o Licenciamento Ambiental Municipal Simplificado (LS) referente à atividades similares (comércio varejista de laticínios e frios), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Rua Antônio Miranda Lima, 75, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/07/2020 por G SOARES DE OLIVEIRA, CNPJ: 32.480.474/0001-74 o Licenciamento Ambiental Municipal Simplificado (LS) referente à atividades similares (Restaurante e similares), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Rua Santos Dumont, 15, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/07/2020 por SETE COLINAS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 04.214.720/0001-00 à Licença Municipal de Operação (LO) referente à comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, potencial poluidor MÉDIO e porte MÉDIO, localizada na Rua Melo Peixoto, 280, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 23/07/2020 por MARIA CELIA CAZUZA NASCIMENTO, CPF: 681.846.544-72 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) referente à hospitais, clinicas e congêneres, potencial poluidor ALTO e porte MICRO, localizada na Av. Julia Brasileira Vila Nova, 600, Boa Vista, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 23/07/2020 por ROSANGELA TENORIO DE MOURA ARAGAO LTDA - ME, CNPJ: 12.083.455/0001-05 à Licença Municipal de Regularização de Operação (LRO) referente à dedetizadora, desratizadoras, desinfectadora, ignifugadoras, potencial poluidor ALTO e porte MICRO, localizada na Rua sete de setembro, 27, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 23/07/2020 por TAMIRES MIRANDA DOS SANTOS, CNPJ: 29.897.091/0001-91 o Licenciamento Ambiental Municipal Simplificado (LAS) referente à comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), potencial poluidor MÉDIO e porte MICRO, localizada na Rua Luiz Souto Dourado, 36, Aloisio Pinto, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 23/07/2020 por WHITE PRODUTOS E MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 21.593.471/0001-20 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) referente à atividades similares (comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Av. Simoa Gomes, 66, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 23/07/2020 por YURI TENORIO DE MOURA ARAGAO, CNPJ: 37.354.029/0001-81 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) referente à atividades similares (comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório), potencial poluidor MÉDIO e porte MICRO, localizada na Rua Sete de Setembro, 27, Sala B, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 24/07/2020 por VIANA & MOURA CONSTRUCOES S.A., CNPJ: 02.737.577/0001-06 à Autorização Ambiental referente à Terraplenagem com uma área total de 173.779,14 m². Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizada no Sítio São Vicente II, Heliópolis, Garanhuns – PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/07/2020 por INSTITUTO BRASIL DE SAUDE POLICLINICA LTDA, CNPJ: 12.869.011/0001-91 à Licença Municipal de Regularização de Operação (RLO) referente à hospitais, clinicas e congêneres, potencial poluidor ALTO e porte PEQUENO, localizada na Av. Gonçalves Maia, 704, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/07/2020 por JUSCELINO DO NASCIMENTO LIMA, CNPJ: 31.289.047/0001-40 à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LAS) referente à atividades similares (comércio varejista de carnes – açougues), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Rua Raimundo Clemente da Rocha, 15 B, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/07/2020 por LUIZ ADRIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, CPF: 922.667.624-00 à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LAS) referente à hospitais, clinicas e congêneres, potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO, localizada na Av. Gonçalves Maia, 229, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 28/07/2020 por THYAGO A.A.CARLOS MADEIREIRA, CNPJ: 37.672.031/0001-07 à Licença de Operação (LO) referente à comércio varejista de madeiras e artefatos, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Rua São Francisco, 93, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 29/07/2020 por ALEXANDRE PADILHA DE SÁ – ME, CNPJ: 07.196.033/0042-76 à Regularização da Licença de Operação referente à restaurantes e similares, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Rua Mariano Filho, 07, Box, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE9B28DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 02/07/2020 à AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) de nº 088/2020 com validade de 1 (Hum) mês para JOSÉ ALISON DA SILVA BARROS, CPF: 104.153.074-90, referente à Supressão de um exemplar arbóreo (*Terminalia cappata* - amendoeira), localizado na BR 424 – Posto Galego Barros, S/N, Boa Vista, Garanhuns-PE. Causa: danos estruturais ao imóvel, localizada na BR 424 – Posto Galego Barros, S/N, Boa Vista, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 08/07/2020 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLICADO (LS) de nº 089/2020 com validade de 1 (Hum) ano para HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ: 27.902.165/0001-05, referente à Atividades Similares (Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Marquês de Olinda S/N, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 09/07/2020 à LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) de nº 090/2020 com validade de 1 (Hum) ano para GARANHUNS CLINICA DENTARIA LTDA, CNPJ: 20.520.506/0001-39, referente à Hospitais, Clínicas e congêneres. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Santo Antônio, 286, Andar 1, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 15/07/2020 à LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LS) de nº 091/2020 com validade de 1 (Hum) ano para ROSA MARIA SILVA CONFEITARIA, CNPJ: 01.387.766/0001-33, referente à Atividades similares (Fabricação de alimentos e pratos prontos). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Padre Pedro Pacífico, 147, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 15/07/2020 à LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LS) de nº 092/2020 com validade de 1 (Hum) ano para LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA, CNPJ: 10.882.680/0001-78, referente à Atividades Similares (Comércio varejista de bebidas). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 21/07/2020 à LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA (LP) de nº 093/2020 com validade de 1 (Hum) ano para ATACADAO S.A., CNPJ: 75.315.333/0001-09, referente à Depósitos e armazéns atacadistas e de estocagem de matéria-prima ou manufaturadas em geral. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Rod. BR 423, s/n, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 21/07/2020 à LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LO) de nº 094/2020 com validade de 1 (Hum) ano para SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, CNPJ: 03.482.931/0005-95, referente à Empreendimentos hoteleiros (hotéis, motéis e pousadas) acima de 100 quartos. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO, localizado na Rua Manoel Clemente, 161, Centro, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 22/07/2020 à LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) de nº 095/2020 com validade de 1 (Hum) ano para LIMA SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 23.028.697/0001-04, referente à Postos de Revenda de Combustíveis (Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores). Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizada Av. Santa Rosa, 898, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 24/07/2020 à LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LS) de nº 096/2020 com validade de 1 (Hum) ano para G SOARES DE OLIVEIRA, CNPJ: 32.480.474/0001-74, referente à Atividades similares (Restaurante e similares), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Rua Santos Dumont, 15, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 27/07/2020 à LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LS) de nº 097/2020 com validade de 2 (Dois) anos para TAMIRES MIRANDA DOS SANTOS, CNPJ: 29.897.091/0001-91, referente à Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte MICRO e potencial

poluidor MÉDIO, localizada na Rua Luiz Souto Dourado, 36, Aloisio Souto Pinto Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 27/07/2020 à LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) de nº 098/2020 com validade de 1 (Hum) ano para MARIA CÉLIA CAZUZA NASCIMENTO, CPF: 681.846.544 – 72, referente à Hospitais, Clínicas e Congêneres. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Júlia Brasileiro Vila Nova, 600, Boa Vista, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 27/07/2020 à LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LS) de nº 099/2020 com validade de 1 (Hum) ano para YURI TENORIO DE MOURA ARAGAO, CNPJ: 37.354.029/0001-81, referente à atividades similares (comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório), potencial poluidor MÉDIO e porte MICRO, localizada na Rua Sete de Setembro, 27, Sala B, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 27/07/2020 à LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) de nº 100/2020 com validade de 1 (Hum) ano para ROSANGELA TENORIO DE MOURA ARAGAO LTDA - ME, CNPJ: 12.083.455/0001-05, referente à Dedetizadoras, desratizadoras, desinfectadoras, ignifugadoras. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Rua Sete de Setembro, 27, Sala B, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 27/07/2020 à LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) de nº 102/2020 com validade de 1 (Hum) ano para CONDOMINIO DO EDIFICIO MEMORIAL SAUDE, CNPJ: 09.353.465/0001-09, referente à Condomínios. Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO, localizada na Rua Ernesto Dourado, 3-M-4, Quadra D Loteamento Jockey Club de Gus, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 27/07/2020 à AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) de nº 102/2020 com validade de 1 (Hum) ano para VIANA & MOURA CONSTRUCOES S.A, CNPJ: 02.737.577/0001-06, O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Autorização Ambiental (AA), do anexo II da Lei Municipal Nº 4.224/2015, referente à Terraplenagem com uma área total de 173.779,00 m², localizada no Loteamento São Vicente II, Garanhuns – PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 28/07/2020 à LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LO) de nº 104/2020 com validade de 1 (Hum) ano para ALVORADA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.503.123/0001-07, referente à Postos de revenda de combustíveis. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Av. Professora Júlia Brasileiro Vila Nova, Boa Vista, Garanhuns – PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 29/07/2020 à LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) de nº 107/2020 com validade de 1 (Hum) ano para VIEIRA E VIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ: 21.173.524/0001-54, referente à Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Av. Ernesto Dourado, 774, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 31/07/2020 à LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) de nº 109/2020 com validade de 1 (Hum) ano para INSTITUTO BRASIL DE SAUDE POLICLINICA LTDA, CNPJ: 12.869.011/0001-91, referente à Hospitais, Clínicas e Congêneres. Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Gonçalves Maia,704, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF02E176

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2015
CONCORRÊNCIA Nº 010/2015
Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 056/2015,** cujo objeto destina-se à execução dos serviços de construção de Central de Abastecimento de Garanhuns – CEAGA. **CONTRATADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ nº** 17.696.801/0001-36. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de Dezembro de 2020.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS.
Secretário Interino de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F1E8B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 006/2020

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos do Processo Administrativo nº 006/2020. Objeto: **Locação de Imóvel situado na Rua Av. Oliveira Lima, nº 363, Heliópolis, Garanhuns/PE,** destinado a sediar uma **Unidade Escolar,** referente a **Escola Gabriela Mistral**, em favor de sua proprietária a **Sra. Maria Pureza de Freitas Santos Silva**, inscrita no **CPF nº 168.615.314-72**. **Valor Mensal: R$ 5.546,84**. **VIGÊNCIA: 01/08/2020 à 31/12/2020.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85C7E476

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI - IPREVI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 001/2017

3º Temo Aditivo; ao Contrato Nº: 001/2017; Processo Nº: 001/2017. Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2017. Objeto Nat.: Serviços; **Objeto Descr.:** Contratação de escritório de advocacia (pessoa jurídica) devidamente habilitado na OAB para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o Instituto de Previdência do Município de Iati/PE - IPREVI; **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência; **Vigência:** 12/08/2020 a 31/12/2020; Contratada: **PAULA CALABRIA DA SILVA LIMA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; CNPJ: 27.005.799/0001-65; **Assinatura:** 12/08/2020.

Iati, 12 de agosto de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência – IPREVI.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:771C3F25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2019-FMS.

1º Termo Aditivo ao Contrato 018/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Acréscimo de valor contratual referente a aquisição parcelada de produtos de nutrição alimentar tipo leite especial para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Odontomédica Com e Rep de Medicamentos Ltda – CNPJ 12.395.255/0001-80. Valor do acréscimo R$ 31.165,00 – Novo valor do contrato: R$ 156.215,00.

Ibimirim, 29 de julho de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:0E5DED87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO 017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020-FMS

CONTRATO 052/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais para laboratório tipo reagentes químicos e consumíveis para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Dimalab Eletronics do Brasil Eireli – CNPJ 02.472.743/0001-90. Valor Contratado: R$ 34.632,20 - vigência: 12/08/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 12 de agosto de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:BC21A7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO 023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Contrato nº 038/2020 - Objeto/Serviços. Descrição: Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento de setor de abastecimento de caminhões pipas. Contratado: Joselita Barros Trindade – CPF 743.316.654-49. Valor Contratado: 3.000,00 (Três mil)/mensais - vigência: 04/08/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 12 de agosto de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:9DEF2383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 181/2020

PORTARIA GP Nº 181/2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 53, incisos V e XX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO; Os requerimentos da Servidora Maria Izalta Silva Lopes Gama, datados de 02 e 06 de julho de 2020 e recepcionado pelo protocolo geral através dos nºs 442 e 479/2020.

CONSIDERANDO; Que é Servidora Maria Izalta Silva Lopes Gama, já se encontrava em licença sem vencimento para trato de interesse particular.

CONSIDERANDO; Os termos da Lei Complementar nº 64/1990, Resolução 23.609/2019 e EC nº 018/2020.

CONSIDERANDO que é direito do funcionário candidato a cargo eletivo o afastamento do exercício do cargo público, nos termos do art. 253 da Lei Estadual nº 6.123/67, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ibirajuba/PE, através da Lei Municipal nº 082/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem vencimento, com fundamento no art. 253 da Lei Estadual nº 6.123/67, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ibirajuba/PE, através da Lei Municipal nº 082/2007, ao servidor **Maria Izalta Silva Lopes Gama**, matrícula 1146-0 para concorrer a cargo eletivo de Prefeita nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de julho de 2020.

Ibirajuba/PE, em 09 de julho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:523FA63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 213/2020

PORTARIA GP Nº 213/2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 53, incisos V e XX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO; O requerimento do Servidor Samuel Simplício Duarte datado de 06 de julho de 2020 e recepcionado pelo protocolo geral através do nº 483/2020.

CONSIDERANDO; Os termos da Lei Complementar nº 64/1990, Resolução 23.609/2019 e EC nº 018/2020.

CONSIDERANDO que é direito do funcionário candidato a cargo eletivo o afastamento do exercício do cargo público, nos termos do art. 253 da Lei Estadual nº 6.123/67, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ibirajuba/PE, através da Lei Municipal nº 082/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença, com fundamento no art. 253 da Lei Estadual nº 6.123/67, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ibirajuba/PE, através da Lei Municipal nº 082/2007, ao servidor **SAMUEL SIMPLICIO DUARTE**, matrícula 1146-0 para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais de 2020, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba/PE, em 11 de agosto de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:17C96F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 214/2020

PORTARIA GP Nº 214/2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 53, incisos V e XX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO; O requerimento do Servidor José António da Silva datado de 06 de julho de 2020 e recepcionado pelo protocolo geral através do nº 476/2020.

CONSIDERANDO; Os termos da Lei Complementar nº 64/1990, Resolução 23.609/2019 e EC nº 018/2020.

CONSIDERANDO que é direito do funcionário candidato a cargo eletivo o afastamento do exercício do cargo público, nos termos do art. 253 da Lei Estadual nº 6.123/67, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ibirajuba/PE, através da Lei Municipal nº 082/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença, com fundamento no art. 253 da Lei Estadual nº 6.123/67, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ibirajuba/PE, através da Lei Municipal nº 082/2007, ao servidor **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, matrícula 035-3 para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais de 2020, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba/PE, em 11 de agosto de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:C9CD03AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 215/2020

PORTARIA GP Nº 215/2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 53, incisos V e XX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO; O requerimento da servidora Gracielma Lopes Gama datado de 06 de julho de 2020 e recepcionado pelo protocolo geral através do nº 471/2020.

CONSIDERANDO; Os termos da Lei Complementar nº 64/1990, Resolução 23.609/2019 e EC nº 018/2020.

CONSIDERANDO que é direito do funcionário candidato a cargo eletivo o afastamento do exercício do cargo público, nos termos do art. 253 da Lei Estadual nº 6.123/67, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ibirajuba/PE, através da Lei Municipal nº 082/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença, com fundamento no art. 253 da Lei Estadual nº 6.123/67, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ibirajuba/PE, através da Lei Municipal nº 082/2007, a servidora **GRACIELMA LOPES GAMA**, matrícula 429-4 para

concorrer a cargo eletivo de Vereadora nas eleições municipais de 2020, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba/PE, em 11 de agosto de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:6F93188E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 216/2020

PORTARIA GP Nº 216/2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 53, incisos V e XX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO; O requerimento da Servidora Aldeni Barbosa Santos Rodrigues datado de 06 de julho de 2020 e recepcionado pelo protocolo geral através do nº 492/2020.

CONSIDERANDO; Os termos da Lei Complementar nº 64/1990, Resolução 23.609/2019 e EC nº 018/2020.

CONSIDERANDO que é direito do funcionário candidato a cargo eletivo o afastamento do exercício do cargo público, nos termos do art. 253 da Lei Estadual nº 6.123/67, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ibirajuba/PE, através da Lei Municipal nº 082/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença, com fundamento no art. 253 da Lei Estadual nº 6.123/67, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ibirajuba/PE, através da Lei Municipal nº 082/2007, ao servidor **ALDENI BARBOSA SANTOS RODRIGUÊS**, matrícula 1061-8 para concorrer a cargo eletivo de Vereadora nas eleições municipais de 2020, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba/PE, em 11 de agosto de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:5630E0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 217/2020

PORTARIA GP Nº 217/2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 53, incisos V e XX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO; O requerimento do Adnildo Alves dos Santos. datado de 23 de julho de 2020 e recepcionado pelo protocolo geral através do nº 528/2020.

CONSIDERANDO; Os termos da Lei Complementar nº 64/1990, Resolução 23.609/2019 e EC nº 018/2020.

CONSIDERANDO que é direito do funcionário candidato a cargo eletivo o afastamento do exercício do cargo público, nos termos do art. 253 da Lei Estadual nº 6.123/67, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ibirajuba/PE, através da Lei Municipal nº 082/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença, com fundamento no art. 253 da Lei Estadual nº 6.123/67, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ibirajuba/PE, através da Lei Municipal nº 082/2007, ao servidor **ADNILDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula 1775-0 para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais de 2020, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba/PE, em 11 de agosto de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:BF867339

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 218/2020

PORTARIA GP Nº 218/2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 53, incisos V e XX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO; O requerimento do Servidor Lucilo Eduardo Jacinto da Silva datado de 06 de julho de 2020 e recepcionado pelo protocolo geral através do nº 557/2020.

CONSIDERANDO; Os termos da Lei Complementar nº 64/1990, Resolução 23.609/2019 e EC nº 018/2020.

CONSIDERANDO que é direito do funcionário candidato a cargo eletivo o afastamento do exercício do cargo público, nos termos do art. 253 da Lei Estadual nº 6.123/67, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ibirajuba/PE, através da Lei Municipal nº 082/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença, com fundamento no art. 253 da Lei Estadual nº 6.123/67, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ibirajuba/PE, através da Lei Municipal nº 082/2007, ao servidor **LUCILO EDUARDO JACINTO DA SILVA,** matrícula 582-7 para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais de 2020, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba/PE, em 11 de agosto de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:7968B9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 225/2020

PORTARIA GP Nº 225/ 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o art. 62 da Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor.

CONSIDERANDO: O pedido de exoneração datado de 13 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO o Sr. **MANOEL JUSTINO DUARTE,** matr. 14757-5, do cargo COMISSIONADO de **Diretor Contábil e Orçamento**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Em, 13 de Agosto de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:EF4A27AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 226/2020

PORTARIA GP Nº 226/ 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o art. 62 da Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor.

CONSIDERANDO: O pedido de exoneração datado de 13 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO o Sr. **EUSEBIO FERREIRA BARROS SILVA,** matr. 14527-0, do cargo COMISSIONADO de **Diretor de Transportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Fiscalização.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba Em, 13 de Agosto de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:703CF291

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 227/2020

PORTARIA GP Nº 227/ 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o art. 62 da Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor.

CONSIDERANDO: O pedido de exoneração datado de 13 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO o Sr. **EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS,** matr. 14104-6, do cargo COMISSIONADO de **Diretor de Merc. e Matadouro**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Fiscalização.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Em, 13 de Agosto de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:4D10C2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 227/2020

PORTARIA Nº GP 221/2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento nos arts. 52 e 53, incisos V e XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção a propagação do Coronavírus COVID-19) provocaram a interrupção temporária de diversos serviços públicos e, por conta disto, a maioria dos servidores públicos estão sem exercer suas atribuições, com exceção daqueles que cujas funções estão voltadas ao combate da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o isolamento social da população diminuiu a atividade econômica no país e, em razão disso, houve significativa redução de receitas, impondo, por consequência, a realização de medidas tendentes a manter o equilíbrio fiscal e econômico;

RESOLVE:

Art. 1º. POSTERGAR o exercício dos cargos públicos do servidor o Senhor Gessé Dias Gonçalves, que foram nomeados através da Portaria nº 204, de julho de 2020, com posse realizada em 13 de agosto de 2020, em face da interrupção temporária de serviços públicos inerentes as funções dos servidores nomeados, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus.

Art. 2º. Fica suspenso, para todos os fins de direito, o prazo estabelecido para o início do exercício dos cargos, previsto no art. 33

da Lei Estadual nº 6.123/68, para o servidor nomeado através da Portaria nº 204 de julho de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba/PE, em 13 de agosto de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:D8807C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 222/2020

PORTARIA Nº GP 222/2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento nos arts. 52 e 53, incisos V e XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção a propagação do Coronavírus COVID-19) provocaram a interrupção temporária de diversos serviços públicos e, por conta disto, a maioria dos servidores públicos estão sem exercer suas atribuições, com exceção daqueles que cujas funções estão voltadas ao combate da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o isolamento social da população diminuiu a atividade econômica no país e, em razão disso, houve significativa redução de receitas, impondo, por consequência, a realização de medidas tendentes a manter o equilíbrio fiscal e econômico;

RESOLVE:
Art. 1º. POSTERGAR o exercício dos cargos públicos do servidor o Senhor Arlan Liberato Silva, que foram nomeados através da Portaria nº 202, de julho de 2020, com posse realizada em 13 de agosto de 2020, em face da interrupção temporária de serviços públicos inerentes as funções dos servidores nomeados, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus.

Art. 2º. Fica suspenso, para todos os fins de direito, o prazo estabelecido para o início do exercício dos cargos, previsto no art. 33 da Lei Estadual nº 6.123/68, para o servidores nomeador através da Portaria nº 202 de julho de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba/PE, em 13 de agosto de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:9D32F35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 223/2020

PORTARIA Nº GP 223/2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento nos arts. 52 e 53, incisos V e XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção a propagação do Coronavírus COVID-19) provocaram a interrupção temporária de diversos serviços públicos e, por conta disto, a maioria dos servidores públicos estão sem exercer suas atribuições, com exceção daqueles que cujas funções estão voltadas ao combate da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o isolamento social da população diminuiu a atividade econômica no país e, em razão disso, houve significativa redução de receitas, impondo, por consequência, a realização de medidas tendentes a manter o equilíbrio fiscal e econômico;

RESOLVE:

Art. 1º. POSTERGAR o exercício dos cargos públicos do servidor o Senhor Tarcisio Tributino Isidoro Tomaz, que foram nomeados através da Portaria nº 201, de julho de 2020, com posse realizada em 13 de agosto de 2020, em face da interrupção temporária de serviços públicos inerentes as funções dos servidores nomeados, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus.

Art. 2º. Fica suspenso, para todos os fins de direito, o prazo estabelecido para o início do exercício dos cargos, previsto no art. 33 da Lei Estadual nº 6.123/68, para o servidor nomeado através da Portaria nº 201 de julho de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba/PE, em 13 de agosto de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:0AA5C545

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 224/2020

PORTARIA Nº GP 224/2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento nos arts. 52 e 53, incisos V e XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção a propagação do Coronavírus COVID-19) provocaram a interrupção temporária de diversos serviços públicos e, por conta disto, a maioria dos servidores públicos estão sem exercer suas atribuições, com exceção daqueles que cujas funções estão voltadas ao combate da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o isolamento social da população diminuiu a atividade econômica no país e, em razão disso, houve significativa redução de receitas, impondo, por consequência, a realização de medidas tendentes a manter o equilíbrio fiscal e econômico;

RESOLVE:

Art. 1º. POSTERGAR o exercício dos cargos públicos da servidora a Senhora Maria José Barros Teixeira Alves, que foi nomeada através da Portaria nº 212, de agosto de 2020, com posse realizada em 13 de agosto de 2020, em face da interrupção temporária de serviços públicos inerentes as funções dos servidores nomeados, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus.

Art. 2º. Fica suspenso, para todos os fins de direito, o prazo estabelecido para o início do exercício dos cargos, previsto no art. 33 da Lei Estadual nº 6.123/68, para a servidora nomeada através da Portaria nº 212 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba/PE, em 13 de agosto de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:CF4B6A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO - ADESÃO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social deste município de Igarassu – PE, a Sr.ª **EDJANE TAVARES DE SANTANA**, tendo em vista a AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 192/2020, à Ata de Registro de Preços nº 034/2019 do Município de Igarassu -PE, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2019, Processo Licitatório nº 017/2019, cujo objeto fora o **REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE HORTIFRUTTI GRANJEIROS, DESTINADO AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS,** AUTORIZO a aquisição, tendo como Contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 034/2019, **RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.925.938/0001-79, com sede na Avenida Alfredo Bandeira de Melo, 201, Centro, na Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, CEP 53.610-000, neste ato representado pelo Senhor **ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6900340 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.989.764-08. O total geral da presente Adesão importa em R$ **18.444,00** (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.
Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 41.000 – Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional - SEPS
Unidade:41.100 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Classificação: 0824430162.073
Elemento: 33903900 – Material de Consumo
Fonte: 01.001 – 02.311

Igarassu, 07 de agosto de 2020.

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:BF49DAAA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO - ADESÃO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social deste município de Igarassu – PE, a Sr.ª **EDJANE TAVARES DE SANTANA**, tendo em vista a AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 13/2020, à Ata de Registro de Preços nº 032/2019 do Município de Igarassu -PE, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2019, Processo Licitatório nº 017/2019, cujo objeto fora o **REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE HORTIFRUTTI GRANJEIROS, DESTINADO AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS,** AUTORIZO a aquisição, tendo como Contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 032/2019, **HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.928.776/0001-15, com sede na Rodovia PE – 035 N. 2, Quadra 42, loteamento cidade Industrial, Itapissuma – PE, CEP: 53.700-000, neste ato representado pelo Senhor **HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.305.993 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.035.547-36. O total geral da presente Adesão importa em R$ **91.713,00** (noventa e um mil, setecentos e treze reais). Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.
Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 41.000 – Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional - SEPS
Unidade:41.100 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Classificação: 0824430162.073 – Serviço de Proteção Social Básica
Elemento: 33903900 – Material de Consumo
Fonte: 01.001 – 02.311

Igarassu, 07 de agosto de 2020.

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:3758E4CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2020

PORTARIA Nº 162/2020

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Legislação Eleitoral em vigor, especialmente o Art. 1º, Inciso II, "l", da LC nº 64/1990, e atendendo requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** afastamento de suas atividades trabalhistas, à título de desincompatibilização, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, a servidora municipal **MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA** Auxiliar de Saúde Bucal, Matr. 116, lotada na UBS do distrito de Irajaí, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, devendo a servidora comprovar sua condição de escolhida candidata, após a convenção do partido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7DFE3626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2020

PORTARIA Nº 163/2020

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Legislação Eleitoral em vigor, especialmente o Art. 1º, Inciso II, "l", da LC nº 64/1990, e atendendo requerimento do interessado,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** afastamento de suas atividades trabalhistas, à título de desincompatibilização, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, ao servidor municipal **JOSÉ LUIZ DA SILVA** Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matr. 6029, lotado na UBS do bairro Santa Ana, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, devendo o servidor comprovar sua condição de escolhido candidato, após a convenção do partido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:ACB8334E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2020

PORTARIA Nº 164/2020

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Legislação Eleitoral em vigor, especialmente o Art. 1º, Inciso II, "l", da LC nº 64/1990, e atendendo requerimento do interessado,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** afastamento de suas atividades trabalhistas, à título de desincompatibilização, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, ao servidor municipal **JOSENILDO BERTOSO DE LIMA,** Guarda Municipal, Matr. 289, lotado na Academia das Cidades, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, devendo o servidor comprovar sua condição de escolhido candidato, após a convenção do partido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BCFD3A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2020

PORTARIA Nº 165/2020

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Legislação Eleitoral em vigor, especialmente o Art. 1º, Inciso II, "l", da LC nº 64/1990, e atendendo requerimento do interessado,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** afastamento de suas atividades trabalhistas, à título de desincompatibilização, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, ao servidor municipal **JOÃO EDUARDO DE GOES,** Técnico Agrícola, Matr. 942, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, devendo o servidor comprovar sua condição de escolhido candidato, após a convenção do partido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:95C7E62E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50.
Contratado: J.A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N.º 05.477.561/0001-08.
Objeto: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, §1, inciso II da Lei 8.666/93 e ainda de acordo com o contrato originária, alterando a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO do Contrato nº 007/2019, ocorre em função da prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.
VIGÊNCIA ADITADO: 28 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Data de assinatura: 26 de junho de 2020.

ARNON VIEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CBF60984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 11.286.382/0001-88.
Contratado: JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF N.º 29.100.463/0001-07.
Objeto: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, §1, inciso II da Lei 8.666/93 e ainda de acordo com o contrato originária, alterando CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO do Contrato nº 030/2019, ocorre em função da prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.
VIGÊNCIA ADITADO: 12 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Data de assinatura: 11 de agosto de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B6D72D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o Sr. José Marcelo Pereira dos Santos, CPF n° 092.903.174-18, do cargo em comissão de Diretor de Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itaíba, a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ED8118CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a Sra. Josiene Maria Fortunato de Oliveira, CPF n° 939.491.464-15, do cargo em comissão de Diretor de Diretora de Desenvolvimento Rural e Abastecimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itaíba, a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D80A4077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA O SR. DAMIÃO JOSÉ DA SILVA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Damião José da Silva, CPF nº 263.003.198-57, para o cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6F15BE62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o Sr. Damião José da Silva, CPF nº 263.003.198-57, do cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba, a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B4915D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Luciano Silva de Albuquerque, CPF nº 491.933.234-00, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil, licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2020.

§ 1º A presente licença terá início em 15 de agosto, encerrando em 16 de novembro de 2020.

§ 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, até setenta e duas horas após o encerramento do prazo para registro de candidatura, Certidão da Justiça Eleitoral na condição de candidato, sob pena de ter a presente licença automaticamente revogada, além de ressarcir ao erário qualquer prejuízo que, por ventura, tenha produzido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B9C17F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, Kátia Rejane da Conceição Silva, CPF nº 971.587.984-53, ocupante do cargo de Professo I, licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2020.

§ 1º A presente licença terá início em 15 de agosto, encerrando em 16 de novembro de 2020.

§ 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, até setenta e duas horas após o encerramento do prazo para registro de candidatura, Certidão da Justiça Eleitoral na condição de candidato, sob pena de ter a presente licença automaticamente revogada, além de ressarcir ao erário qualquer prejuízo que, por ventura, tenha produzido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:38DCF0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, Maria Suelaine da Silva Rocha, CPF nº 025.783.894-54, ocupante do cargo de Auxiliar de Emfermagem, licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2020.

§ 1º A presente licença terá início em 15 de agosto, encerrando em 16 de novembro de 2020.

§ 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, até setenta e duas horas após o encerramento do prazo para registro de candidatura, Certidão da Justiça Eleitoral na condição de candidato, sob pena de ter a presente licença automaticamente revogada, além de ressarcir ao erário qualquer prejuízo que, por ventura, tenha produzido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5414C869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Joceni da Silva Bezerra, CPF nº 044.988.864-96, ocupante do cargo de Vigia, licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2020.

§ 1º A presente licença terá início em 15 de agosto, encerrando em 16 de novembro de 2020.

§ 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, até setenta e duas horas após o encerramento do prazo para registro de candidatura, Certidão da Justiça Eleitoral na condição de candidato, sob pena de ter a presente licença automaticamente revogada, além de ressarcir ao erário qualquer prejuízo que, por ventura, tenha produzido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:830942CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, Maria Valdilene Alves de Melo, CPF nº 734.500.224-15, ocupante do cargo de Professor I, licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2020.

§ 1º A presente licença terá início em 15 de agosto, encerrando em 16 de novembro de 2020.

§ 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, até setenta e duas horas após o encerramento do prazo para registro de candidatura, Certidão da Justiça Eleitoral na condição de candidato, sob pena de ter a presente licença automaticamente revogada, além de ressarcir ao erário qualquer prejuízo que, por ventura, tenha produzido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:75036A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, Suelania Ferreira do Carmo, CPF nº 030.767.464-99, ocupante do cargo de Atendente, licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2020.

§ 1º A presente licença terá início em 15 de agosto, encerrando em 16 de novembro de 2020.

§ 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, até setenta e duas horas após o encerramento do prazo para registro de candidatura, Certidão da Justiça Eleitoral na condição de candidato, sob pena de ter a presente licença automaticamente revogada, além de ressarcir ao erário qualquer prejuízo que, por ventura, tenha produzido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EB675597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, Estelita Rita da Silva, CPF nº 285.770.194-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2020.

§ 1º A presente licença terá início em 15 de agosto, encerrando em 16 de novembro de 2020.

§ 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, até setenta e duas horas após o encerramento do prazo para registro de candidatura, Certidão da Justiça Eleitoral na condição de candidato, sob pena de ter a presente licença automaticamente revogada, além de ressarcir ao erário qualquer prejuízo que, por ventura, tenha produzido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F40F0D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a Sra. Tássia Maria Leonardo da Silva, CPF nº 066.310.124-73, do cargo de Conselheira, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba, a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BA16658B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

REINCIDE CONTRATO DE TRABALHO

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Reincidir, a pedido, a partir do dia 14 de agosto, o Contrato nº 08/2020 feito entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e a Sra. Jacimara Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Regulação em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:36D7F9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

REINCIDE CONTRATO DE TRABALHO

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Reincidir, a pedido, a partir do dia 14 de agosto, o Contrato nº 06/2020 feito entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Sr. Gival Elias Martins, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9BE32701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00033/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00034/2020. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação da aquisição de medicamentos injetáveis destinado à Unidade Mista Maria Silva, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município. Valor: R$150.301,70. Credenciamento até 8h do dia 19 de Agosto de 2020 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 19 de Agosto de 2020; início da sessão às 8h00min do dia 19 de Agosto de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 12/08/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C7C66D99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019

Número do Contrato: 91/2019. Nº Processo: 50/2019. Pregão Presencial Nº 14/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratado: Alisson de Albuquerque Santos. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 07/08/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 12/08/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7EE976D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 - PROCESSO 001/2020

O Município de Itapissuma-PE, torna público a revogaçãodo Pregão Presencial 001/2020 cujo Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES; PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE**, por razão de publicação do objeto em forma eletrônica.

Itapissuma, 11 de agosto de 2020.

BENEDITA ALVES PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:3375CBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - PROCESSO 002/2020

O Município de Itapissuma-PE, torna público a revogaçãodo Pregão Presencial 002/2020 cujo Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE**, por razão de publicação do objeto em forma eletrônica.

Itapissuma, 11 de agosto de 2020.

BENEDITA ALVES PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:19C5C4C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 Objeto Nat. Compra. **OBJETO**: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de aparelhos Ar Condicionado Split Hi Wall 12.000 BTUs visando atender a necessidade da Rede Municipal de Saúde de João Alfredo – PE. Valor: **R$ 17.843,90**. Início do acolhimento das propostas: 13/08/2020, às 08h30m. Limite para acolhimento das propostas: às 08h30m do dia 27/08/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2020, às 08h30m. Início da sessão de disputa: 27/08/2020, às 10h30m. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 829572**. Outras informações: Fone: (81) 3648-1156, atendimento de segunda à sexta-feira, das 8h às 13h, na sala da CPL II, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE, ou pelo e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:32438A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE ANULAÇÃO

Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (12/08/2020), na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Dom Luiz de Brito, 10, no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi**ANULADO**com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Da anulação cabe recurso, no prazo de 02 (dois) dias uteis da publicação deste aviso (art. 4-g da medida provisória 926/2020) os Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, o Processo: 43/2020, Pregão Presencial nº 18/2020, objetivando aquisição de medicamentos da atenção básica e psicotrópicos (controlados), Injetáveis, materiais descartáveis e material penso hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco – PE. E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente. Eu Eliarke Sales de Lucena, Presidente da CPL, fiz digitar e público.

Gabinete do Secretário de Saúde em 12 de agosto de 2020.

Joaquim Nabuco/PE, em 12 de agosto de 2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:1EF3D026

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 TOMADA DE PREÇO - Nº 007 /2020

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 11 de agosto de 2020, divulgamos o resultado de habilitação do Processo Licitatório nº 038//2020 – Tomada de Preço - nº 007/2020, OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em diversas localidades no Município de Joaquim Nabuco – PE. A presidente com base no relatório do setor de engenharia e análise jurídica, proferiram o seguinte julgamento: **LICITANTES HABILITADAS: JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.043.507/0001-07; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04; ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.466.881/0001-05; LICITANTES INABILITADAS: CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.853.117/0001-20; PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.350.372/0001-90; MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS**

EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 12.292.128/0001-55; AM3 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.466.028/0001-29; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.666.677/0001-50, por deixarem de atender a itens exigidos no edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme preceitua a lei 8.666/93. Informações: cpl2018j.nabuco@hotmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, Praça Dom Luís de Brito, nº 10, Centro, Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 11 de agosto de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:87AA45CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo:032/2020. **Pregão Eletrônico:** 014/2020 - SRP. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de kit de merenda escolar para a distribuição aos alunos da rede de ensino do Município de Jupi/PE. **Valor máximo global admitido:** R$ 623.955,96. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:00hs do dia 19 de agosto de 2020. **Abertura das propostas:** Às 08:00hs do dia 19 de agosto de 2020. **Início da sessão de disputa:** ÀS 08:30hs do dia 19 de agosto de 2020. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 12 de agosto de 2020.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:E40E9AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo:033/2020.**Pregão Eletrônico:** 015/2020.**Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para a distribuição as famílias carentes do Município de Jupi/PE. **Valor máximo global admitido:** R$ 54.953,00. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:00hs do dia 19 de agosto de 2020. **Abertura das propostas:** Às 08:00hs do dia 19 de agosto de 2020. **Início da sessão de disputa:** Às 11:30hs do dia 19 de agosto de 2020. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 12 de agosto de 2020.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:9DB13E9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como "situação de emergência" nas áreas do Município da Jurema, atingidas pelo longo período de estiagem.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições preconizadas pelo Art. 30, inciso II da Constituição Federal e, sobretudo, pelas determinações da Lei Orgânica Municipal, pela Instrução Normativa nº 002, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Considerando que os estados e municípios poderão, querendo, instruir novo processo de **Situação de Emergência (SE)** por estiagem em até no máximo 60 (sessenta) dias do vencimento do último processo de SE;

Considerando que a validade do decreto de SE para o Agreste pernambucano deu-se no dia 15 de julho do corrente;

Considerando que, em decorrência da pandemia da COVID-19, o MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional) manterá o reconhecimento federal da S.E nesses municípios até o dia 15 de setembro do corrente;

Considerando que a redução das precipitações pluviométricas que assola o município para níveis inferiores da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

Considerando que a água se mostra como bem essencial à vida humana e animal, e os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária do município; e

Considerando que a estratégia da Política Municipal de Convivência com o Semiárido (Lei Municipal nº 015/2013) para promover o acesso à água no meio rural, tem como princípio básico assegurar, entre outros, "água para beber e demais usos domésticos".

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação de emergência em razão da estiagem, conforme o contido no FIDE – Formulário de Informações de Desastre.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2020, devendo vigi por um prazo de 35 (trinta e cinco) dias.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2FED15AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037 /2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre novas ações para a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional e no Munícipio de Jurema;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 012/2020, e demais decretos, nº 013/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020,022/2020,023/2020,024/2020,025/2020,026/2020,027/2020, 028/2020,029/2020, 030/2020, 031/2020, 032/2020, 033/2020, 034/2020 e o decreto 035/2020 que prorrogou as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19).
DECRETA:
Art. 1º - Este DECRETO dispõe sobre novas ações que serão adotadas, pela secretaria de saúde em conjunto com a vigilância sanitária no âmbito do Município da Jurema/PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.
Art. 2º - A Secretaria de Saúde em conjunto com a Vigilância Sanitária, irá realizar uma Campanha de Combate ao Coronavirus, com a ação de instalar Barreiras Sanitárias no Centro Comercial do Município e no Centro Comercial do Distrito de Santo Antonio das Queimadas. Nas ações serão implantadas as seguintes recomendações:

Interdição de todas as entradas do centro da cidade;
Proibição de circulação de pessoas nas ruas sem uso de máscaras inclusive crianças;
Medida de temperatura de todos que estiverem circulando pelo centro da cidade e da Distrito;
Mudanças na circulação de pedestres e automóveis nos centros;
Mudança do local dos serviços de Moto Táxi;
Permissão apenas estacionamento de veículos de carga e descargas no lado de baixo da praça Nossa Senhora da Conceição;
Proibição de permanência de pessoas na Praça Nossa Senhora da Conceição e na Rua Estácio Coimbra em Jurema e na Praça Santo Antônio em Queimadas de que não estejam realizando nenhum serviço e nem compras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde púbica causado pelo COVID-19.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:06FCA35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **ERICK FRANCISCO NUNES** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ERICK FRANCISCO NUNES,** portador do CPF nº 060.238.614-40 para ocupar o Cargo de Eletricista**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Infraestrutura.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:56DAE3F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2020 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jurema: Considerando decisão da Comissão Especial do Concurso acordada com a Administração Municipal; Considerando os itens 10.14 e 10.19 do Edital do Concurso Público nº 001/2020, torna pública a retificação a serem consideradas conforme estabelecido abaixo:
FICA INCLUÍDO NO ANEXO III O CONTEÚDO DE CONHECIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA COMUM A TODOS OS CARGOS DA ÁREA DE SÚDE DE NÍVEL SUPERIOR.

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA COMUM A TODOS CARGOS DA ÁREA DE SÁUDE

Constituição Federal – Artigos 196 – 200; Leis Orgânicas da Saúde: 8.080 de 19/09/1990 e 8.142 de 28/12/1990; Política Nacional da Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Bucal; Decreto 7.508 de 28 de Julho de 2011 – COAP – Contrato Organizativo de Ação Público em Saúde; Redes de Atenção à Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema (PE), em 11 de agosto de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Comissão do Concurso Público

JOSIANE FERREIRA DE ARAÚJO INÁCIO
Presidente

ADNALDO INÁCIO DOS SANTOS

JOSÉ WILSON DA SILVA
Secretários

Publicado por:
Gileno Clerio Leandro dos Santos
Código Identificador:0721744F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAIS

GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE (POR MEIO DE VIDEO CONFERÊNCIA). Valor: R$ 188.988,80.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/08/2020 às 10:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 12/08/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:75F95AD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 018/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2020, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, SAMU E HOSPITAL DE ACAMPANHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. **Itens 1, 2, 11,14 E 15**: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA CNPJ: 33.613.876/0001-62, pelo valor de R$ 55.008,00. **Itens 3, 8, 9, 10 E 17**: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº. 10.978.106/0001-18, pelo valor de R$ 131.938,02. **Itens 4 e 6**: CALUX COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ Nº. 03.578.434/0001-61, pelo valor de R$ 69.579,52. **Itens 5 e 16**: PHARMAPLUS LTDA CNPJ Nº. 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$ 38.036,10. **Itens 07**: ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA CNPJ Nº. 11.232.365/0001-68, pelo valor de R$ 44.864,40. **Itens 12 e 13**: IN BEZERRA PAULINO EIRELI CNPJ Nº. 23.994.837/0001-07, pelo valor de R$ 27.133,80.

Lagoa do Carro, 11/08/2020.

ROSINETE MARIA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:C364576D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO/PE, na qualidade de CONTRATANTE. DETERMINA, com base no art. 77, 78 Inc. I da lei 8.666/93 e clausula 12 do contrato: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, a partir desta data, os contratos nº s 142, 143, 144 e 145/2020, firmado em 06/08/2020 com as empresas: XIMENDES E MELO LTDA, com sede Rod. PE 228 KM 04, s/n, fazenda Bela Aliança, anexo A, zona rural, Brejão/PE, CEP: 55.325-000, inscrita CNPJ sob o nº 30.653.594/0001-09 E MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede à Rua Ary Barroso, 206, Santo Antonio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460, inscrita CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02.

Lagoa do Ouro, 11 de agosto de 2020.

VANDERLÉA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:97662748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

Processo Licitatório Nº 022/2019. Pregão Presencial Nº 006/2019. CPL. Aquisição Parcelado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **JZ PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. Valor **R$ 152.340,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais)**. Vigência de 23/06/2020 a 22/06/2021.

Lagoa dos Gatos, 23 de junho de 2020.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C75983DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

Processo Licitatório Nº 011/2020. Dispensa Nº 004/2020. CPL. **Dispensa de licitação em situação emergencial e de calamidade, para locação de um gerador de energia elétrica, com capacidade mínima de 180KWA, A Ser Instalado No Hospital De Campanha – COVID-19, neste município**. EMPRESA VENCEDORA: **E C DE LIMA FILHO - ME.** Inscrita no CNPJ: 07.581.569/0001-37. Valor **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos).** Vigência: de 23/07/2020 a 22/10/2020.

Lagoa dos Gatos, 23 de julho de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:93C3CD50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 141, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos termos do Capítulo IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco – Lei Estadual nº 6.123/1968;
CONSIDERANDO a decisão judicial de reintegração funcional proferida no Processo nº 0000070-68.2019.8.17.2890 – Vara Única da Comarca de Lagoa dos Gatos,

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração direta, o senhor **CARLOS JANUÁRIO DA SILVA**, portador do CPF nº 332.832.574-34.

§1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo anteriormente ocupado, na mesma classe e grau (Assessor Administrativo – Nível B), mantida a lotação perante à Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

§2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o

mesmo se apresentar ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, o presente Ato Administrativo Municipal foi publicado, conf. disposto no art. 97, inc. I, alínea "b" da Constituição de Pernambuco e art. 92, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Lagoa dos Gatos - PE, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor resp. pela Publicação - Mat. nº

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E23C00DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 966, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 116.788,66 (cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 928, de 27 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Lagoa dos Gatos, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);

Considerando o decreto legislativo (ALEPE) nº 60/2020, de 31 de março de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa dos Gatos-PE.
Considerando a Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).
Considerando as medidas administrativas já tomadas pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 116.788,66 (cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.06 – Secretaria de Saúde - SESAD
UNIDADE: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1001 - Gestão administrativa do FMS
ATIVIDADE: 2205.0000 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19

ELEMENTOS:
3.3.72.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 21.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo R$ 25.788,66
3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 941.001 – Recursos da LC 173/2020 - Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6178F386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 969, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 928, de 27 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Lagoa dos Gatos, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);

Considerando o decreto legislativo (ALEPE) nº 60/2020, de 31 de março de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa dos Gatos-PE.
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde 1.666, de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.
Considerando as medidas administrativas já tomadas pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.06 – Secretaria de Saúde - SESAD
UNIDADE: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1001 - Gestão administrativa do FMS
ATIVIDADE: 2205.0000 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19

ELEMENTOS:
3.3.72.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 350.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo R$ 130.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 218.001 – Recursos Federais Vinculados ao Combate à Covid-19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8E87D0FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 033/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada de material de construção e hidráulico para atender as necessidades das diversas secretarias vinculadas a Prefeitura de Limoeiro/PE. Valor: R$ 565.872,79.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/08/2020 às 10:00h. no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg.

Limoeiro, 12/08/2020.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:908EB419

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020

Processo Nº: 00019/2020. CPL. Concorrência Nº 00002/2020. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00002/2020, para Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Capibaribe, conforme saldo remanescente do convênio (SICONV nº 821911), contrato de repasse nº 1.026.725–44/2015, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI. CNPJ: 17.696.801/0001-36, pelo valor de R$ 10.514.302,76**.

Limoeiro, 12/08/2020.

FABIOLA DA MOTA PIMENTEL.
Secretária de Infraestrutura.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:C5344A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00018/2020

Contrato Nº: 00018/2020. Processo Nº: 00019/2020. CPL. Concorrência Nº 00002/2020. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Capibaribe, conforme saldo remanescente do convênio (SICONV nº 821911), contrato de repasse nº 1.026.725–44/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: UNIDADE: 21.200 Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos DOTAÇÃO: 26.782.0534.1052 – Construção de pontes, pavimentação e obras correlatas NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários FICHA: 403 UNIDADE: 21.200 Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos DOTAÇÃO: 26.782.0534.1052 – Construção de pontes, pavimentação e obras correlatas NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: – 1510 Outras transferências de Convênios e Contratos de Repasses FICHA: 404 . Contratado: **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI. CNPJ: 17.696.801/0001-36. Valor R$ 10.514.302,76**. Vigência: de 11/08/2020 a 11/06/2021.

Limoeiro, 12/08/2020.

FABIOLA DA MOTA PIMENTEL.
Secretária de Infraestrutura.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:955CAA2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual 6.123/1968 e demais alterações contidas nesta Lei, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco adotado por esta Prefeitura e;
CONSIDERANDO: o parecer da Assessoria Jurídica desse Município

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade no recebimento dos proventos de MAURICEIA GOMES DA SILVA – Professora, matrícula 710664, CPF nº 027.070.014-57, RG n°2.280.506 SSP/PE.

Art. 2° - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior fica aberto o processo administrativo disciplinar, composto pelos servidores efetivos:
- Jucelo do Nascimento Silva, CPF n°891.241.544-15 – Presidente;
- Maria de Fátima da Silva, CPF nº029.873.274-20 – Membro;
- Marcelo Rodrigues da Silva, CPF n°685.140.424-91 – Membro.

Art. 3° -. Para cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso à toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A comissão ora designada terá prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:AF6E01BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 03 de agosto, página 59. Onde sê lê data da Sessão de abertura 13/07/2020. Leia-se 25/08/2020 ás 10:00 h Proc. Nº: 006/2020. Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Aquisição de Gêneros Alimentícios para secretaria de saúde com valor máximo de R$ 64,290,80, recebimento de proposta a partir do dia 13/08/2020 até 25/08/20202 até as 09:00. Plataforma BNC. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no licitação.maraial@outlook.com.

(A) ANDREZA MARIA DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Andreza Maria da Silva Lima
Código Identificador:0B551C75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR **JOSÉ HÉLIO NUNES DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6094157 SSP-PE e inscrito no CPF nº 041.058.354-59, residente e domiciliado à Rua Manoel Lopes de Carvalho, S/Nº, Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **GERENTE DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE,** a partir de 14 de Agosto de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 14 de Agosto de 2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 12 de Agosto de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:3833DF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR **LINDINALVA LEITE MARIANO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.600.668 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 657.949.664-68, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Sá, S/N, Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BERNADINO DE SÁ CARVALHO,** a partir de 14 de Agosto de 2020**.**

Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 14 de Agosto de 2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 12 de Agosto de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:1F12FF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **ROMERO HENRIQUE NUNES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 062.105.194-23, portador da cédula de identidade nº 6607996, SDS/PE, residente e domiciliado a Travessa João Marcos, nº 087, Bairro Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir de 14 de Agosto de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 14 de Agosto de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 12 de Agosto de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:FF2A2216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 /2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **MARIA ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o Nº 035.875.654-57, RG, portadora da cédula de identidade nº 6.703.697 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Moises de Carvalho barros, n°131, centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba-PE, do cargo de **COORDENADORA DE AREA,** a partir de 14 de Agosto de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 14 de Agosto de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se**.**

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 12 de Agosto de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:62A44279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2020

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR **GENILDO SILVA SOUSA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 050.910.518-13, e cédula de identidade RG nº 170441738 SSP-SP, residente e domiciliado na Fazenda Ajuntador, nº 29, CEP: 56.980-000, Mirandiba/PE, do cargo de **GERENTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO,** a partir de 14 de Agosto de 2020**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de Agosto de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba/PE, em 12 de Agosto de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9295DC1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019 – CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2019 – LOTE 2.

OBJETO **– PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS EM 03(TRÊS) RUAS DO MORENO/PE. CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO, O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NÃO CONTRATADOS INICIALMENTE AO CONTRATO ORIGINÁRIO, COM A INCLUSÃO DE RUA ANTÔNIO PEDROSA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

GESTOR/SECRETÁRIO: JOSÉ RIVALDO ROCHA MELO

CONTRATADO: ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ – 15.587.379/0001-55

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 30.942,25 (Trinta mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:6D37EFF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 103/2020

Dispõe sobre a utilização do Pregão na forma Eletrônica e autoriza a utilização de Normativos da União e do Município de Olinda-PE para execução de Pregão Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Olinda-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas por força do artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda.

RESOLVE expedir a presente Portaria.
Art. 1º Institui e autoriza o Pregão em sua forma Eletrônica no âmbito da Câmara Municipal de Olinda-PE, como modalidade licitatória preferencial para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

Art. 2º Autoriza no âmbito do Poder Legislativo do Município de Olinda-PE a utilização no que couber do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal de Olinda-PE nº 042/2020 para realização de Pregão Eletrônico.

Art. 3º A instituição da modalidade licitatório de Pregão em sua forma Eletrônica não põe prejuízo a realização de qualquer outra modalidade licitatória, inclusive Pregão Presencial, na forma da necessidade administrativa no âmbito do Poder Legislativo do Município de Olinda-PE.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor no ato da publicação.

Publique-se.

Olinda, 12 de agosto de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2EDDCA38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 143/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.874.590,76 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal No 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de 1.874.590,76 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, e quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3059.4.099	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.39-001-33516	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.874.590,76
TOTAL		**1.874.590,76**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.028	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
4.4.90.39-001-46808	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.608,05
15.451.3059.3.038	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39-001-33515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	384.000,00
15.451.3059.4.099	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
4.4.90.39-001-47122	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.405.982,71
TOTAL		**1.874.590,76**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FF851212

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 144/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.953,47 em favor da Secretaria da Fazenda e da Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal No 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda e da Administração, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria da Fazenda e da Administração, crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.953,47 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.035	**Obrigações Com Ressarcimento De Despesas Com Pessoal Civil À Disposição Da Prefeitura**	
3.3.90.92-001-289	Despesas de Exercícios Anteriores	17.440,77
3.3.90.96-001-290	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.512,70
TOTAL		**19.953,47**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.1.90.11-001-149	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	19.953,47
TOTAL		**19.953,47**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:460F2485

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2020

Portaria nº 113/2020– GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Gratificação de Atividades de Controle de Atos de Pessoal – GCAP, a servidora **Aline de Fátima Soares e Silva**, técnica administrativa, matrícula **66986-5**, lotada na Diretoria Geral de Recursos Humanos desta SEFAD, com fundamento na Lei Municipal nº 5377/2003 c/c Lei nº 5737/2011, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 6860/2020 de 11/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de Maio de 2020.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de Julho de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:179B9DD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 091, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto na **Comunicação Interna Lotação nº 079/2018** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.

RESOLVE:

I – LOTAR o professor **Arthur Vinnicius Patzdorf Lucena, matrícula nº 631329/1,** na **Escola Municipal Monsenhor Fabrício,** com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, na função de Professor Regente.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:238DEAD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 181, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto na Comunicação de Remoção nº 03/2020 c/c **Encaminhamento Para Lotação nº 03/2020**da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEEJ.
RESOLVE:
I – **REMOVER** a professora **Ana Paula Santana de Oliveira, matrícula nº 190500/1,** da Escola Municipal São Francisco de Assis.

II – LOTAR a professora **Ana Paula Santana de Oliveira, matrícula nº 190500/1,** na **Escola Municipal Ebenezer Gueiros,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas, na função de **Professora Regente**.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 30 de Junho de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:EA478EA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art.7º, c/c Oficio nº 22/2020 da Escola Municipal Metodista Gladys Oberlin.
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a pedido, a professora **Telma Maria da Silva e Pinto, matrícula nº 185710/1**, da função gratificada de Diretor Escolar da Escola Municipal Metodista Gladys Oberlin.
II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/DE I**, na redação dada pela LEI nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **Telma Maria da Silva e Pinto, matrícula nº 185710/1**, enquanto exercia a função na Escola Municipal Metodista Gladys Oberlin e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, produzindo seu efeito a 30 de Junho de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria de Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 30 de Junho de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3D464AEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 418/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019;

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, tendo em vista o Ofício nº 126/2019 – DAP/DGRH/SEFAD;
RETIFICA:
ONDE SE LER:
II - LOTAR o servidor Agenor Luiz Ribeiro Coutinho Bernardo da Cunha**,** matrícula nº 166820/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

LEIA-SE:
II - LOTAR o professor Agenor Luiz Ribeiro Coutinho Bernardo da Cunha**,** matrícula nº 166820/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Programas e Projetos Educacionais - DPPE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 07 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B2AD62BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 426/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019;

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048/2018, no seu Art. 7º, tendo em vista o Ofício nº 130/2019 – DAP/DGRH/SEFAD;
RETIFICA:
ONDE SE LER:
II - LOTAR o servidor Wildson Ferreira da Cruz**,** matrícula nº 186236/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

LEIA-SE:
II - LOTAR o servidor Wildson Ferreira da Cruz**,** matrícula nº 186236/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Programas e Projetos Educacionais - DPPE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 04 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1C2B75A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 423/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019;

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048/2018, no seu Art. 7º, tendo em vista o Ofício nº 130/2019 – DAP/DGRH/SEFAD;
RETIFICA:
ONDE SE LÊ:
II - LOTAR o servidor Longstein de Almeida Souto**,** matrícula nº 183474/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPPRE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

LEIA-SE:
II - LOTAR o professor Longstein de Almeida Souto**,** matrícula nº 183474/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Programas e Projetos Educacionais - DPPE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 07 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8230D7F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 441/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019;

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048/2018, no seu Art. 7º, tendo em vista o Ofício nº 126/2019 – DAP/DGRH/SEFAD;
RETIFICA:
ONDE SE LER:
II - LOTAR a servidora Viviane Albuquerque Monteiro Macêdo**,** matrícula nº 187682/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

LEIA-SE:
II - LOTAR a professora Viviane Albuquerque Monteiro Macêdo**,** matrícula nº 187682/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Programas e Projetos Educacionais - DPPE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 07 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:65605848

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 434/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019;

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048/2018, no seu Art. 7º, tendo em vista o Ofício nº 126/2019 – DAP/DGRH/SEFAD;
RETIFICA:
ONDE SE LER:
II - LOTAR a servidora Betânia Ferreira de Araújo, matrícula nº 183792/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

LEIA-SE:
II - LOTAR a professora Betânia Ferreira de Araújo, matrícula nº 183792/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Programas e Projetos Educacionais - DPPE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 07 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3E8D6EEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 050, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento Para Lotação nº 28/2018** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** remoção da servidora **Flávia Ramos de Oliveira, matrícula nº 185396/1,** da Escola Municipal Roraty de Olinda.

II – LOTAR a servidora **Flávia Ramos de Oliveira, matrícula nº 185396/1,** na **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, na função de Professora Regente.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 14 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:742373D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 054, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento Para Lotação nº 115/2018** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da servidora **Dayse Barbosa de Souza, matrícula nº 657166/1,** da Creche Municipal Mãe Outra.

II – LOTAR a servidora **Dayse Barbosa de Souza, matrícula nº 657166/1,** na **Escola Municipal Ageu Magalhães** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, na função de Professora Regente.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 14 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:89928B49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 143, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto na CI nº 774/2020 – LOTAÇÃO – Secretaria de Educação - Diretoria de Recursos Humanos – DRH .
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da professora **Elinaura Borges de Souza, matrícula nº 166987/1,** da **Escola Municipal Professor Wilson de Souza.**.

II – LOTAR a professora **Elinaura Borges de Souza, matrícula nº 166987/1,** na **Escola Municipal Monsenhor Fabrício,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, **na função de Coordenadora Pedagógica**.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 17 de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F4F8C947

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 156, 11 DE MARÇO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto no Encaminhamento para Lotação nº 52/2020 da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da professora **Roseane Maria Acioly dos Santos, matrícula nº 165042/1,** da **Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima.**

II – LOTAR a professora **Roseane Maria Acioly dos Santos, matrícula nº 165042/1,** na **Escola Municipal Professora Cleide Betânia do Amaral,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, **na função de Professora Readaptada**.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 11 de Março de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6AF33D32

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
16ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

16ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
767	LÍVEA DE AZEVEDO ARAÚJO	Auxiliar Administrativo	5 º
702	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	ASSISTENTE SOCIAL	18 º

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C609AE13

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020-SDSCDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020-SDSCDH
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADA: LUZIA CRISTINA DA SILVA DUTRA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE PSICÓLOGA,

EM CARATÉR TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DA DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 13/08/2020

Olinda, 12 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:37113536

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020-SDSCDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020-SDSCDH
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADA: CESAR AUGUSTO HERMINIO DE CASTRO
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DA DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 13/08/2020

Olinda, 12 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:977453FD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020-SDSCDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020-SDSCDH
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADA: ANA MAGALI LOPES PEREIRA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE EDUCADORA SOCIAL, EM CARATÉR TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DA DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 13/08/2020

Olinda, 12 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:45465710

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020-SDSCDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020-SDSCDH
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADA: BETANIA ROGERIA BARROS DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 07/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 13/08/2020

Olinda, 12 de agosto de 2020.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C74C5F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 388, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Cléber José de Aguiar da Silva, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo para a posse no cargo de ODONTÓLOGO DO PSF, no âmbito do Concurso Público – Edital nº 01/2019, formulado pelo(a) candidato(a) aprovado(a) LILIANE DE ABREU ARRUDA, CPF nº 089.002.204-62;

CONSIDERANDO o parecer opinativo da Assessoria Jurídica do Município, posicionando-se pela concessão dos pedidos, ante o justo motivo apresentado para a prorrogação da posse;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Municipal Nº 1.090/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Orobó.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com fulcro no parágrafo único do art. 27 da Lei Municipal nº 1.090/2019, o adiamento de posse à candidata abaixo relacionada, no âmbito do Concurso Público Edital 01/2019, convocada via Portaria Nº 321/2020, de 30 de junho de 2020:

LILIANE DE ABREU ARRUDA, CPF nº 089.002.204-62, o adiamente de posse por 180 dias para o cargo de ODONTÓLOGO DO PSF;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 04 de agosto de 2020, 92º da Emancipação

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BFB5554C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 389, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Reconhece a renúncia tácita ao direito de nomeação dos candidatos que não compareceram ao exame pericial e à posse no concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Cléber José de Aguiar da Silva, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando a ausência injustificada de candidatos para os exames médicos e posse decorrente do Concurso Público – Edital 012/2019, e:

CONSIDERANDO que o não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do termo de posse, nas datas agendadas pelo Município, caracterizaria sua desistência e consequente eliminação do Certame;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019,

prevê que havendo o transcurso do prazo para a posse sem que esta seja efetivada, isto importará na não aceitação do provimento e na renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso, salvo motivo de força maior devidamente comprovado (inteligência do art. 28 da Lei 1.090/2019);

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 321, de 30 de junho de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE, o Município convocou, para exames e posse, candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 01/2019, bem como, ter havido o envio por meio de AR via ECT, cartas de convocação nos endereços informados na forma do item 2, da Cláusula XV do Edital.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer para todos os fins a **RENÚNCIA** tácita dos candidatos abaixo relacionados que, apesar de convocados, não compareceram para o exame médico e posse nas datas previstas na Portaria nº 321, de 30 de junho de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE:

I- CARGO DE ODONTÓLOGO(A) DO PSF:
AMANDA CAROLINE HENRIQUES MENDES;
WALTER GLEYBSON ANTAS DE MORAIS.

II – CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB DO PSF:
SAYONARA BATISTA DE FREITAS;
EDSON ELIAS DA SILVA GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 04 de agosto de 2020, 92º da Emancipação

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C7C87EDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020 FME

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 003/2020 – Processo Administrativo Nº 003/2020
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município de Orocó -PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **25/08/2020** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 21/08/2020** às **09:00h ao dia 25/08/2020** às **08:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 12/08/2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:74C586A4

PREFEITURA
LEI Nº 890/2020

LEI Nº 890/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a criação das *Diretrizes Curriculares Municipal para Educação Escolar Quilombola – DCMEEQ* do Município de Orocó/PE, seus objetivos, atribuições e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial com fulcro na Lei Orgânica Municipal declara que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

.TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam constituídas as Diretrizes Curriculares Municipais para Educação Escolar Quilombola do Município de Orocó/PE, na forma desta Lei:
§ 1º - A Educação Escolar Quilombola na Educação Básica de Orocó, nas escolas localizadas no Território Quilombola Águas do Velho Chico:
I - organizará precipuamente o ensino ministrado nas instituições educacionais fundamentando-se, informando-se e alimentando-se:
da memória coletiva;
das línguas reminiscentes;
dos marcos civilizatórios;
das práticas culturais;
das tecnologias e formas de produção do trabalho;
dos acervos e repertórios orais;
dos festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo o país;
da territorialidade.
II - compreende a Educação Básica em suas etapas e modalidades, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação do Campo, Educação Especial, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos, inclusive na Educação a Distância;
III - destina-se ao atendimento das populações quilombolas rurais e urbanas em suas mais variadas formas de produção cultural, social, política e econômica;
IV - deve ser ofertada por estabelecimentos de ensino localizados em comunidades quilombolas reconhecidas pelos órgãos públicos;
V - deve garantir aos estudantes o direito de se apropriar dos conhecimentos tradicionais e das suas formas de produção de modo a contribuir para o seu reconhecimento,valorização e continuidade;
VI - deve ser implementada como política pública educacional e estabelecer interface com a política já existente para os povos do campo e indígenas, reconhecidos os seus pontos de intersecção política, histórica, social, educacional e econômica, sem perder a especificidade.

Art. 2º Cabe ao Município e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó, com o apoio do Estado e União, garantir:
apoio técnico-pedagógico aos estudantes, professores e gestores em atuação nas escolas quilombolas;
recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários que atendam às especificidades das comunidades quilombolas;
c) a construção de propostas de Educação Escolar Quilombola contextualizadas.

Art. 3º Observado o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Decreto nº 6.040/2007, os territórios tradicionais são:
- aqueles nos quais vivem nas comunidades quilombolas, povos indígenas, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco babaçu, ribeirinhos, faxinalenses e comunidades de fundo de pasto, dentre outros;
- necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º Estas Diretrizes, com base na legislação geral da Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012 que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola e do Plano Municipal de Educação de Orocó/PE, Nº814 de 22 de Junho de 2015 e na Lei Municipal, N° 838/2016, entre outras, tem porobjetivos:

- orientar os sistemas de ensino e as escolas de Educação Básica do Município na elaboração, desenvolvimento e avaliação de seus projetos educativos;
- orientar os processos de construção de instrumentos normativos dos sistemas de ensino visando garantir a Educação Escolar Quilombola nas diferentes etapas e modalidades, da Educação Básica, sendo respeitadas as suas especificidades;
- assegurar que o modelo de organização e gestão das escolas quilombolas do território Águas do Velho Chico considerem o direito de consulta e a participação da comunidade, conforme o disposto na Convenção 169 da OIT;
- zelar pela garantia do direito à Educação Escolar Quilombola às comunidades quilombolas, respeitando a história, o território, a memória, a ancestralidade e os conhecimentos tradicionais;
- subsidiar a abordagem da temática quilombola em todas as etapas da Educação Básica pública, compreendida como parte integrante da cultura e do patrimônio afro-brasileiro, cujo conhecimento é imprescindível para a compreensão da história, da cultura e da realidade brasileira.

TÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 5º A Educação Escolar Quilombola rege-se nas suas práticas e ações político-pedagógico pelos seguintes princípios:

I - direito à igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade; II - direito à educação pública, gratuita e de qualidade;
- respeito e reconhecimento da história e da cultura afro- brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional;

IV - garantia dos direitos humanos, econômicos,sociais, culturais, ambientais e do controle social das comunidades quilombolas;

V - superação do racismo – institucional, ambiental, alimentar, entre outros – e a eliminação de toda e qualquer forma de preconceito e discriminação racial;

VI - reconhecimento e respeito da história dos quilombos, dos espaços e dos tempos nos quais as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos quilombolas aprendem e se educam;

VII - direito dos estudantes, dos profissionais da educação e da comunidade de se apropriarem dos conhecimentos tradicionais e das formas de produção das comunidades quilombolas de modo a contribuir para o seu reconhecimento, valorização e continuidade;

VIII - trabalho como princípio educativo das ações didático-pedagógicas da escola;

IX - reconhecimento do lugar social, cultural,político, econômico, educativo e ecológico ocupado pelas mulheres no processo histórico de organização das comunidades quilombolas e construção de práticas educativas que visem à superação de todas as formas de violência racial e de gênero.

X – garantia do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº 9394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e na Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº3/2004;

XI- articulação da Educação Escolar Quilombola com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos povos e comunidades tradicionais nas diferentes esferas de governo.

XII - efetivação da gestão democrática da escola com a participação das comunidades quilombolas e suas lideranças;

§ 1º - Garantia da participação dos quilombolas por meio de suas resentações próprias em todos os órgãos e espaços deliberativos, consultivos e de monitoramento da política pública e demais temas de seu interesse imediato, conforme reza a Convenção 169 da OIT;

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 6º A organização da Educação Escolar Quilombola, em cada etapa da Educação Básica, poderá assumir variadas formas, de acordo com o art. 23 da LDB, tais como:

- séries anuais;
- períodos semestrais; III - ciclos;
- alternância regular de períodos de estudos com tempos e espaços específicos;
- grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

– Na educação escolar quilombola deve ser oferecido na própria comunidade, fica proibido sala multisseriados, e/ou nucleação de escola ou turma.

Art. 7° O calendário da Educação Escolar Quilombola deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e socioculturais, a critério do respectivo sistema de ensino e do projeto político-pedagógico da escola, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto na LDB.

§ 1º - O Dia Nacional da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro, deve ser instituído nos estabelecimentos públicos e privados de ensino que ofertam a Educação Escolar Quilombola, nos termos do art. 79-B da LDB, com redação dada pela Lei nº 10.639/2003, e na Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004.

§ 2º - O calendário escolar deve incluir as datas consideradas mais significativas para a população negra e para cada comunidade quilombola, de acordo com a região e a localidade, consultadas as comunidades e lideranças quilombolas.

Art. 8° O município deve implementar, monitorar e garantir um programa institucional de alimentação escolar, o qual deverá ser organizado mediante cooperação entre o Município e por meio de convênios entre as associações ou cooperativa quilombola deste município e o poder público, com os seguintes objetivos:

- garantir a alimentação escolar, na forma da Lei e em conformidade com as especificidades socioculturais das comunidades quilombolas;
- respeitar os hábitos alimentares do contexto socio econômico-cultural-tradicional das comunidades quilombolas;
- garantir a soberania alimentar assegurando o direito humano à alimentação adequada;

– garantir uma merenda de qualidade e suficiente, comprando produtos oriundos das próprias comunidades, incentivando a geração de renda e fortalecendo a agricultura local;

Art. 9° O município tem obrigação que os sistemas de ensino e suas escolas contratem profissionais de apoio escolar oriundos das comunidades quilombolas para produção da alimentação escolar, de acordo com a cultura e hábitos alimentares das próprias comunidades.

Parágrafo Único: Os sistemas de ensino, em regime de colaboração, poderão criar programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para profissionais que executam serviços de apoio escolar na Educação Escolar Quilombola, de acordo com o disposto na Resolução CNE/CEB nº 5/2005, fundamentada no Parecer CNE/CEB 16/2005, que cria a área Profissional nº 21, referente aos Serviços de Apoio Escolar.

Art. 10° Assegurar a criação por meio de PL – Projeto de Lei dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Orocó, o Núcleo de Coordenação Específico para Educação Escolar Quilombola, com a participação de profissionais quilombolas, onde a escolha/indicação seja de autonomia da Secretaria Municipal de educação, destinando-lhes dotação orçamentária específica para a execução das ações.

Parágrafo Único: Esse cargo do Núcleo de Coordenação Específico para Educação Escolar Quilombola é obrigatório que seja ocupado por um profissional quilombola do Território Quilombola águas do Velho Chico.

Art. 11° Assegurar a garantia da criação de cargos específicos e da realização de concurso público para contratação de Professores (as) quilombola, residentes em todo território quilombolas.

§ 1º - Assegurar de acordo com as orientações da Resolução N° 08/12 do CNE/MEC as equipes de profissionais que atuara nas escolas do Território Águas do Velho Chico é obrigatório ser escolhidos por

meio de Concurso Público e/ou seleções temporárias, com edital especifico para quilombolas.
§ 2º - Fica sugerido ao município assegurar a criação dentro do Plano de Cargos e Carreira – PCC deste município os seguintes cargos: Professor Quilombola, Gestor de Escolas Quilombola, Auxiliar Administrativo Quilombola, Técnico Educacional Quilombola, Auxiliar de Serviço Geral Quilombola, Merendeira Quilombola, Vigilante Quilombola, Motorista Quilombola e outro de acordo com a demanda das escolas do território quilombola, para garantir a valorização e respeitar as especificidades da educação escolar quilombola.

Art. 12° Garantir a participação de representantes quilombolas na composição do Conselho Municipal de Merenda Escolar edemais conselhos da educação pública;

Art.13° A Educação Escolar Quilombola deve e sera acompanhada pela prática constante de produção e publicação de materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos nas diversas áreas de conhecimento, mediante ações colaborativas entre os sistemas de ensino.
§ 1º - As ações colaborativas constantes do *caput* deste artigo poderão ser realizadas contando com a parceria e participação dos docentes, organizações do movimento quilombola e do movimento negro, Núcleos de Estudos Afro- Brasileiros e grupos correlatos, instituições de Educação Superior e da Educação Profissional e Tecnológica.

TÍTULO V
DAS ETAPAS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA
Art. 14° A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na qual se privilegiam práticas de cuidar e educar, é um direito das crianças dos povos quilombolas e obrigação de oferta pelo poder público para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, que deve ser garantida e realizada mediante o respeito às formas específicas de viver a infância, a identidade étnico-racial e as vivências socioculturais.
§ 1º - Na Educação Infantil, a frequência das crianças de 0(zero) a 3 (três) anos é uma opção de cada família das comunidades quilombolas, que têm prerrogativa de, ao avaliar suas funções e objetivos a partir de suas referências culturais e de suas necessidades, decidir pela matrícula ou não de suas crianças em:
I - creches ou instituições de Educação Infantil; II - programa integrado de atenção à infância;
III - programas de Educação Infantil ofertados pelo poder público ou com este conveniados.
§ 2º - Na oferta da Educação Infantil na Educação Escolar Quilombola deverá ser garantido à criança o direito a permanecer com o seu grupo familiar e comunitário de referência, evitando-se o seu deslocamento.
§ 3º - Os programas de material pedagógico para a Educação Infantil devem incluir materiais diversos em artes, música, dança, teatro, movimentos, adequados às faixas etárias, dimensionados por turmas e número de crianças das instituições e de acordo com a realidade sociocultural das comunidades quilombolas.

Art. 15° O Ensino Fundamental, direito humano, social e público subjetivo, aliado à ação educativa da família e da comunidade deve constituir-se em tempo e espaço dos educandos articulados ao direito à identidade étnico-racial, à valorização da diversidade e à igualdade.
§ 1º - O Ensino Fundamental deve garantir aos estudantes quilombolas:
- a indissociabilidade das práticas educativas e das práticas do cuidar visando o pleno desenvolvimento da formação humana dos estudantes na especificidade dos seus diferentes ciclos da vida;
- a articulação entre os conhecimentos científicos, os conhecimentos tradicionais e as práticas socioculturais próprias das comunidades quilombolas, num processo educativo dialógico e emancipatório;
- um projeto educativo coerente, articulado e integrado, de acordo com os modos de ser e de se desenvolver das crianças e adolescentes quilombolas nos diferentes contextos sociais;
- a organização escolar em ciclos, séries e outras formas de organização, compreendidos como tempos e espaços interdependentes e articulados entre si, ao longo dos nove anos de duração do Ensino Fundamental, conforme a Resolução CNE/CEB nº 7/2010;
- a realização dos três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial, não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os estudantes as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos, conforme a Resolução CNE/CEB nº 7/2010.

Art. 16° O Ensino Médio é um direito social e dever do Estado na sua oferta pública e gratuita a todos, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2/2012, também deve ser implantado dentro do território quilombola deste município, para garantir a permanecia de jovens e adolescentes no campo.

Art. 17° A Educação Especial é uma modalidade de ensino que visa assegurar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades e superdotação o desenvolvimento das suas potencialidades sócio educacionais em todas as etapas e modalidades da Educação Básica nas escolas quilombolas e nas escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas.
§ 1º - Os sistemas de ensino devem garantir aos estudantes a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
§ 2º - Os sistemas de ensino devem assegurar a acessibilidade para toda a comunidade escolar e aos estudantes quilombolas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades e superdotação, mediante:
I - prédios escolares adequados; II - equipamentos;
- mobiliário;
- transporte escolar;
– profissionais Quilombola especializados; VI - tecnologia assistiva;
VIII - outros materiais adaptados às necessidades desses estudantes e de acordo com o projeto político-pedagógico da escola.
§ 3º - No caso dos estudantes que apresentem necessidades diferenciadas de comunicação, o acesso aos conteúdos deve ser garantido por meio da utilização de linguagens e códigos aplicáveis, como o sistema Braille, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tecnologia assistiva, facultando-lhes e às suas famílias a opção pela abordagem pedagógica que julgarem adequada, ouvidos os profissionais especializados em cada caso.
§ 4º - O Atendimento Educacional Especializado na Educação Escolar Quilombola deve assegurar a igualdade de condições de acesso, permanência e conclusão com sucesso aos estudantes que demandam esse atendimento.

Art. 18° Fica sugerido ao município também garantir atendimento psicossocial vinculado à educação deste município, para atender exclusivamente as escolas quilombola do território Águas do Velho Chico com uma equipe multidisciplinar de Assistente Social, Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Enfermeira, para uma melhor qualidade educacional escolar.

Art. 19° A Educação de Jovens e Adultos (EJA), caracteriza-se como uma modalidade com proposta pedagógica flexível, tendo finalidades e funções específicas e tempo de duração definido, levando em consideração os conhecimentos das experiências de vida dos jovens e adultos, ligadas às vivências cotidianas individuais e coletivas, bem como ao mundo do trabalho.
§ 1º - Na Educação Escolar Quilombola, a EJA deve atender às realidades socioculturais e interesses das comunidades quilombolas, vinculando-se a seus projetos de vida.
§2º - A proposta pedagógica da EJA deve ser contextualizada levando em consideração os tempos e os espaços humanos, as questões históricas, sociais, políticas, culturais e econômicas das comunidades quilombolas.
§ 3º - A oferta de EJA no Ensino Fundamental não deve substituir a oferta regular dessa etapa da Educação Básica na Educação Escolar Quilombola, independentemente da idade.
§ 4º - Na Educação Escolar Quilombola, as propostas educativas do EJA, numa perspectiva de formação ampla, devem favorecer O desenvolvimento de uma Educação Profissional que possibilite aos jovens, adultos e idosos quilombolas atuar nas atividades socioeconômicas e culturais de suas comunidades com vistas ao fortalecimento do protagonismo quilombola e da sustentabilidade de seus territórios.

Art. 20° A Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Educação Escolar Quilombola deve articular os princípios da formação ampla, sustentabilidade socioambiental e respeito à diversidade dos estudantes, considerando-se as formas de organização das comunidades quilombolas e suas diferenças sociais, políticas, econômicas e culturais.

Art. 21° A Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental na Educação Escolar Quilombola, realizada em áreas rurais, deverão ser sempre ofertados nos próprios territórios quilombolas, considerando a sua importância, no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.22° O município deve garantir transporte escolar especifico para os estudantes quilombolas da rede municipal. O transporte escolar quando for comprovadamente necessário, deverá considerar o Código Nacional de Trânsito, as distâncias de deslocamento, a acessibilidade, as condições de estradas e vias, as condições climáticas, o estado de conservação dos veículos utilizados e sua idade de uso, a melhor localização e as melhores possibilidades de trabalho pedagógico com padrão de qualidade.

TÍTULO VI
DO PROJETO POLITICO-PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

Art. 23° O projeto político-pedagógico, entendido como expressão da autonomia e da identidade escolar, é primordial para a garantia do direito a uma Educação Escolar Quilombola com qualidade social.

Art. 24° O projeto político-pedagógico da Educação Escolar Quilombola deverá estar intrinsecamente relacionado com a realidade histórica, regional, política, sociocultural e econômica das comunidades quilombolas.
§ 1º A construção do projeto político-pedagógico deverá pautar-se na realização de diagnóstico da realidade da comunidade quilombola e seu entorno, num processo dialógico que envolva as pessoas da comunidade, as lideranças e as diversas organizações existentes no território.

Art. 25° O projeto político-pedagógico da Educação Escolar Quilombola deve incluir o conhecimento dos processos e hábitos alimentares das comunidades quilombolas por meio de troca e aprendizagem com os próprios moradores e lideranças locais.

Art. 26° O currículo da Educação Escolar Quilombola diz respeito aos modos de organização dos tempos e espaços escolares de suas atividades pedagógicas, das interações do ambiente educacional com a sociedade, das relações de poder presentes no fazer educativo e nas formas de conceber e construir conhecimentos escolares, constituindo parte importante dos processos sociopolíticos e culturais de construção de identidades.
§ 1º - Os currículos da Educação Básica na Educação Escolar Quilombola devem ser construídos a partir dos valores e interesses das comunidades quilombolas em relação aos seus projetos de sociedade e de escola, definidos nos projetos político-pedagógicos.

TÍTULO VII
DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 27° A Educação Escolar Quilombola deve atender aos princípios constitucionais da gestão democrática que se aplicam a todo o sistema de ensino brasileiro e deverá ser realizada em diálogo e participação de toda comunidade escolar.
I - Faz-se imprescindível o diálogo entre a gestão da escola, a coordenação pedagógica e organizações do movimento quilombola deste município, a fim de que a gestão possa considerar os aspectos históricos, políticos, sociais,culturais e econômicos do universo sociocultural quilombola no qual a escola está inserida.
II - A gestão das escolas quilombolas deverá ser realizada, obrigatoriamente, por quilombolas qualificados, assegurando a autonomia da Secretaria Municipal de Educação quanto a indicação deste profissional, sem prejuízo de Consulta à Comunidade Escolar do Território.
III - Os sistemas de ensino, em regime de colaboração, estabelecerão convênios e parcerias com instituições de Educação Superior para a realização de processos de formação continuada e em serviço de gestores em atuação na Educação Escolar Quilombola.
Parágrafo Único: Na ausência de profissional quilombola qualificado para o cargo da gestão nas escolas quilombolas deste território, os mesmos serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sem Prejuízo a Consulta de toda a Comunidade Escolar.

Art. 28° O processo de gestão desenvolvido na Educação Escolar Quilombola deverá se articular à matriz curricular e ao projeto político-pedagógico, considerando:
I - os aspectos normativos nacionais, estaduais e municipais; II - a jornada e o trabalho dos profissionais da educação;
- a organização do tempo e do espaço escolar;
- a articulação com o universo sociocultural quilombola.

Art. 29° A inserção da Educação Escolar Quilombola nos processos de avaliação institucional das redes da Educação Básica deve estar condicionada às especificidades das comunidades quilombolas e devem seguir os Parâmetros Curriculares Nacionais.

TÍTULO VIII
DA FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 30° A admissão de profissionais do magistério para atuação na Educação Escolar Quilombola nas redes públicas deve dar-se mediante concurso público especifico, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.
Parágrafo Único - As provas e títulos podem valorizar conhecimentos profissionais e técnicos exigidos para a atuação na Educação Escolar Quilombola, observando a natureza e a complexidade do cargo ou emprego.

Art. 31° A Educação Escolar Quilombola deverá ser conduzida, obrigatoriamente, por professores pertencentes às comunidades quilombolas.
Parágrafo Único - Somente será permitida a contratação de professores não quilombolas para atuar nas escolas quilombola, no caso da ausência desses profissionais qualificados no território.

Art. 32° A formação inicial de professores que atuam nas escolas quilombola deverá:
- orientar os cursos de formação de professores de nível médio e licenciatura na elaboração, desenvolvimento e avaliação dos seus currículos e programas com a participação dos próprios normalistas ou graduandos e considerando o contexto sociocultural e histórico das comunidades quilombolas;
- produzir materiais didáticos e de apoiopedagógico específico de acordo com a realidade quilombola em diálogo com a comunidade, suas lideranças e mestres tradicionais;
- utilizar metodologias e estratégias adequadas de ensino no currículo que visem à pesquisa, à inserção e à articulação entre os conhecimentos científicos e os conhecimentos tradicionais produzidos pelas comunidades quilombolas em seus contextos sócio-histórico-culturais;

Art. 33° A formação continuada de professores que da Educação Escolar Quilombola deverá:
- ser assegurada pelos sistemas de ensino e suas instituições formadoras e compreendida como componente primordial da profissionalização docente e estratégia de continuidade do processo formativo, articulada à realidade das comunidades quilombolas e à formação inicial dos seus professores;
- realizar cursos e atividades formativas criadas e desenvolvidas pelas instituições públicas de educação, cultura e pesquisa, em consonância com os projetos das escolas e dos sistemas de ensino;

Art. 34° A profissionalização de professores que atuam na Educação Escolar Quilombola será realizada, além da formação inicial e continuada, por meio das seguintes ações:
- reconhecimento e valorização da carreira do magistério mediante acesso por concurso público;

- garantia das condições de remuneração compatível com sua formação e isonomia salarial;
- garantia de condições dignas e justas de trabalho e de jornada de trabalho nos termos da Lei.

§ 1º - Os docentes que atuam na Educação Escolar Quilombola, quando necessário, deverão ter condições adequadas de alojamento, alimentação, material didático e de apoio pedagógico, bem como remuneração prevista na Lei, garantidos pelos sistemas de ensino.

§ 2º - Os sistemas de ensino podem construir, quando necessário, mediante regime de colaboração, residência docente para os professores que atuam em escolas quilombolas localizados nas áreas rurais, sendo que a distribuição dos encargos didáticos e da sua carga horária de trabalho deverá levar em consideração essa realidade.

Art. 35° Dada à especificidade das comunidades quilombolas deste município, estas Diretrizes orientam os sistemas de ensino, em regime de colaboração, e em parceria com instituições de Educação Superior a desenvolver uma política nacional de formação de professores quilombolas.

Art. 36° Poderá ser firmada parceria entre Estado/Município parceria para implantar o Ensino médio dentro do Território Quilombola.

Art. 37° Também poderá serem feitas parcerias com IES, Universidades, IF, entre outras para facilitar o acesso ao ensino técnico e superior dos alunos quilombolas, por meio de programas e políticas públicas especificas.

Art. 38° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 13 de julho de 2020.

VEREADOR JOAO XAVIER DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:E348B01A

PREFEITURA
ATO DE SANÇÃO Nº 003/2020

ATO DE SANÇÃO Nº 003/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Dispõe sobre a criação das ***Diretrizes Curriculares Municipal para Educação Escolar Quilombola – DCMEEQ*** **do Município de Orocó/PE**, seus objetivos, atribuições e dá outras providências." Tombada sob nº. 890, de 13 de julho de 2020-

Publique-se, nos termos e na forma da lei

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2020

VEREADOR JOAO XAVIER DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:A4ED6DFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

ADJUDICO, nos termos do art. 38, VII da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 030/2020. Modalidade: Tomada de Preço 004/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da sede neste Município, conforme convênio e projeto básico anexados. A empresa vencedora: **OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LOC E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 24.526.759/0001-70, com o valor global de R$ 492.288,87 (Quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Ouricuri/PE, 10 de agosto de 2020.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Diretor Geral de Serviços Públicos e Urbanismo.

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:BB474CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2020
CONVITE 001/2020

ADJUDICO, nos termos do art. 38, VII da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 028/2020. Modalidade: Convite 001/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da sede neste Município, conforme convênio e projeto básico anexados. A empresa vencedora: **W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.511/0001-98, vencedora no valor de: R$ 287.995,14 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 16 de julho de 2020.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Diretor Geral de Serviços Públicos e Urbanismo.

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:BED03C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2020 CONVITE 001/2020

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 028/2020. Modalidade: Convite 001/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da sede neste Município, conforme convênio e projeto básico anexados. A empresa vencedora: **W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.511/0001-98, vencedora no valor de: R$ 287.995,14 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 16 de julho de 2020.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Diretor Geral de Serviços Públicos e Urbanismo.

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:D83734F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

Processo Licitatório Nº: 012/2020; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 011/2020; Serviços; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – Nº 011/2020, Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas e disciplinadores para barreiras de contenção sanitárias e ações do Centro de Testagem, no enfrentamento do COVID-19, a serem efetuadas pela Secretaria de Saúde do Município dos Palmares-PE, a empresa: **PALMARES FEST EVENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 32.266.796/0001-15**, para os lotes nº 01 e 02, no valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Leia-se:
Processo Licitatório Nº: 013/2020; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 012/2020; Serviços; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – Nº 011/2020, Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas e disciplinadores para barreiras de contenção sanitárias e ações do Centro de Testagem, no enfrentamento do COVID-19, a serem efetuadas pela Secretaria de Saúde do Município dos Palmares-PE, a empresa: **PALMARES FEST EVENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 32.266.796/0001-15**, para os lotes nº 01 e 02, no valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Palmares/PE, 12 de agosto de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:5D00E348

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***AMELIA LETICIA OLIVEIRA JESUS*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **AMELIA LETICIA OLIVEIRA JESUS**, inscrita no CPF/MF sob 039.123.115-44 para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:13B17BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***ARIADNE ALVES MELO LIMA*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*

RESOLVE:

Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **ARIADNE ALVES MELO LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 069.739.584-78 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DO 1º (primeiro) AO 5º (quinto) ANO.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva, localizada na Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:D32EB638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***CLEBIAN VITORINO FERRO*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:

Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **CLEBIAN VITORINO FERRO**, inscrita no CPF/MF sob nº 055.379.114-18 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Mons. Júlio de Siqueira, localizada na Rua da Palmeiras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:D16888F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***EDUARDO DE NORONHA FEITOSA*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato ***EDUARDO DE NORONHA FEITOSA,*** inscrito no CPF/MF sob nº 073.806.884-56 para ocupar o Cargo de **MOTORISTA.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:A4AB23FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***ELAYNE KARINE FERREIRA FIGUEIREDO*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **ELAYNE KARINE FERREIRA FIGUEIREDO**, inscrita no CPF/MF sob nº 100.461.954-59 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Mons. Júlio de Siqueira, localizada na Rua da Palmeiras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:7AA49069

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***EWERTON FELIPE SOARES SANTOS*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **EWERTON FELIPE SOARES SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob nº 097.796.774-37 para ocupar o Cargo de **MOTORISTA.**

Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:D6066F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***GILMAR ANDRÉ CARVALHO DA SILVA*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **GILMAR ANDRÉ CARVALHO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº 088.848.954-48 para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO 1º (primeiro) AO 5º (quinto) ANO.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Antônio Francisco Souza, localizada no Sítio Jacaré, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:0E383DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***HELLEN CRICIA VILELA CORREIA*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata ***HELLEN CRICIA VILELA CORREIA***, inscrita no CPF/MF sob nº 116.316.754-19 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DO 1º (primeiro) AO 5º (quinto) ANO.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva, localizada na Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:9B93392B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***ISAAC COSTA*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **ISAAC COSTA,** inscrito no CPF/MF sob nº 000.605.654-70 para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:47312465

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***JAILSON DOS SANTOS ALVES*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado*

de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
***CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato ***JAILSON DOS SANTOS ALVES,*** inscrito no CPF/MF sob nº 051.904.154-22 para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Mons. Júlio de Siqueira, localizada na Rua da Palmeiras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:2CF54859

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020

PORTARIA Nº 061/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO** a aprovação (na condição de Portadora com Deficiência – PCD) da Candidata **JOYCIANE DE OLIVEIRA MELO** no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata da 1ª (primeira) Colocação do PCD, a Srtª. **JOYCIANE DE OLIVEIRA MELO**, inscrita no CPF/MF sob nº 052.433.304-18 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DO 1º (primeiro) AO 5º (quinto) ANO.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Mons. Júlio de Siqueira, localizada na Rua da Palmeiras, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:1BA8319F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO** a aprovação da Candidata **JULIENE CORREIA DA SILVA** no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **JULIENE CORREIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 111.749.164-19 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Mons. Júlio de Siqueira, localizada na Rua da Palmeiras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:B0A6FCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO** a aprovação do Candidato (na condição de Portador com Deficiência – PCD) **JÚLIO CÉSAR PACHECO FEITOSA FILHO** no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:

Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **JÚLIO CÉSAR PACHECO FEITOSA FILHO,** inscrito no CPF/MF sob nº 584.618.414-68 para ocupar o Cargo de **MOTORISTA.**

Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:32A13E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato (na condição de Portador com Deficiência – PCD)* ***JÚLIO CÉSAR PACHECO FEITOSA FILHO*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **JÚLIO CÉSAR PACHECO FEITOSA FILHO,** inscrito no CPF/MF sob nº 584.618.414-68 para ocupar o Cargo de **MOTORISTA.**

Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:8673BFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***LUCAS DA SILVA*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **LUCAS DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº 111.470.154-81 para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Mons. Júlio de Siqueira, localizada na Rua da Palmeiras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020..

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:F835EA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***LUCIANO EDUARDO DA SILVA SOUZA*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **LUCIANO EDUARDO DA SILVA SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob nº 136.991.764-36 para ocupar o Cargo de **MOTORISTA.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:529FEB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***MARIA APARECIDA MARTINS ALBUQUERQUE*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **MARIA APARECIDA MARTINS ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF sob 076.315.634-54 para ocupar o Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:D14F010F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação (pelo Portador Com Deficiência – PCD) da Candidata* ***MARIA LUCIANA VERISSIMO BRAZ DOS SANTOS*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **MARIA LUCIANA VERISSIMO BRAZ DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob 080.353.334-96 para ocupar o Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:D4045BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***MARIA FRANCISCA DUARTE JATOBÁ*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **MARIA FRANCISCA DUARTE JATOBÁ**, inscrita no CPF/MF sob nº 098.098.094-17 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Mons. Júlio de Siqueira, localizada na Rua da Palmeiras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:2E5FC0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***PAULO DO ESPÍRITO SANTO*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **PAULO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CPF/MF sob 724.826.724-49, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:69BE0E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***ANDREZA CRISTIANE DA SILVA SANTOS*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **ANDREZA CRISTIANE DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob 094.561.034-39 para ocupar o Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:27BADD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***ÃNGELA FEITOSA DA SILVA*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **ÃNGELA FEITOSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob 064.106.414-43 para ocupar o Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:6A163ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***PEDRO ALBERIKO BRAGA LIRA*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **PEDRO ALBERIKO BRAGA LIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº 078.129.124-00 para ocupar o Cargo de **MOTORISTA ESCOLAR.**

Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com lotação na mesma Secretaria, e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:C0BDF725

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***RENATA BEZERRA DA COSTA*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **RENATA BEZERRA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob nº 708.665.964-96 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Mons. Júlio de Siqueira, localizada na Rua da Palmeiras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:B5948994

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***ROZÉLIA PORFÍRIO DA SILVA*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **ROZÉLIA PORFÍRIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 121.348.654-82 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DO 1º (primeiro) AO 5º (quinto) ANO.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal João Pereira Pinto, localizada no Povoado de Baixa Grande, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:E2E6304D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação (na condição de Portador com Deficiência – PCD) do Candidato* ***THIAGO CAVALCANTE DE ANDRADE*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **THIAGO CAVALCANTE DE ANDRADE,** inscrito no CPF/MF sob nº 071.548.464-88 para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:EF510E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* **BRUNO ANTONIO DE MATOS PITANGA** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*

CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **BRUNO ANTONIO DE MATOS PITANGA,** inscrito no CPF/MF sob nº 105.679.014-83 para ocupar o Cargo de **MOTORISTA.**

Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:5054431D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***GABRIELLA REBECA BARBOSA SOARES*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **GABRIELLA REBECA BARBOSA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob 057.647.884-98 para ocupar o Cargo de **FARMACÊUTICA.**

Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:28BC2758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***KRISHNA DASA NASCIMENTO MOURA NUNES*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **KRISHNA DASA NASCIMENTO MOURA NUNES**, inscrita no CPF/MF sob 061.369.304-39 para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:618BBA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***ARLINDO PEREIRA DA SILVA*** *no Concurso Público 01/2011, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37,*

inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
***CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **ARLINDO PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº 039.428.454-23 para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:0291FB7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO. Nº 043/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020.

A Secretária de Saúde do município de Panelas/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020, PROC. Nº 043/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Cruzes I, deste município, conforme projeto básico apresentado. Em favor da empresa **FERREIRA E MORAES LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63,** Av. Thompson, 484, Heliópolis, Garanhuns - PE. CEP: 55.296-670**, com um VALOR GLOBAL DE: R$ 186.501,47 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos).** Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 12 de agosto de 2020.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:394C015D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO 044/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 – CPL - **Obras e/ou Serviços de Engenharia.** Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade Básica de Saúde Marcelino Alves, deste município, conforme projeto básico apresentado.O Presidente da CPL no uso de suas atribuições legais, vem informar que após análise das Propostas pelo Engenheiro Municipal e parecer FAVORÁVEL, em ambas, a empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94,** Av. Agamenon Magalhães, 598 – Centro – Bonito/PE – CEP: 55.680-000, foi declarada **VENCEDORA DO CERTAME**, por ter apresentado valor GLOBAL de: **R$ 46.967,06 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos).** Com isso, abre-se o prazo para interposição de recursos, se houver, (Art 109, Inc. I, "b" da Lei de Licitações – Lei 8666/93). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Drº Manoel Borba, 25, 2° Andar, centro, nesta cidade ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 12 de agosto de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:1CFD4321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 007/2020

Onde se lê: RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 007/2019; Objeto Nat.: Locação de bens; Processo Nº: 019/2019; Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2019
Leia-se: RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 007/2020; Objeto Nat.: Aquisição; Processo Nº: 019/2020; Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2020

Processo Nº: 019/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2020
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de bombas de infusão equipo universal, que atuarão diretamente no combate a pandemia.
Ratifico em favor de: DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE - **CNPJ**: 18.090.006/0001-62
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 19/05/2020

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4487D10C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 21, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a Limitação de Empenho e Movimentação Financeira no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o fundamento no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a crise econômica e financeira causada pela Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a queda na arrecadação de receitas próprias, bem como redução nos repasses e transferências constitucionais e legais para os municípios, oriundos da União e do Estado;

CONSIDERANDO a Programação Financeira de Arrecadação de Receita, como também o Cronograma de Desembolso da Despesa, mensais, sobretudo para atender os limites dos Riscos e Metas da LDO 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar cobertura orçamentária e financeira para suportar as Despesas com Recursos destinados a aplicação em todas ações sanitárias no combate ao Coronavirus;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as normas e princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como primar pelo princípio da Transparência e Publicidade da Gestão Municipal;

CONSIDERANDO as regras da Lei das Eleições nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

DECRETA

Art. 1º - Para fins de Limitação de Empenhos e Movimentação Financeira, fica o Poder Executivo Municipal, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta LIMITADOS MENSALMENTE AO TETO DE 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) para emissão de novos empenhos até o encerramento do exercício de 2020.

Art. 2º - As despesas correrão do saldo atualizado das dotações orçamentárias correspondentes às Despesas de Custeio e Investimentos, vinculados a sua fonte de Recursos.

Art. 3º - Não serão objeto desta Limitação de Empenhos e Movimentação Financeira a emissão de Sub-Empenhos dos saldos de Empenhos Globais e Estimativos já emitidos anteriormente a este decreto.

Art. 4º - Não serão objeto desta Limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais, despesas de pessoal, encargos sociais, inclusive àquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida pública, compreendendo ainda os recursos oriundos de convênios e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 5º - Este Decreto não incide nas Despesas de Combate a pandemia de Coronavirus (COVID-19), custeadas com Recursos recebidos exclusivamente para políticas públicas de prevenção e tratamento.

Art. 6º - O valor definido no art. 1º poderá ser revisto a critério da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 7º - Fica determinado que os Ordenadores de Despesas de todos os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão ajustar suas contas visando o equilíbrio entre despesas e receitas públicas.

Art. 8º - A Administração Municipal, junto ao Setor de Contabilidade, visando atender ao disposto neste decreto poderá cancelar os empenhos relativos a despesas não liquidadas e ainda não realizadas.

Art. 9º - Ao Órgão de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, responsabilizando os Secretários Municipais responsáveis por cada unidade orçamentária, dirigentes e demais servidores que praticarem em desacordo com o mesmo, podendo adotar medidas complementares para a correta aplicação do estabelecido neste decreto.

Art. 10 - Poderá a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama – PE, em 11 de agosto de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:6B3D03A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO MOTIVO: PROCESSO DESERTO
Processo nº 22/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Eletrônico - N° 03/2020**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL SOBRE INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 26/08/2020 as 09h
Valor estimado: R$ 47.209,68 **(quarenta e sete mil duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos).**
Informações Adicionais: Edital, anexos, EXCLUSIVAMENTE, através do (BNC) e telefones: 41-3557-2301 e 41-99136-7677, outras informações podem ser obtidas, através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 12hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 12 de agosto de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:15D2ACA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de bioquímica, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 061/2020/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº 00.236.193/0001-84
-Valor Contratado: R$ 12.286,60 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), o que corresponde ao fornecimento do item de n° 01.
-Vigência: 31/12/2020.

Poção - PE, 11 de Agosto de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:47FF735A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020/PMP

-Processo Nº: 015/2020/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a Realização do Projeto Poção Incentivando o Esporte, no município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 028/2020/PMP.
-Contratado: BRUNA M. DOS SANTOS EIRELI ME.
-CNPJ Nº 28.475.476/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), referente ao fornecimento do item único, para atender a demanda de realização de eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a Realização do Projeto Poção Incentivando o Esporte, no município de Poção – PE.

Poção - PE, 12 de agosto de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:F2624D73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRAZO PARA VISTAS

Comunicamos as empresas participantes do Processo Licitatório nº 014/2020, Tomada de Preços nº. 002/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação em Diversas Ruas (Sitio Garganela, Rua 08 Vila Band, Cira Principal, Acesso Principal ao Engenho Minas Novas, Serrinha, Agrovila Ruas 01, 02 e 03, Prolongamento Agamenon Magalhães, Travessa da Macaíba, Rua do Olheiro e Av. Armando Monteiro – Vila Aripibú), do Município de Ribeirão, que fica aberto o prazo de 03(três) dias para vistas das propostas de preços de forma presencial, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, Praça Estácio Coimbra, n.º 359, 1º andar – Centro – Ribeirão/PE, no horário de 8:00h às 13:00h, para os licitantes não presentes na Sessão realizada em 12/08/2020, se assim desejarem, após o prazo estabelecido para as vistas, iniciará então a análise e julgamento das Propostas de Preços por parte da CPL, juntamente com o setor de engenharia do Município, comunicando ainda que o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (veiculado pela AMUPE).

Ribeirão/PE, 12 de agosto de 2020.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:CF102F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/08/2020. Edição 2644, com o título RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 001/2020, **ONDE SE LER:** "Valor: R$ 789.559,91 (Setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)" **LEIA-SE:** "R$ 789.559,64 (Setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)".

Ribeirão/PE, 12 de agosto de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:837C43B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 089/2020 – Pregão Eletrônico n° 022/2020. Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa para contratação de empresa (as) para fornecimento de material de Limpeza para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, da Coordenadoria do Controle Interno, da Coordenadoria da Juventude, da Coordenadoria da Mulher, da Assessoria de Comunicação, da Procuradoria Municipal, da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Administração, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, da Secretaria de Obras e Urbanismo, da Secretaria de Serviços Públicos, da Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedoras as empresas: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ 07.631.411/0001-24, nos itens 28 e 31, pelo valor Total de R$ 10.046,10 (DEZ MIL QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS); INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE CNPJ 08.158.664/0001-95**,** nos itens 29 e 30, pelo valor Total de R$ 9.829,5000 (NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI CNPJ 09.061.057/0001-75, nos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, pelo valor Total de R$ 80.398,4000 (OITENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO CNPJ 32.737.279/0001-87**,** no item 05 pelo valor total de R$ 3.378,00 (TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS); C DE A FERREIRA E CIA LTDA CNPJ 33.330.526/0001-99 no item 04 pelo valor total de R$ 6.534,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/08/2020, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 12 de Agosto de 2020.

ALLANY ELLEN PASSOS FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D4FFAB7A

PREFEITURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 098/2020 – Pregão Eletrônico Nº 032/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos móveis (tablets) para utilização de Sistema dos Agentes Comunitários de Saúde, com garantia e suporte técnico, com vigência de 12 meses, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Valor estimado: R$ 163.140,00. Nova da data de Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: 31.08.2020 às 09h00min. Recebimento das propostas: até dia 31.08.2020 às 08h00min. Informações e aquisição do Novo edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 12/08/2020.

MARIA LÚCIA RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A9F7F588

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: FRANCO E OLIVEIRA LTDA. CNPJ:34.049.507/0001-51.Objeto: **Registro de preço** para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Didático de Expediente e demais ítens de uso dos diversos Serviços e Programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 044/2020. Modalidade: Pregão eletrônico 003/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 49. Valor:R$ 569,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 20 De JULHO 2020.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0DF5C1DE

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA. CNPJ:08.158.664/0001-95.Objeto: **Registro de preços** para possível contratação de empresa para contratação de empresa (as) para fornecimento de material de Limpeza para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, da Coordenadoria do Controle Interno, da Coordenadoria da Juventude, da Coordenadoria da Mulher, da Assessoria de Comunicação, da Procuradoria Municipal, da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Administração, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, da Secretaria de Obras e Urbanismo, da Secretaria de Serviços Públicos, da Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Processo Licitatório:089/2020. Modalidade: Pregão eletrônico 022/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 29 e 30. Valor:R$ 9.829,50.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 10 De Agosto 2020.

ALLANY ELLEN PASSOS FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:14FDD629

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI. CNPJ:09.061.057/0001-75.Objeto: **Registro de preços** para possível contratação de empresa para contratação de empresa (as) para fornecimento de material de Limpeza para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, da Coordenadoria do Controle Interno, da Coordenadoria da Juventude, da Coordenadoria da Mulher, da Assessoria de Comunicação, da Procuradoria Municipal, da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Administração, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, da Secretaria de Obras e Urbanismo, da Secretaria de Serviços Públicos, da Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Processo Licitatório: 089/2020. Modalidade: Pregão eletrônico: 022/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32,33 e 34. Valor:R$ 80.398,40.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 10 De Agosto 2020.

ALLANY ELLEN PASSOS FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:22886130

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:32.737.279/0001-87.Objeto: **Registro de preços** para possível contratação de empresa para contratação de empresa (as) para fornecimento de material de Limpeza para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, da Coordenadoria do Controle Interno, da Coordenadoria da Juventude, da Coordenadoria da Mulher, da Assessoria de Comunicação, da Procuradoria Municipal, da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Administração, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, da Secretaria de Obras e Urbanismo, da Secretaria de Serviços Públicos, da Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Processo Licitatório:089/2020. Modalidade: Pregão eletrônico: 022/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 05. Valor:R$ 3.378,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 10 De Agosto 2020.

ALLANY ELLEN PASSOS FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F1942F9E

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. CNPJ:33.330.526/0001-99.Objeto: **Registro de preços** para possível contratação de empresa para contratação de empresa (as) para fornecimento de material de Limpeza para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, da Coordenadoria do Controle Interno, da Coordenadoria da Juventude, da Coordenadoria da Mulher, da Assessoria de Comunicação, da Procuradoria Municipal, da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Administração, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, da Secretaria de Obras e Urbanismo, da Secretaria de Serviços Públicos, da Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Processo Licitatório: 089/2020. Modalidade: Pregão eletrônico: 022/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 04. Valor:R$ 6.534,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 10 De Agosto 2020.

ALLANY ELLEN PASSOS FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:377C5FAF

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 013/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 101/2020 – Tomada de Preço Nº 013/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS REFORMAS E REPAROS PARA A CRECHE**

LETÍCIA DE ALENCAR ROSA E DANTAS E ANEXO, ESCOLAS ALBERTO SOARES, MARIA DALVA GONÇALVES DE BARROS, MARIA NILZA, PADRE MANOEL GARCIA E GARCIA, JOSÉ NÉU E ESCOLA PROFESSOR JOSÉ MENDES DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO-PE. Valor estimado R$ 1.460.884,88. Abertura da sessão: 28.08.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 12/08/2020.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C87FE9BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020 - LICITAÇÃO Nº 829557 - Objeto: Aquisição de pneus automotivos novos para atender s necessidades dos veículos da Secretaria de Saúde de Saloá/PE. **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 13/08/2020 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 25/08/2020 as 08:00h. Abertura das Propostas: dia 25/08/2020 as 09:00h. Início da sessão de disputa: dia 26/08/2020 às 09:00h. Valor: R$ 58.282,67.** Referência de tempo: *horário de Brasília* - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Informações e Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181.

Saloá, 12/08/2020.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:DEA94A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

PROCESSO Nº: 015/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. Objeto.: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da cidade de Saloá/PE, comunicamos a todos os interessados que em virtude de uma pessoa da equipe de licitação estar em isolamento por suspeita de CONVID19 o referido processo está inerte até segunda ordem, maiores informações no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 13 de Agosto de 2020.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:DF93D73B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 045/2020. CPL. Pregão Eletrônico de N° 006/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico N° 006/2020. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 03 (três) meses, para eventuais e futuras, aquisições de Materiais de consumo para combate ao Covid-19 no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras C DE A FERREIRA E CIA LTDA (CNPJ nº 33.330.526/0001-99) para o item 1, LAISE DE LIMA E SILVA - EPP (CNPJ nº 23.706.033/0001-57) para os itens 2, 15, 18, 46, 50, 52, 53 e 54, FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO - ME (CNPJ nº 17.558.681/0001-00) para os itens 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 39, 40 e 51 , MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 26.326.200/0001-22) para os itens 4, 21, 27, 35, 36, 37, 38, 41 e 42, JOERME SANTOS MARTINS - EPP (CNPJ nº 03.538.244/0001-10) para os itens 5, 13, 14 , 29, 30 e 31, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de agosto de 2020.

NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:57E0738F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 045/2020. CPL. Pregão Eletrônico de N° 006/2020. CPL. . Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 03 (três) meses, para eventuais e futuras, aquisições de Materiais de consumo para combate ao Covid-19 no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Ata de Registro de Preços Nº: 073/2020. Fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA (CNPJ nº 33.330.526/0001-99). Valor: R$ 1.440,00. Vigência: 03 (três) meses. Ata de Registro de Preços Nº: 074/2020. Fornecedor: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP (CNPJ nº 23.706.033/0001-57). Valor: R$ 36.735,50. Vigência: 03 (três) meses. Ata de Registro de Preços Nº: 075/2020. Fornecedor: FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO - ME (CNPJ nº 17.558.681/0001-00). Valor: R$ 15.755,65. Vigência: 03 (três) meses. Ata de Registro de Preços Nº: 076/2020. Fornecedor: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 26.326.200/0001-22). Valor: R$ 261.404,25. Vigência: 03 (três) meses. Ata de Registro de Preços Nº: 077/2020. Fornecedor: JOERME SANTOS MARTINS - EPP (CNPJ nº 03.538.244/0001-10). Valor: R$ 3.808,00. Vigência: 03 (três) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de agosto de 2020.

NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FD9AFBEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 051/2020. CPL. Pregão Eletrônico de N° 012/2020. Homologação do Pregão Eletrônico N° 012/2020. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura, Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa

Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras ANTONIO LIMA DA SILVA 35656719472 - MEI (CNPJ nº 27.692.673/0001-06) na totalidade do objeto, por apresentar o menor preço do item supracitado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de agosto de 2020.

ALFREDO JOSÉ DA CRUZ NETO
Secretário de Desenvolvido Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6CAF4208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 090/2020. Processo nº: 051/2020. Pregão Eletrônico nº 012/2020. CPL. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura, Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE. Fornecedor: ANTONIO LIMA DA SILVA 35656719472 - MEI (CNPJ nº 27.692.673/0001-06). Valor: R$ 12.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de agosto de 2020.

ALFREDO JOSÉ DA CRUZ NETO
Secretário de Desenvolvido Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D2636A10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Cestas Básicas visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/PE. **Lote:** 1 - **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI CNPJ nº 02.762.625/0001-16, pelo valor total de R$152.080,00.**

São Caetano, 06/08/2020

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:24726F65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 015/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2020, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis automotores, a serem destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande – PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.383.725,60 (Dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 25 de agosto de 2020, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.licitasaojosedacoroagrande.com.br. O Edital será disponibilizado através do Sítio www.licitasaojosedacoroagrande.com.br. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (WhatsApp) (81) 99752-6957.

São José da Coroa Grande (PE), 12 de agosto de 2020.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:647665FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 010/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. Aquisição imediata de Câmara Fria, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto Nº 00003/2020, da seguinte maneira: Item 1: Linck & Lagemann Consultoria e Gestao Empresarial Ltda. CNPJ: 31.748.956/0001-08, pelo valor de R$9.500,00.

São José do Egito, 12/08/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:74224D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 010/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. Homologação Nº 00003/2020, para Aquisição imediata de Câmara Fria, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Linck & Lagemann Consultoria e Gestao Empresarial Ltda. CNPJ: 31.748.956/0001-08, pelo valor de R$9.500,00.

São José do Egito, 12/08/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CE23ED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Processo Nº: 007/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Aquisição imediata de Tomógrafo visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto Nº 00001/2020, da seguinte maneira: Item 1: Canon Medical Systems do Brasil Ltda. CNPJ: 46.563.938/0014-35, pelo valor de R$788.000,00.

São José do Egito, 12/08/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D2F0AA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Processo Nº: 007/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Homologação Nº 00001/2020, para Aquisição imediata de Tomógrafo visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Canon Medical Systems do Brasil Ltda. CNPJ: 46.563.938/0014-35, pelo valor de R$788.000,00.

São José do Egito, 12/08/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:84C7F40B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 016/2020

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com o Decreto Nº 5.450/2005 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2020, para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** o Resultado do Julgamento: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.889.181/0001-42 (vencedora dos itens 9 e 11)deste certame**, perfazendo um valor total deR$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais);POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº.24.357.873/0001-14 (vencedora dos itens 3, 4, 6 e 8)deste certame, **perfazendo um valor total deR$ 15.878,00 (Quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais); NORLUX LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.004.741/0001-00 (vencedora do item 1)deste certame, **perfazendo um valor total deR$ 44.328,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais); EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita sob o CNPJ 28.325.460/0001-09 (vencedora do item 2 e 7)deste certame, **perfazendo um valor total deR$ 16.239,50 (Dezesseis mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); COMPRA CERTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELLI,** inscrita sob o CNPJ 27.974.141/0001-61 (vencedora do item 5 e 10)deste certame, **perfazendo um valor total deR$ 1.485,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); perfazendo o valor global deR$102.730,50 (Cento e dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, diante da não manifestação de interposição de recursos, o Pregoeiro, então, adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
9, 11	**S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME,** CNPJ sob o nº. 26.889.181/0001-42	**R$ 24.800,00**
3, 4, 6 e 8	**POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME,** CNPJ sob o nº.24.357.873/0001-14	**R$ 15.878,00**
1	**NORLUX LTDA-ME,** CNPJ sob o nº. 04.004.741/0001-00	**R$ 44.328,00**
2, 7	**EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** CNPJ 28.325.460/0001-09	**R$ 16.239,50**
5, 10	**COMPRA CERTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELLI,** CNPJ 27.974.141/0001-61	**R$ 1.485,00**

São Lourenço da Mata – PE, 27 de Julho de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro/CPLSLM

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:33FC529F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0030/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e pelo Decreto Federal Nº 5.450/2005, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

I-HOMOLOGARo Pregão Eletrônico N° 021/2020, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DESTINADO TAMBÉM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E PARA O PÚBLICO QUE NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECÍFICA ATRAVÉS DOS CRAS E CASA DE ACOLHIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL,**com recursos previstos na lei orçamentária anual, tendo em vista, ter sido o presente processo licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

II- Ratificar como Licitante vencedora a seguinte pessoa jurídica:**06.296.325/0001-40 - J L FRUTAS COMERCIO LTDA,** vencedora dos itens: 22, 27, 28, 37, 39, 41 e 45, perfazendo um valor total deR$ R$ 30.374,80 (Trinta mil, trezentos e setenta quatro reais e oitenta centavos; **07.734.851/0001-07 - FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**, vencedora dos itens: 12 e 13, perfazendo um valor total deR$ 9.034,60 (Nove mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos); **24.357.873/0001-14 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA,** vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 14, 16, 17, 20, 26, 30, 31, 32, 34, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60 e

63, perfazendo um valor total deR$533.119,92 (Quinhentos e trinta e três mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos); **27.974.141/0001-61 - COMPRA CERTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI,** vencedora do Item 1, 18, 19, 21, 25, 35, 36, 38, 43 e 47, perfazendo um valor total deR$ 57.864,52 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **30.406.114/0001-05 - E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA,** vencedora dos itens: 15, 24, 55 e 61, perfazendo um total de R$ 131.162,40 (Cento e trinta e um mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos); **32.225.634/0001-39 - PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens 23, 29, 33, 40, 42, 46, 56, 59 e 62, perfazendo um total de R$102.182,66 (Cento e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos); **perfazendo o valor global deR$92.575,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais). FRACASSADOS:** itens 06, 07 e 10. Total da Licitação: **R$863.738,90 (Oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).**

III –CONVOCAR,no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as empresas:06.296.325/0001-40 - J L FRUTAS COMERCIO LTDA; 07.734.851/0001-07 - FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA; 24.357.873/0001-14 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA; 27.974.141/0001-61 - COMPRA CERTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI; 30.406.114/0001-05 - E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA; e 32.225.634/0001-39 - PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e celebração de contrato, munido das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS com a União, Estado e Município, atualizadas.

São Lourenço da Mata-PE, 12 de Agosto de 2020.

GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ
Secretária de Saúde

KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO
Secretária de Assistência Social

LOURENÇA MUNIZ DE FRANÇA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:13319C8A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 037/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 037/2020. Pregão Eletrônico CEL Nº 028/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E LAMPADAS ATUAIS POR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED, NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 1.279.903,89. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/08/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 31/08/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 12/08/2020.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E29EDE16

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 016/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e pelo Decreto Federal Nº 5.450/2005, e suas alterações posteriores;

R E S O L V E:

I-HOMOLOGARo Pregão Eletrônico SRP N° 016/2020, destinadoA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,com recursos previstos na lei orçamentária anual, tendo em vista, ter sido o presente processo licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

II- Ratificar como Licitante vencedora a seguinte pessoa jurídica:S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.889.181/0001-42 (vencedora dos itens 9 e 11)deste certame**, perfazendo um valor total deR$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais);POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº.24.357.873/0001-14 (vencedora dos itens 3, 4, 6 e 8)deste certame, **perfazendo um valor total deR$ 15.878,00 (Quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais); NORLUX LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.004.741/0001-00 (vencedora do item 1)deste certame, **perfazendo um valor total deR$ 44.328,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais); EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita sob o CNPJ 28.325.460/0001-09 (vencedora do item 2 e 7)deste certame, **perfazendo um valor total deR$ 16.239,50 (Dezesseis mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); COMPRA CERTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELLI,** inscrita sob o CNPJ 27.974.141/0001-61 (vencedora do item 5 e 10)deste certame, **perfazendo um valor total deR$ 1.485,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); perfazendo o valor global deR$102.730,50 (Cento e dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

III –CONVOCAR,no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as empresas:S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.889.181/0001-42**;POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº.24.357.873/0001-14**; NORLUX LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.004.741/0001-00**; EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita sob o CNPJ 28.325.460/0001-09 e **COMPRA CERTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELLI,** inscrita sob o CNPJ 27.974.141/0001-61**,para a assinatura da Ata de Registro de Preços e celebração de contrato, munido das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS com a União, Estado e Município, atualizadas.**

São Lourenço da Mata-PE, 31 de Julho de 2020.

GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:55A37BCC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020; 126/2020; 127/2020; 128/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, tendo como **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.251.832/000105**, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90** e como CONTRATADA a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.325.797/0001-90**, com sede à Rua Achiles Denti, nº 86, José Bonifácio/Erechim-RS, cujo objeto é: **A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA PACIENTES ADVINDOS DE LEITOS DE UTI DE COVID-19 E PACIENTES INTERNADOS POR OUTRA PATOLOGIA.** Vigência: **03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020**. Valor **R$ 34.512,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais)**. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Fernando Caldart.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, tendo como **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.251.832/000105**, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90** e como CONTRATADA a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº **27.657.870/0001-94**, com sede à Estrada do Encanamento, nº 480, Casa Amarela/Recife-PE, cujo objeto é: **A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA PACIENTES ADVINDOS DE LEITOS DE UTI DE COVID-19 E PACIENTES INTERNADOS POR OUTRA PATOLOGIA.** Vigência: **03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020**. Valor **R$ 70.992,00 (Setenta mil, novecentos e noventa e dois reais)**. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Maria de Fátima Teixeira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, tendo como **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.251.832/000105**, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90** e como CONTRATADA a empresa **SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES-EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **28.167.665/0001-03**, com sede à Av. Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 165, Centro/João Pessoa-PB, cujo objeto é: **A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA PACIENTES ADVINDOS DE LEITOS DE UTI DE COVID-19 E PACIENTES INTERNADOS POR OUTRA PATOLOGIA.** Vigência: **03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020**. Valor **R$ 8.929,80 (Oito mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Jesus Alves de Lima Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, tendo como **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.251.832/000105**, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90** e como CONTRATADA a empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **21.296.343/0001-15**, com sede à Rua Vereador Linconl Cortes Campos, nº 38, Gruta/Patrocínio de Muriaé-MG, cujo objeto é: **A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA PACIENTES ADVINDOS DE LEITOS DE UTI DE COVID-19 E PACIENTES INTERNADOS POR OUTRA PATOLOGIA.** Vigência: **03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020**. Valor **R$ 5.361,60 (Cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Ilana Vieira da Motta.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:7F9CDAD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 023/2020. Tomada de Preços nº. 003/2020. CPL. Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**.Valor Estimado: R$ 198.412,75. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000); 28.08.2020; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 25.08.2020.

Sertânia, 12 de Agosto de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8C8F3E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 034/2020. Pregão Eletrônico nº. 009/2020. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Luvas de Procedimento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sertânia-PE**. VENCEDORA: a empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 69.950.913/0001-75, pelo valor global de R$ 67.995,00.

Sertânia, 11 de Agosto de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:10FB16D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2020. Processo nº 031/2020. Dispensa nº 002/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 03 RETROESCAVADEIRAS DESTINADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, DETERIORADA PELAS ÚLTIMAS CHUVAS OCORRIDAS EM TODA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL Contratada: **J B DE PÁDUA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ nº 26.741.233/0001-39. Valor Contratado: R$ 54.000,00. Vigência: 90 dias.

Sertânia, 03 de Agosto de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7E1BA287

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2020. Processo nº 031/2020. Dispensa nº 002/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 03 MOTONIVELADORAS E 02 TRATORES DE ESTEIRA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, DETERIORADA PELAS ÚLTIMAS CHUVAS OCORRIDAS EM TODA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL Contratada: **VISÃO NORDESTE SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** – CNPJ nº 28.494.493/0001-82. Valor Contratado: R$ 302.522,88. Vigência: 90 dias.

Sertânia, 03 de Agosto de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6DB670D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020

Processo Administrativo nº 038/2020 – Pregão Eletrônico nº 006/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL, SOB FORMA DE HORA TRABALHADA, COM MOTORISTA, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**. **Ata de Registro de Preços nº. 027/2020**, com validade até o dia **11/08/2021. Fornecedor Registrado**: **MATOS E RIBEIRO LTDA,** CNPJ **32.548.947/0001-28,** vencedora do certame pelo valor total de R$ **47.997,60 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),** por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:DE12AC15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2020. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 004/2020, Contratação. **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar e medicamentos para o Município de Tacaimbó, em conformidade com as especificações do Termo de Referência no edital.** Valor estimado: **R$ 1.487.536,70** (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Data da Sessão de Abertura: 28/08/2020 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whatsapp (41) 9.9136-7677
Curitiba PR (41) 3097-4250
BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaimbó 12 de agosto de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BB0EB752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018, VINCULADO AO CONVITE Nº 007/2018, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E MARCIO HENRIQUE DE SÁ CALLOU 88412687434.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, Prefeita, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado **MARCIO HENRIQUE DE SÁ CALLOU 88412687434**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **32.074.662/0001-00**, com sede na Rua Luiz de Sá Araújo, nº 100, Bairro Adelina de Sá Barreto, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco de ora em diante denominada **CONTRATADA**, em razão Do resultado do Pregão Presencial Licitação **nº 007/2017**, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo **nº 102/2019**, firmado em 14 de dezembro de 2018, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo presente fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contido na clausula terceira do contrato administrativo nº 102/2019, considerando a necessidade e o interesse entre as partes, objetivando a continuidade dos serviços ora prestados.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 11 de dezembro de 2019

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018, VINCULADO AO CONVITE Nº 007/2018, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E JUSSARA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES 82527555420.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, Prefeita, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado **JUSSARA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES 82527555420**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **32.068.177/0001-00**, com sede na Rua José da Conceição, nº 310, Bairro Loteamento recife, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco de ora em diante denominada **CONTRATADA**, em razão Do resultado do Pregão Presencial Licitação **nº 007/2017**, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo **nº 103/2019**, firmado em 14 de dezembro de 2018, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo presente fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contido na clausula terceira do contrato administrativo nº 103/2019, considerando a necessidade e o interesse entre as partes, objetivando a continuidade dos serviços ora prestados.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 11 de dezembro de 2019

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1F73AA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 052/2019
Processo Licitatório 031/2019
Pregão Presencial 011/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 04 de outubro de 2019, após análise e apuração de propostas de preços, **resolve adjudicar**, em favor das licitantes: **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 23.678.770/0001-93, sediada à Av. da Integração, 42, Bairro Gercino Coelho na cidade de Petrolina PE**, os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14** constantes na planilha orçamentária do Pregão Supra**,** cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, tipo mobiliários, equipamentos e eletroeletrônicos, destinados à Coordenadoria Especial de Política da Mulher, por ter apresentado proposta compatível com o exigido pelo Edital.

Valor adjudicado: **R$ 31.889,00** (trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais)

Terra Nova, 06 de dezembro de 2019

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo n° 052/2019
Processo Licitatório nº 031/2019
Pregão Presencial nº 011/2019

A Prefeita do Município de Terra Nova, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R$ 32.282,95** (trinta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R$ 31.889,00** (trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 17 de abril de 2018 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame pelo Pregoeiro.

HOMOLOGAR, o **Pregão** supracitado que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes, tipo mobiliários, equipamentos e eletroeletrônicos, destinados à Coordenadoria Especial de Política da Mulher, conforme requisição, realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.
Empresa vencedora: **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 23.678.770/0001-93, sediada à Av. da Integração, 42, Bairro Gercino Coelho na cidade de Petrolina PE**

Terra Nova, 06 de dezembro de 2019

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1680BF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 052/2019
Processo Licitatório 031/2019
Pregão Presencial 011/2019
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de materiais permanentes, tipo mobiliários, equipamentos e eletroeletrônicos,

destinados à Coordenadoria Especial de Política da Mulher. **Contrato nº 066/2019. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 23.678.770/0001-93, sediada à Av. da Integração, 42, Bairro Gercino Coelho na cidade de Petrolina PE . **Valor:** R$ 31.889,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais). **Local, Data**: Terra Nova PE, 09 de dezembro de 2019. **Ass**: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho - Prefeito

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:75612AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
COMUNICADO

COMUNICADO
Processo Administrativo 015/2020, Processo Licitatório 012/2020, Pregão (eletrônico) nº 002/2020. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada.

O Pregoeiro do Município de Terra Nova PE vem comunicar a todos interessados que, será dado prosseguimento à sessão do Pregão supra interrompida em 20 de julho do vigente ano devido a erros no sistema de processamento. Considerando que os erros já foram sanados, fica marcado o dia 14 de agosto de 2020 no horário das 11h00min o julgamento das propostas e demais ações pertinentes. Permanece para processamento o endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br.** Informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011, e-mail: licitacoespmtn@gmail.com Terra Nova (PE), DAT 12/08/2020. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:6FD60E05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

- OBJETO Nat:. Compras - **OBJETO Descr:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DE FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA EM TERRITÓRIO NACIONAL – PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 87.503,00 (oitenta e sete mil quinhentos e três reais) - **Limite para acolhimento de propostas: 20/08/2020 às 09:00h. Abertura das propostas: 20/08/2020 às 09:00h. Início da disputa de preços: 20/08/2020 às 10:00.** Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br (LICITAÇÃO Nº 829812). Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 12 de agosto de 2020.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:01A39C61

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Objeto: Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP ZERO KM, 05 LUGARES, DIESEL, CÂMBIO MANUAL, COR BRANCA OU PRATA, ENTRE OUTRAS CARACTERÍSTICAS, PARA ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11360.884000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** destinada a Atenção Básica do Município de Timbaúba.
Valor máximo aceitável: R$ 128.650,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais)
Recebimento das propostas: 27/08/2020 às 09h00.
Abertura das propostas: 27/08/2020 às 09h00.
Inicio da disputa de preços: 27/08/2020 às 10h00.
Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br.
Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 13 de agosto de 2020.

JAAZIEL SEVERINO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:9D6758FB

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE convoca para apresentação de proposta de preços para o seguinte objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE para enfrentamento ao COVID-19.
A lista dos produtos deverá ser solicitada através do e-mail cotacao.timbauba1@gmail.com e a proposta deve ser enviada até o dia 17/08/2020 contendo as seguintes informações mínimas: em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável da elaboração, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato, marca e validade do produto ofertado (validade mínima de 06 meses a contar da data da nota fiscal) e forma de pagamento.

Timbaúba, 13 de agosto de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:8401612A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO

Pelo presente, notifico a **EMPRESA: D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o n°: 23.680.034/0001-70**, para apresentar **defesa prévia** no Processo Administrativo PAAP/PMT n° 021/2020 – CAAP, instaurado pela Secretária de Saúde, tendo em vista ter praticado a conduta de descumprimento de

prazo para fornecimento de medicamentos da atenção básica, para uso hospitalar e psicotrópicos/entorpecentes solicitados, sendo imputada nos termos do art. 7°, da lei 10.520/02 e cláusula 35° da Ata de Registro de Preços n° 014/2019, bem como nos termos do art. 3° inciso I, alínea "a" e "b" do Decreto Municipal n° 42/2019.
Desse modo, nos termos do inciso II, do art. 24, do Decreto Municipal n° 42 de 23 de outubro de 2019, o prazo para apresentação de defesa prévia é de **10 (dez) dias úteis** e que a falta em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. art. 7° da lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000., no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama, 12 de agosto de 2020

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP-PMT

JOÃO LUCAS NUNES MOURA
Suplente da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:C4C388BF

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO

Pelo presente, notifico a **EMPRESA: D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o n°: 23.680.034/0001-70**, para apresentar **defesa prévia** no Processo Administrativo PAAP/PMT n° 022/2020 – CAAP, instaurado pela Secretária de Saúde, tendo em vista ter praticado a conduta de descumprimento de prazo para fornecimento de materiais médico-hospitalares, laboratorial e instrumental solicitados, sendo imputada nos termos do art. 7°, da lei 10.520/02 e cláusula 35° da Ata de Registro de Preços n° 014/2019, bem como nos termos do art. 3° inciso I, alínea "a" e "b" do Decreto Municipal n° 42/2019.
Desse modo, nos termos do inciso II, do art. 24, do Decreto Municipal n° 42 de 23 de outubro de 2019, o prazo para apresentação de defesa prévia é de **10 (dez) dias úteis** e que a falta em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. art. 7° da lei n° 10.520/02.
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000., no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama, 12 de agosto de 2020

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP-PMT

JOÃO LUCAS NUNES MOURA
Suplente da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:6420B544

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 22.356.060/0001-84**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 011/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 001/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2019, instaurado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, tendo em vista que ao ser informada que sagrou-se vencedora, a referida empresa pediu desistência de sua proposta, dentro do prazo de validade da mesma, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretária Da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:A717CF69

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **HIPERLOC AUTO LOCAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 23.194.252/0001-02**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 010/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 001/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2019, instaurado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, tendo em vista que ao ser informada que sagrou-se vencedora, a referida empresa pediu desistência de sua proposta, dentro do prazo de validade da mesma, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretária da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:B1045B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a adjudicação do Processo Licitatório FMS nº 027/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2020 cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, realizada no dia 11/08/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras, as empresas: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNJ nº. 13.630.407/0001-44, no valor total de R$ 5.908,00 (cinco mil e noventa e oito reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº. 25.279.552/0001-01, no valor total de R$ 40.074,90 (quarenta mil e setenta e quatro reais e noventa centavos) e **LAISE DE LIMA E SILVA**, inscrita no CNPJ nº. 23.706.033/0001-57, no valor total de R$ 44.988,28 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**,** conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

Toritama, 12 de agosto de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:3FB39A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ás
Empresas: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNJ nº. 13.630.407/0001-44, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº. 25.279.552/0001-01 e **LAISE DE LIMA E SILVA**, inscrita no CNPJ nº. 23.706.033/0001-57
CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 027/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 010/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 12/08/2020, que teve como licitantes vencedoras: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor total de R$ 5.908,00 (cinco mil e noventa e oito reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME**, no valor total de R$ 40.074,90 (quarenta mil e setenta e quatro reais e noventa centavos) e **LAISE DE LIMA E SILVA**, no valor total de R$ 44.988,28 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos);
Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 12 de agosto de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:CC65069C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO FMAS Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do FUNDO MUNCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: EMILLY CATARINY SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.376.493/0001-88;
OBJETO: Prestação de serviços funerários visando o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal nº 1.649 de 26 de dezembro de 2018, estando incluindo nesse serviço o fornecimento de ataúdes, a preparação e higienização do corpo, e o serviço de translado.
VALOR GLOBAL: R$ 27.757,16 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)
VIGENCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020;

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:EE05D364

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 042/2020
Processo Licitatório: 013/2020
Pregão Eletrônico PMT SRPC nº. 001/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando à aquisição de veículos automotores (tipo passeio), novos, zero quilômetro, sem uso anterior para compor a frota do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze)meses, conforme Termo de Referência, Anexo V do Edital.
DETENTORA: EUROVIA VEÍCULOS S/A
CNPJ: 02.671.595/0002-13.
Valor Global: 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23.06.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:0544F75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 043/2020
Processo Licitatório: 013/2020
Pregão Eletrônico PMT SRPC nº. 001/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando à aquisição de veículos automotores (tipo passeio), novos, zero quilômetro, sem uso anterior para compor a frota do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze)meses, conforme Termo de Referência, Anexo V do Edital.
DETENTORA: PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ: 03.935.826/0001-30.
Valor Global: 798.500,00 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23.06.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:9694D381

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 044/2020
Processo Licitatório: 013/2020
Pregão Eletrônico PMT SRPC nº. 001/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando à aquisição de veículos automotores (tipo caminhão e tipo caminhão compactador), novos, zero quilômetro, sem uso anterior para compor a frota do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze)meses, conforme Termo de Referência, Anexo V do Edital.
DETENTORA: MANDACARU MOTOR LTDA
CNPJ: 09.449.166/0001-64.
Valor Global: 3.083.800,00 (três milhões e oitenta e três mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23.06.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:8A7671F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PMT Nº 035/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 013/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADO: MANDACARU MOTOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.449.166/0001-64;
OBJETO: Aquisição de veículos automotores (tipo caminhão e tipo caminhão compactador), novos, zero quilômetro, sem uso anterior para compor a frota do Município de Toritama.
VALOR GLOBAL: R$ 1.089.300,00 (um milhão e oitenta e nove mil e trezentos reais)
VIGENCIA: 04.08.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020;

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D5F51A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PMT Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 013/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADO: EUROVIA VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.595/0002-13;
OBJETO: Aquisição de veículos automotores (tipo passeio), novos, zero quilômetro, sem uso anterior para compor a frota do Município de Toritama.
VALOR GLOBAL: R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 04.08.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020;

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:A56579AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PMT Nº 037/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 013/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADO: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30;
OBJETO: Aquisição de veículos automotores (tipo passeio), novos, zero quilômetro, sem uso anterior para compor a frota do Município de Toritama.
VALOR GLOBAL: R$ 244.400,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
VIGENCIA: 04.08.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020;

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:CA9E1AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 028/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2020. Objeto: **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF).** Valor total estimado: R$ 2.814.459,09. Data e hora da abertura: **26/08/2020** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br, os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações

podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE, 12 de agosto de 2020.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:568442EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 026/2017
Comissão: CPL
Tomada de Preço Nº 002/2017
Objeto Nat.: Serviço
Objeto Descr.: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e a Comissão Permanente de Licitações, com softwares informados em Gestão Pública da Prefeitura, Fundo municipal de saúde, Ação Social e Previdência.

Empresa: BRENO RODRIGUES LIMA – ME
CNPJ: 28.230.255/0001-60
Nº do Contrato: 019/2017
Data do Contrato: 18/12/2017
Termo Aditivo Nº: SEGUNDO.
Prazo: 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro 2020.

Tracunhaém, 12 de agosto de 2020

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:F6B72B58

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 026/2017
Comissão: CPL
Tomada de Preço Nº 002/2017
Objeto Nat.: Serviço
Objeto Descr.: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e a Comissão Permanente de Licitações, com softwares informados em Gestão Pública da Prefeitura, Fundo municipal de saúde, Ação Social e Previdência.

Empresa: JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP
CNPJ: 19.274.072/0001-55
Nº do Contrato: 018/2017
Data do Contrato: 18/12/2017
Termo Aditivo Nº: SEGUNDO.
Prazo: 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro 2020.

Tracunhaém, 12 de agosto de 2020

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:50A8C4CC

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 027/2017
Comissão: CPL
Tomada de Preço Nº 003/2017
Objeto Nat.: Serviço
Objeto Descr.: Contratação de serviços de consultoria na área de convênios e programas, destinados à educação básica, incluindo: Controle, acompanhamento e elaboração de prestação de contas, de recursos oriundos do MEC/FNDE, no SIGPC e Secretaria estadual de educação, dos quais o município seja beneficiado, inclusive, controle e acompanhamento da aplicação dos recursos transferido a conta do FUNDEB e Monitoramento do SIMEC.

Empresa: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME
CNPJ: 20.538.480/0001-56
Nº do Contrato: 021/2017
Data do Contrato: 29/12/2017
Termo Aditivo Nº: SEGUNDO.
Prazo: 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro 2020.

Tracunhaém, 12 de agosto de 2020

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:6B6F54AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2020 (FMS) DISPENSA Nº 003/2020 (FMS)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 014/2020 (FMS)

Dispensa Nº 003/2020 (FMS)

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo Administrativo n.º 014/2020, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através da Empresa: EDQUALIITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-ME; inscrita no CNPJ n.º 26.211.408/0001-04, sediada a Rua Felinto de Farias Castro, 151 – Cruzeiro – Gravata – PE, CEP 55.644-220, representada por Antônio Edênio Ferreira, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua São José, 11 – Condomínio Vila Amélia – Cruzeiro – Gravata – PE; portador do CPF n.º 222.254.123-91 Carteira de Habilitação n.º 01227568804 DETRAN/PE, para contratação em caráter urgente para fornecimento de 10 Máscaras de Alta Concentração e 01 ventilador Newport, exclusivamente para atendimento no combate ao COVID-19., pelo valor de R$ **61.277,70 (sessenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Trindade, (PE), 04 de agosto de 2020.

ACÁCIA SOARES FERNANDES GOMES
Secretária Saúde

Publicado por:
Gerson de Oliveira Nascimento
Código Identificador:FEB6C394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 020, DE 12 DE AGOSTO 2020

O **Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais, à servidora **Marinalva Ana da Silva Almeida**, Agente Administrativo, nível 1, matrícula 0000647, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 12 de agosto de 2020.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:F1CDAABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do 4º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao **Contrato n.º 09/2020**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 04/2020 – Pregão Presencial n.º 01/2020, o qual tem como **objeto** a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, para o exercício de 2020, conforme especificações do Termo de Referência.

Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e a empresa VICÊNCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA , inscrita no CNPJ nº. 69.890.572/0001-90.

Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado no 3º Termo Aditivo de valor referente ao Contrato 09/2020, que, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:

GASOLINA COMUM: passa de **R$ 4,20** (quatro reais e vinte centavos), para **R$ 4,40** (quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de **4,7%** (quatro vírgula sete por cento).

ÓLEO DIESEL: passa de R$ **3,20** (três reais e vinte centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de **6,2%** (seis vírgula dois por cento).

Data da assinatura do Termo Aditivo de reajuste de valor: 03 de agosto de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:259EE744

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do 4º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao Contrato n.º 01/2020, oriundo do Proc. Licitatório n.º 01/2020 – Pregão Presencial n.º 01/2020, o qual tem como **objeto** a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos programas a ele relacionados, para o exercício de 2020, conforme especificações do Termo de Referência.

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência/PE e a empresa VICÊNCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 69.890.572/0001-90.

Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado no 3º Termo Aditivo de valor referente ao **Contrato 01/2020**, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:

GASOLINA COMUM: passa de **R$ 4,20** (quatro reais e vinte centavos), para **R$ 4,40** (quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de **4,7%** (quatro vírgula sete por cento).

ÓLEO DIESEL: passa de R$ **3,20** (três reais e vinte centavos) para R$ **3,40** (três reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de **6,2%** (seis vírgula dois por cento).

Data da assinatura do Termo Aditivo de reajuste de valor: 03 de agosto de 2020.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4DD23618

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 12/2020, Proc. Licitatório n.º 26/2020, o qual tem como **objeto** a Aquisição de testes rápidos imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IGM e IGG, com leitura individualizada para o coronavírus (COVID-19, em favor da empresa ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. **28.421.328/0001-09,** pelo valor global de **R$ 11.380,00** (onze mil, trezentos e oitenta reais).

Vicência/PE, 05 de agosto de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5E8FF618

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do **Contrato n.º 36/2020**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 12/2020** – **Inexigibilidade n.º 03/2020**, o qual tem como **objeto** o Credenciamento para contratação de empresas/microempresa ou MEI, especializadas em serviços de propaganda veiculada em carro de som para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme especificado no edital.
MEI Contratado:
IRAN JOSE DE LIMA 09078691492
CNPJ **23.013.468/0001-16**

Valor da hora a ser contratada: **R$ 30,00 (trinta reais**)
Contrato assinado em **24/04/2020**

Vicência/PE, 24/04/2020.

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5EC9C9A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do 4**º Termo** Aditivo de Aumento de Valor, ao Contrato n.º 01/2020, oriundo do Proc. Licitatório n.º 01/2020 – Pregão Presencial n.º 01/2020, o qual tem como **objeto** a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2020, conforme especificações do Termo de Referência.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE e a empresa VICÊNCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA , inscrita no CNPJ nº. 69.890.572/0001-90.

Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado no 3º Termo Aditivo de valor referente ao Contrato 01/2020, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:

GASOLINA COMUM: passa de **R$ 4,20** (quatro reais e vinte centavos), para **R$ 4,40** (quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de **4,7%** (quatro vírgula sete por cento).

ÓLEO DIESEL: passa de R$ **3,20** (três reais e vinte centavos) para R$ **3,40** (três reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de **6,2%** (seis vírgula dois por cento).

Data da assinatura do Termo Aditivo de reajuste de valor: 03 de agosto de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0D67D821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 052/2020 – Pregão Eletrônico Nº 009/2020 – **UASG 982627** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Contratação de empresa** de Engenharia com o objetivo de **executar serviços de pavimentação** de pedras graníticas e drenagem **das ruas Helena Josefa de Medeiros e Pau Ferro no bairro Lagoa Redonda** no Município da Vitória de Santo Antão - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **Valor global máximo aceitável: R$ 449.118,52** (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 13 de agosto de 2020** no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, no endereço em epígrafe ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 31 de agosto de 2020 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 12 de agosto de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:7508EB7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão - PE. - CNPJ 11.928.722/0001-27. Contratado: D DE O BARBOSA - ME - CNPJ nº 14.379.164/0001-86. Objeto: **O presente Distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO Nº 005/2020**, data de Assinatura - 08/01/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Assistência Social e seus diversos Programas., o Pregão Presencial Nº 005/2019. Do Fundamento Legal - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 06 de agosto de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E770E58F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão - PE. - CNPJ 11.928.722/0001-27. Contratado: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI - CNPJ nº 13.344.533/0001-32. Objeto: **O presente Distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO Nº 028/2020**, data de Assinatura - 13/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Cestas Básicas para atender aos usuários inscritos no benefício de auxílio alimentação do Município da Vitória de Santo Antão – PE., o Pregão Presencial Nº 013/2019. Do Fundamento Legal - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 12 de agosto de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:861EEEB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 36/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.
CONSIDERANDO a LC 173/2020 que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).
DECRETA:
A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 21 (vinte e hum) dias do mês de julho do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 36/2020

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-rogramática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1007.2.1013	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Saúde	40.000,00
		3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Saúde	30.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Saúde	30.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	LC nº 173/2020 - art. 5º, I-B - Saúde	40.000,00
TOTAL				**140.000,00**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
99.999.408.0.6	Título da ação: **Reserva de Contingência** Sub-detalhamento da ação: Reserva de Contingência	9.9.90.99 – Reserva de Contingência	Recursos Próprios	140.000,00
TOTAL				**R$ 140.000,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[[
Gabinete do Prefeito da Água Preta, aos 21 dias de julho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:55499F28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO – PCD

Cargo: Guarda Municipal - 3ª Classe							
Inscrição	**Nome**	**Data nasc.**	**L.Portug.**	**Rac.Logico**	**C.Específ**	**Total**	**Class.**
4164467-0	JOSE LUCAS BARBOSA DE SANTANA	18/08/1994	18,20	9,60	21,60	49,40	1
4128183-7	JADIAEL EUFRAZIO DE OLIVEIRA JUNIOR	20/05/1986	16,80	9,60	21,60	48,00	2
4139084-9	NATALLIA DANIELLI DE SOUZA	20/12/1984	18,20	3,60	25,20	47,00	3
4145040-0	CHARLY FEKETE NETO	05/03/1991	18,20	7,20	19,80	45,20	4
4073368-8	BRUNO CABRAL DE SOUTO	04/10/1990	16,80	6,00	19,80	42,60	5
4045729-0	DANIEL VITOR SANTOS	10/10/1983	18,20	3,60	19,80	41,60	6
4081138-7	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	04/10/1987	16,80	6,00	18,00	40,80	7
4068950-6	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	06/05/1988	15,40	3,60	21,60	40,60	8
4029085-9	KENIO MARTINS SOUSA	20/05/1980	14,00	4,80	21,60	40,40	9
4181639-0	LEANDRO MARQUES AMORIM	13/08/1984	11,20	7,20	21,60	40,00	10
4164524-3	MARCILIO SEVERINO DOS SANTOS	19/04/1987	8,40	7,20	23,40	39,00	11
4133867-7	LUIZ MIGUEL DOS SANTOS	07/01/1992	11,20	8,40	16,20	35,80	12
4145942-3	FELIX BERNARDINO DA SILVA NETO	20/09/1982	14,00	8,40	12,60	35,00	13
4175167-1	FRANCISCO MORAIS DE ARAUJO	25/04/1987	9,80	6,00	18,00	33,80	14
4106935-8	GIRLENO BENEDITO COSTA	08/06/1973	14,00	7,20	12,60	33,80	15
4106334-1	CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR	02/08/1982	8,40	3,60	21,60	33,60	16
4065208-4	ANDRE SANDERSON BARBOSA CAVALCANTE	06/03/2000	12,60	4,80	16,20	33,60	17
4087477-0	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	04/02/1995	8,40	6,00	18,00	32,40	18
4140283-9	GRAZIEL DA GRACA NUNES	27/07/1989	8,40	6,00	16,20	30,60	19
4170481-9	MIQUEIAS ALVES PEREIRA	29/09/1983	9,80	2,40	18,00	30,20	20
4171950-6	EDUARDO AUGUSTO MARTINS DE LIMA	04/03/1992	9,80	2,40	18,00	30,20	21

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:151D7A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO - Ampla Concorrência

Cargo: Guarda Municipal - 3ª Classe							
Inscrição	**Nome**	**Data nasc.**	**L.Portug.**	**Rac.Logico**	**C.Específ**	**Total**	**Class.**
4156729-3	EMANUEL LUCIO DA SILVA ROCHA	09/08/1988	21,00	9,60	27,00	57,60	1
4148514-9	RAFAEL ALVES TEIXEIRA	27/08/1986	21,00	10,80	25,20	57,00	2
4005730-5	LUCAS FREITAS DOS SANTOS	06/09/1996	21,00	9,60	25,20	55,80	3
4005439-0	JOAO LUCAS COSTA DA SILVA	29/04/2000	19,60	10,80	25,20	55,60	4
4007569-9	JADSON ALLAN SILVA	30/01/1995	21,00	10,80	23,40	55,20	5
4116996-4	PAULA CRISLAYNE DE ALMEIDA LOPES	05/12/1993	19,60	8,40	27,00	55,00	6
4101652-1	AUGUSTO CESAR DA PAZ SANTOS	27/01/1992	18,20	9,60	27,00	54,80	7
4098039-1	RODOLFO FERNANDO MOTA	17/06/1988	21,00	8,40	25,20	54,60	8
4046061-4	JOSE VAGNER MARCOLINO DOS SANTOS JUNIOR	23/01/1990	21,00	8,40	25,20	54,60	9
4169325-6	ATILA DOS SANTOS SERPA	14/08/1986	19,60	9,60	25,20	54,40	10
4058041-5	ALAN JONATHAN LEANDRO BRAGA	18/01/1989	19,60	9,60	25,20	54,40	11
4010406-0	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	13/06/1996	19,60	9,60	25,20	54,40	12
4034946-2	FABIO SOUZA NEVES	16/02/1990	18,20	10,80	25,20	54,20	13
4132651-2	JOSE DA SILVA INACIO	20/05/1992	18,20	10,80	25,20	54,20	14
4019457-4	MARCELO NASCIMENTO DA HORA	10/05/1996	18,20	10,80	25,20	54,20	15
4032606-3	ANDERSON DA SILVA MARTINS	11/08/1998	18,20	10,80	25,20	54,20	16
4069068-7	MARCIA CRISTINA MENDES DE FRANCA	24/05/1978	21,00	9,60	23,40	54,00	17
4145771-4	ELIAS PEREIRA SOARES NETO	05/05/1979	21,00	9,60	23,40	54,00	18
4100111-7	VIVIAN CARLA DA SILVA	06/10/1980	21,00	9,60	23,40	54,00	19
4106724-0	SHIRLEY SILVA DOS SANTOS	26/01/1983	21,00	9,60	23,40	54,00	20
4063906-1	ANA KARLA PAIVA DO NASCIMENTO	24/10/1985	21,00	9,60	23,40	54,00	21
4127385-0	BRUNO LOPES VIEIRA	28/12/1986	21,00	9,60	23,40	54,00	22
4163866-2	JOSE JAIR DE MEDEIROS SILVA	13/03/1987	21,00	9,60	23,40	54,00	23
4026131-0	JOSE GENILDO ALVES DE CARVALHO JUNIOR	28/04/1992	21,00	9,60	23,40	54,00	24
4038898-0	JOSE MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	27/06/1993	21,00	9,60	23,40	54,00	25
4141953-7	RAFAEL RODRIGUES DE FREITAS	18/09/1985	19,60	10,80	23,40	53,80	26
4117851-3	THALES VIRGINIO NOGUEIRA PESSOA	25/04/1986	19,60	10,80	23,40	53,80	27
4149148-3	DAVSON BRUNO DA SILVA MELO	16/03/1988	19,60	10,80	23,40	53,80	28
4079676-0	ANTONY TAYRONE OLIVEIRA CAVALCANTI	21/07/1995	19,60	10,80	23,40	53,80	29
4122507-4	RODRIGO OTAVIO CAVALCANTI DE ALMEIDA	07/04/1985	18,20	8,40	27,00	53,60	30

Cargo: Guarda Municipal - 3ª Classe							
Inscrição	**Nome**	**Data nasc.**	**L.Portug.**	**Rac.Logico**	**C.Específ**	**Total**	**Class.**
4142481-6	ROBSON JOSE DE BRITO	26/12/1984	18,20	12,00	23,40	53,60	31
4108489-6	ODILON DANTAS DA SILVA NETO	07/06/1990	16,80	9,60	27,00	53,40	32
4032065-0	ARTHUR CIPRIANO DA SILVA	18/08/1992	21,00	7,20	25,20	53,40	33

4044671-9	GABRIEL JOSE VALENTIM DA SILVA	30/05/1994	21,00	7,20	25,20	53,40	34
4008278-4	DIEGO WESLLEY VICENTE RIBEIRO	27/01/1997	21,00	7,20	25,20	53,40	35
4101827-3	LUCAS PEREIRA GOMES DA SILVA	18/12/1993	21,00	10,80	21,60	53,40	36
4024541-1	NEILSON DA SILVA SANTANA	01/06/1994	21,00	10,80	21,60	53,40	37
4086567-3	GABRIEL MATHEUS SILVA MORAES LIMA	01/11/1999	21,00	10,80	21,60	53,40	38
4092316-9	JURANDIR VIEIRA FILHO	20/09/1982	19,60	8,40	25,20	53,20	39
4013518-7	JOSE OLYMPIO DE FIGUUEIREDO NETO	16/11/1984	19,60	8,40	25,20	53,20	40
4046319-2	MICHEL WILLYAM PAIXAO DA SILVA	31/10/1986	19,60	8,40	25,20	53,20	41
4122368-3	WESLEY MEDEIROS SANTOS	21/06/1987	19,60	8,40	25,20	53,20	42
4131033-0	PHILIPPE CESAR DE LIMA SILVA	19/01/1988	19,60	8,40	25,20	53,20	43
4004483-1	ROBERTO KENNEDY SILVA OLIVEIRA	20/12/1988	19,60	8,40	25,20	53,20	44
4007197-9	TASSIA REBECA RATIS DA SILVA	04/03/1993	19,60	8,40	25,20	53,20	45
4031864-8	JOELISSO FELIPE FEITOSA DE FARIAS	25/10/1993	19,60	8,40	25,20	53,20	46
4107254-5	RAFAEL LEMOS NUNES MACHADO	06/02/1995	19,60	8,40	25,20	53,20	47
4025552-2	JAYRON DE LACERDA CORIOLANO	04/10/1995	19,60	8,40	25,20	53,20	48
4092014-3	VINICIUS ASSIS DE ANDRADE	09/10/1996	19,60	8,40	25,20	53,20	49
4079365-6	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	12/06/1981	18,20	9,60	25,20	53,00	50
4113133-9	GUSTAVO HOMERO DE MELO PEDROSO FILHO	11/10/1988	18,20	9,60	25,20	53,00	51
4157944-5	ROBERTO PAIVA DA SILVA	25/02/1989	18,20	9,60	25,20	53,00	52
4064230-5	TALITA CIBELE CORREIA	28/11/1992	18,20	9,60	25,20	53,00	53
4167194-5	ISRAEL DO NASCIMENTO ROCHA	25/04/1995	18,20	9,60	25,20	53,00	54
4127779-1	HELIAB WESLLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	11/07/1995	18,20	9,60	25,20	53,00	55
4093256-7	MANOEL GAMA DE OLIVEIRA NETO	01/11/1986	21,00	8,40	23,40	52,80	56
4091474-7	GUILHERME DUARTE DE OLIVEIRA SOUZA	05/07/1989	21,00	8,40	23,40	52,80	57
4037486-6	ALEXSANDRO HENRIQUE LIMA	24/02/1990	21,00	8,40	23,40	52,80	58
4011883-5	REYVISSON VINICIUS FERREIRA DA SILVA	15/06/1996	21,00	8,40	23,40	52,80	59
4114024-9	CARLOS EDUARDO DE MOURA REIS	12/03/1979	19,60	9,60	23,40	52,60	60

Cargo: Guarda Municipal - 3ª Classe

Inscrição	Nome	Data nasc.	L.Portug.	Rac.Logico	C.Especif	Total	Class.
4113002-2	MARCELO DE LIMA SANTOS	12/10/1982	19,60	9,60	23,40	52,60	61
4156746-3	FABIO FERNANDES DE LIMA	25/09/1984	19,60	9,60	23,40	52,60	62
4150012-1	DIOGO JOSE VIDAL DE LIMA	23/06/1989	19,60	9,60	23,40	52,60	63
4153368-2	TOMAS VIEIRA DE MELO PESSOA	20/02/1991	19,60	9,60	23,40	52,60	64
4022047-8	MARCELA ANDRADE LIMA MIRANDA DE SOUZA	09/06/1991	19,60	9,60	23,40	52,60	65
4109041-1	THIAGO SAVIO DE OLIVEIRA PESSOA	13/07/1995	19,60	9,60	23,40	52,60	66
4125131-8	ANDERSON GUSTAVO GOMES DA SILVA	05/08/1995	19,60	9,60	23,40	52,60	67
4009399-9	ALYNE MIKAELI SARINHO DE BRITO	19/09/1995	19,60	9,60	23,40	52,60	68
4019153-2	KALINE OLIVEIRA URSULINO	26/03/1997	19,60	9,60	23,40	52,60	69
4010499-0	RODRIGO EDUARDO COELHO DA SILVA	05/04/1997	19,60	9,60	23,40	52,60	70
4093546-9	JARDE GABRIEL PEREIRA DIONIZIO	27/08/2000	19,60	9,60	23,40	52,60	71
4152096-3	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	20/04/1993	18,20	7,20	27,00	52,40	72
4009421-9	JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS DUTRA	17/09/1982	18,20	10,80	23,40	52,40	73
4045417-7	ADELMO RODRIGUES DE BARROS JUNIOR	18/09/1989	18,20	10,80	23,40	52,40	74
4091515-8	PAULO HENRIQUE DE MENEZES BEZERRA	07/03/1990	18,20	10,80	23,40	52,40	75
4082681-3	LUIZ RODOLFO FELIX FERREIRA	24/02/1994	18,20	10,80	23,40	52,40	76
4062625-3	DANIELE SOUTO COSTA SOUZA	18/05/1990	21,00	9,60	21,60	52,20	77
4092396-7	KLEITON ALUIZIO DE SANTANA	15/04/1991	21,00	9,60	21,60	52,20	78
4037168-9	ROBSON OLIVEIRA DE BARROS	15/05/1987	19,60	7,20	25,20	52,00	79
4118923-0	DIEGO GONCALVES DA SILVA SOARES	28/08/1992	19,60	7,20	25,20	52,00	80
4066351-5	FILIPE ALEXANDRE FRANCO DE ARAUJO	09/03/1993	19,60	7,20	25,20	52,00	81
4105822-4	LEANDRO HONORIO DA SILVA	03/10/1985	19,60	10,80	21,60	52,00	82
4102670-5	MYRELLES EMANUELA BARROS DE SOUZA	29/04/1991	19,60	10,80	21,60	52,00	83
4092525-0	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	30/06/1991	19,60	10,80	21,60	52,00	84
4017541-3	FELIPE SILVA NONATO DOS SANTOS	19/11/1999	19,60	10,80	21,60	52,00	85
4131418-2	MARIVALDO LUIZ DE CARVALHO	04/11/1985	18,20	8,40	25,20	51,80	86
4081912-4	NAZIONIL VITOR DE OLIVEIRA	26/09/1986	18,20	8,40	25,20	51,80	87
4099973-4	SHIMENE MAYARA BARBOSA LOPES	05/05/1987	18,20	8,40	25,20	51,80	88
4008417-5	IKARO RAFAEL SANTOS DE LEMOS	03/11/1988	18,20	8,40	25,20	51,80	89
4003978-1	VITOR DE ARAUJO SALGUEIRO TEODOSIO	08/08/1989	18,20	8,40	25,20	51,80	90

Cargo: Guarda Municipal - 3ª Classe

Inscrição	Nome	Data nasc.	L.Portug.	Rac.Logico	C.Especif	Total	Class.
4046025-8	ARTUR FELLIPE EVARISTO ROQUE	14/08/1989	18,20	8,40	25,20	51,80	91
4002879-8	JARDIELSON LEANDRO DA SILVA	21/12/1989	18,20	8,40	25,20	51,80	92
4074342-0	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	16/11/1992	18,20	8,40	25,20	51,80	93
4000171-7	RODRIGO BERNARDO DA SILVA	25/01/1993	18,20	8,40	25,20	51,80	94
4096369-1	DAVID DOS SANTOS SILVA	25/03/1994	18,20	8,40	25,20	51,80	95
4048956-6	DAMIAO ARAUJO DA SILVA	27/12/1994	18,20	8,40	25,20	51,80	96
4164467-0	JOSE LUCAS BARBOSA DE SANTANA	18/08/1994	18,20	9,60	21,60	49,40	97
4128183-7	JADIAEL EUFRAZIO DE OLIVEIRA JUNIOR	20/05/1986	16,80	9,60	21,60	48,00	98
4139084-9	NATALLIA DANIELLI DE SOUZA	20/12/1984	18,20	3,60	25,20	47,00	99
4145040-0	CHARLY FEKETE NETO	05/03/1991	18,20	7,20	19,80	45,20	100
4073368-8	BRUNO CABRAL DE SOUTO	04/10/1990	16,80	6,00	19,80	42,60	101
4045729-0	DANIEL VITOR SANTOS	10/10/1983	18,20	3,60	19,80	41,60	102
4081138-7	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	04/10/1987	16,80	6,00	18,00	40,80	103
4068950-6	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	06/05/1988	15,40	3,60	21,60	40,60	104
4029085-9	KENIO MARTINS SOUSA	20/05/1980	14,00	4,80	21,60	40,40	105
4181639-0	LEANDRO MARQUES AMORIM	13/08/1984	11,20	7,20	21,60	40,00	106
4164524-3	MARCILIO SEVERINO DOS SANTOS	19/04/1987	8,40	7,20	23,40	39,00	107
4133867-7	LUIZ MIGUEL DOS SANTOS	07/01/1992	11,20	8,40	16,20	35,80	108
4145942-3	FELIX BERNARDINO DA SILVA NETO	20/09/1982	14,00	8,40	12,60	35,00	109
4175167-1	FRANCISCO MORAIS DE ARAUJO	25/04/1987	9,80	6,00	18,00	33,80	110
4106935-8	GIRLENO BENEDITO COSTA	08/06/1973	14,00	7,20	12,60	33,80	111
4106334-1	CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR	02/08/1982	8,40	3,60	21,60	33,60	112
4065208-4	ANDRE SANDERSON BARBOSA CAVALCANTE	06/03/2000	12,60	4,80	16,20	33,60	113
4087477-0	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	04/02/1995	8,40	6,00	18,00	32,40	114
4140283-9	GRAZIEL DA GRACA NUNES	27/07/1989	8,40	6,00	16,20	30,60	115
4170481-9	MIQUEIAS ALVES PEREIRA	29/09/1983	9,80	2,40	18,00	30,20	116

4171950-6	EDUARDO AUGUSTO MARTINS DE LIMA	04/03/1992	9,80	2,40	18,00	30,20	117

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7894E680

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº 001/2020, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e Futura Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, DETENTORA: C DE A FERREIRA & CIA LTDA, Endereço: R. Sargento Silvino Macedo, 003, São José, Garanhuns-PE, CNPJ: 33.330.526/0001-99, Representante Legal: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira,. Vigência da ARP de 31/05/2019 à 31/05/2020.
Preços registrados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNT.	V.TOTAL
1	ÁLCOOL 500ML 96°	UNID	335	R$ 5,97	R$ 1.999,95
6	AREIA DOURADA E PRATEADA PACOTE C/ 1 KG	PCT	181	R$ 23,75	R$ 4.298,75
8	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	UNID	3016	R$ 0,35	R$ 1.055,60
9	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UNID	3016	R$ 0,48	R$ 1.447,68
10	BOBINA DE MÁQUINA DE CÁLCULAR 5765	UNID	110	R$ 1,13	R$ 124,30
11	BORRACHA BICOLOR	UNID	701	R$ 0,25	R$ 175,25
12	BORRACHA PONTEIRA	UNID	22416	R$ 0,08	R$ 1.793,28
13	BLOCOS COLORIDOS PARA ENCAIXE E DESENCAIXE EM PLÁSTICO C/124 OU 156 PEÇAS	PCT	35	R$ 35,14	R$ 1.229,90
14	BLOCO ADESIVO ANOTAÇÕES POST AUTO COLANTE RECADO LEMBRETE COLORIDO C/ 4 CORES.	UNID	360	R$ 4,08	R$ 1.468,80
15	CADERNO BROCHURÃO COM 96 FLS CAPA DURA GRANDE	UNID	1493	R$ 3,40	R$ 5.076,20
16	CADERNO BROCHURA EM PAPEL BRANCO, 23 PAUTAS, C/48 FOLHAS, TAM:146X201mm, CAPA SIMPLES.	UNID	3161	R$ 0,79	R$ 2.497,19
17	CADERNO DE 8X1 MATERIAS	UND	1200	R$ 3,35	R$ 4.020,00
18	CADERNO DE PROTOCOLO	UNID	143	R$ 5,38	R$ 769,34
19	CAIXA PLÁSTICA POLIONDA P/ ARQUIVO, TAM. 360X250X135mm	UNID	1150	R$ 0,86	R$ 989,00
20	CALCULADORA PORTÁTIL SIMPLES, TAM. O APROXIMADAMENTE 150x100mm	UNID	93	R$ 8,60	R$ 799,80
21	CANETA CORRETIVA C/7 ML	UNID	344	R$ 2,36	R$ 811,84
22	CANETA ESFEROGRÁFICA EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE, ESCRITA FINA, FORMATO: SEXTAVADA (TIPO 07), COR: AZUL	UNID	11500	R$ 0,60	R$ 6.900,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE, ESCRITA FINA, FORMATO: SEXTAVADA (TIPO 07), COR: PRETA	UNID	11500	R$ 0,60	R$ 6.900,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE, ESCRITA FINA, FORMATO: SEXTAVADA (TIPO 07), COR: VERMELHA	UNID	11500	R$ 0,60	R$ 6.900,00
26	CANETA MARCADORA P/QUADRO BRANCO, COR: PRETA, CX C/ 12 UND. RECARREGÁVEL - TIPO COMPACTO.	UNID	1134	R$ 3,16	R$ 3.583,44
29	CARTOLINA COR: BRANCA, VERDE, AZUL, AMARELA E ROSA	FOLHAS	1375	R$ 0,40	R$ 550,00
30	CARBONO PRETO OU AZUL C/100 UNID (UMA FACE)	CX	28	R$ 16,00	R$ 448,00
31	CARBONO PRETO OU AZUL C/100 UNID (DUPLA FACE)	CX	28	R$ 19,97	R$ 559,16
32	CD "COMPACT DISC" VIRGEM GRAVÁVEL TIPO CD-R, CAPACIDADE DE 700MB E 80MIN DE GRAVAÇÃO DE AUDIO, 52X	UNID	1350	R$ 0,50	R$ 675,00
33	CLIP NIQUELADO, P/ PAPEL, EM ARAME Nº 2 CX C/100 UNID	CX	420	R$ 1,14	R$ 478,80
34	CLIP NIQUELADO, P/ PAPEL, EM ARAME Nº 3 CX C/100 UNID	CX	405	R$ 2,01	R$ 814,05
35	CLIP NIQUELADO, P/ PAPEL, EM ARAME Nº 4 CX C/100 UNID	CX	380	R$ 2,03	R$ 771,40
36	CLIP NIQUELADO, P/ PAPEL, EM ARAME Nº 6 CX C/100 UNID	CX	343	R$ 2,03	R$ 696,29
37	COLA BASTÃO 20GR	UND	508	R$ 0,89	R$ 452,12
38	COLA BRANCA 1KG	UNID	333	R$ 9,00	R$ 2.997,00
39	COLA BRANCA 90G	UNID	1410	R$ 1,20	R$ 1.692,00
40	COLA DE ISOPOR 500G	UNID	130	R$ 10,62	R$ 1.380,60
41	COLA ESCOLAR COLORIDA C/GLITER 90G CORES VARIADAS	UNID	300	R$ 1,72	R$ 516,00
42	COLCHETES EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO Nº 12 CX C/ 72 UNIDADES	CX	222	R$ 3,45	R$ 765,90
44	CUBOS DE MADEIRA COLORIDO ENCAXAVEIS FORMAS ALFABÉTICAS	PCT	48	R$ 17,75	R$ 852,00
45	DVD "DIGITAL VISION DISC" VIRGEM GRAVÁVEL TIPO DVD-R COM CAPACIDADE PARA 4,7 GB, DUPLA CAMADA 120MIN 16X	UNID	1600	R$ 0,74	R$ 1.184,00
46	ENVELOPE GRANDE 310X410 COR MADEIRA	UNID	1833	R$ 0,24	R$ 439,92
47	ENVELOPE PEQUENO 21X11	UNID	2950	R$ 0,12	R$ 354,00
48	ENVELOPE PEQUENO OFÍCIO SEM CEP	UNID	6050	R$ 0,06	R$ 363,00
49	ENVELOPE SACO GRANDE 240X340	UNID	2860	R$ 0,16	R$ 457,60
50	ENVELOPE SACO MEIO OFICIO 200X280	UNID	1380	R$ 0,21	R$ 289,80
51	ESTILETE GRANDE COM LÂMINA LARGA C/10 UNID	UNID	228	R$ 1,75	R$ 399,00
53	ETIQUETA ADESIVA, TAM. A4 210X297 NUM. 01 C/ 100 FOLHAS	CX	31	R$ 19,35	R$ 599,85
54	EMBORRACHADO, CORES DIVERSAS	UNID	4973	R$ 0,23	R$ 1.143,79
55	EMBORRACHADO, C/ GLITTER	UNID	345	R$ 2,60	R$897,00
56	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	UNID	180	R$ 1,77	R$ 318,60
57	FITA ADESIVA TRANSPARRENTE 01 CM 12X40	UNID	367	R$ 0,76	R$278,92

58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 50X50	UNID	442	R$ 2,94	R$ 1.299,48
59	FITA ADESIVA COLORIDA DUREX 12MMx40M	UNID	270	R$ 1,29	R$348,30
60	FITA CREPE 19 MMx50M	UNID	345	R$ 2,31	R$796,95
61	FITA CREPE 50 MMX50M	UNID	330	R$ 6,66	R$ 2.197,80
62	FITA DECORATIVA HOLOGRÁFICA(15MMx30M) COR: AZUL, VERMELHA, AMARELA, ROSA, LILÁS, BRANCA, PÉROLA, VERDE, CINZA, PRATA E DOURADA.	UNID	250	R$ 4,00	R$ 1.000,00
64	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM	UNID	135	R$ 3,33	R$449,55
65	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM	UNID	145	R$ 2,68	R$388,60
66	FOLHA DE ISOPOR DE 30 MM	UNID	175	R$ 3,14	R$ 549,50
67	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL, CORES PRETO, 26/6 , COM HASTES GRAMPEADORA DE 70MM, DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO 130 MM, LARGURA: 350MM, ALTURA: 600MM PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS.	UND	38	R$ 14,47	R$ 549,86
68	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL, CORES: PRETO, DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	UNID	13	R$ 38,46	R$ 499,98
69	GRAMPOS 26/06 GALVANIZADO	CX	625	R$ 2,88	R$ 1.800,00
70	GRAMPOS 23/10 GALVANIZADO	CX	30	R$ 13,33	R$ 399,90
71	GLITTER EM PÓ, COR: DOURADO, PRATEADO, VERDE, VERMELHO E AZUL	UNID	685	R$ 5,83	R$ 3.993,55
72	JOGOS EDUCATIVOS, TIPO: A,E,I,O,U DOS BICHINHOS	CX	99	R$ 23,23	R$ 2.299,77
73	JOGOS EDUCATIVOS, TIPO:BRINCANDO C/ A MATEMÁTICA	CX	99	R$ 30,30	R$ 2.999,70
74	JOGOS EDUCATIVOS, TIPO QUEBRA CABEÇA	CX	89	R$ 34,83	R$ 3.099,87
75	JOGOS EDUCATIVOS, TIPO: XADREZ	CX	71	R$ 33,80	R$ 2.399,80
76	LÂMINA ESTILETE TAMANHO GRANDE COM 12 UNID.	UNID	255	R$ 14,90	R$ 3.799,50
78	LAPIS CERA GRANDE C/12 UNID	CX	900	R$ 3,33	R$ 2.997,00
79	LAPIS COR GRANDE C/12 UNID	CX	1810	R$ 4,41	R$ 7.982,10
80	LAPIS GRAFITE Nº 2 C/144	UNID	22416	R$ 0,28	R$ 6.276,48
81	LAPIS HIDROCOR FINO GRANDE C/12 UNID	CX	900	R$ 3,88	R$ 3.492,00
82	LÁPIS MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COR: AMARELO	UNID	595	R$ 1,09	R$648,55
84	LIVRO DE ATA 50FLS	UNID	107	R$ 4,85	R$518,95
85	LIVRO DE PONTO - 2 EXPEDIENTES C/100 FOLHAS	UNID	120	R$ 19,16	R$ 2.299,20
86	LIVRO DE PONTO - 1 EXPEDIENTE C/100 FOLHAS	UNID	137	R$ 13,86	R$ 1.898,82
87	LIVRO DE PONTO P/ PROFESSORA 1º A 4º ANOS	UND	30	R$ 66,66	R$ 1.999,80
88	LIVRO DE PONTO P/ PROFESSORA 5º A 9º ANOS	UND	30	R$ 76,66	R$ 2.299,80
90	MASSA DE MODELAR C/06 UNID	CX	700	R$ 1,85	R$ 1.295,00
91	MATRIZ HECTOGRÁFICA C/100 UNID	CX	25	R$ 52,00	R$ 1.300,00
92	PAPEL 40KG (96G)	FOLHA	3230	R$ 0,68	R$ 2.196,40
93	PAPEL CAMURÇA C/20 FLS CORES DIVERSAS	UNID	1150	R$ 12,17	R$ 13.995,50
94	PAPEL CARTÃO P/ CONVITE, TAM. A4 210x297 mm, PCT C/ 50 FLS	PCT	55	R$ 13,63	R$749,65
95	PAPEL CELOFONE	UNID	550	R$ 0,48	R$264,00
96	PAPEL CONTACT FINO C/25M	ROLO	30	R$ 46,66	R$ 1.399,80
97	PAPEL COLOR SET CORES DIVERSAS	UNID	1100	R$ 0,68	R$ 748,00
99	PAPEL DE PRESENTE COM DESENHOS ANIMADOS	UNID	950	R$ 0,78	R$ 741,00
101	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS	UNID	850	R$ 0,58	R$493,00
102	PAPEL FOTOGRÁFICO, TAM: A4 210x297MM, BRILHOSO PCT C/ 50 FOLHAS	PCT	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
103	PAPEL GUACHE	FOLHA	885	R$ 1,29	R$ 1.141,65
104	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	UNID	1200	R$ 0,83	R$ 996,00
106	PAPEL LEMBRETE COM 500FLS SIMPLES	PCT	371	R$ 5,66	R$ 2.099,86
107	PAPEL LINHO CORES VARIADAS C/50 UNID	PCT	111	R$ 10,81	R$ 1.199,91
108	PAPEL OFÍCIO LASER/INKJET A4 COM 500 FOLHAS POR PACOTE LINHA ULTRA BRANCO TIPO ALCALINO FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO LIVRE DE CLORO ELEMENTAR COM SELO DE QUALIDADE ISSO 9001/14001, PESANDO 75 (SETENTA E CINCO) G/M²; FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM.; ALVURA MÍNIMA DE 97% (NOVENTA E SETE POR CENTO); OPACIDADE MÍNIMA DE 87% (OITENTA E SETE POR CENTO); UMIDADE ENTRE 3,5% (TRÊS E MEIO POR CENTO) +/,0 CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM: RESMA COM 500 FOLHAS; COR: BRANCO.	RESMA	3000	R$ 11,66	R$ 34.980,00
112	PASTA ARQUIVO , EM PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, MEDINDO 240x330MM, SIMPLIFICADA, COR: PRETA, C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS 0,07MM, C/4 FUROS	UNID	345	R$ 8,40	R$ 2.898,00
113	PASTA AZ NIQUELADA ESTREITA	UNID	643	R$ 6,53	R$ 4.198,79
114	PASTA AZ NIQUELADA LARGA	UNID	668	R$ 6,73	R$ 4.495,64
115	PASTA CANALETA PARA PROJETOS	UNID	286	R$ 1,74	R$ 497,64
117	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNID	820	R$ 1,09	R$ 893,80
118	PASTA P/ LIMPEZA DE QUADRO BRANCO	UND	126	R$ 5,95	R$ 749,70
120	PASTA POLIONDA 4CM PEQUENA	UNID	665	R$ 1,87	R$ 1.243,55
121	PASTA POLIONDA 6CM GRANDE	UNID	665	R$ 2,70	R$ 1.795,50
125	PERFURADOR GRANDE CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	UNID	11	R$ 11,81	R$ 129,91
126	PERFURADOR MÉDIO CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS	UNID	25	R$ 7,20	R$ 180,00
127	PINCEL ATÔMICO CX C/ 12 COR: PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO	UNID	1317	R$ 5,31	R$ 6.993,27
129	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO	UNID	89	R$ 13,48	R$ 1.199,72
131	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	UNID	43	R$ 9,30	R$ 399,90

133	QUADRO TIPO MURAL, BORDAS EM MADEIRA, CENTRO EM ISOPOR COBERTO EM FELTRO, TAM. (60CMx1M)	UNID	65	R$ 46,15	R$ 2.999,75
134	REABASTECEDOR P/ CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO (AZUL VERMELHO, VERDE E PRETO), 20 ML.	UNID	628	R$ 4,61	R$ 2.895,08
135	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UNID	875	R$ 0,62	R$542,50
137	TESOURA ESCOLAR, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE : 12 CM, TIPO MUNDIAL	UNID	850	R$ 1,64	R$ 1.394,00
140	TINTA ACRILEX RELEVO DIMENSIONAL COM GLITTER	UNID	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
142	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 30 ML	UNID	204	R$ 2,20	R$448,80
143	TNT (FALSO TECIDO) CORES DIVERSAS	MTS	2900	R$ 1,03	R$ 2.987,00
144	BEXIGA PACOTE COM 50 UND	PCT	215	R$ 4,18	R$ 898,70
TOTAL GERAL					R$ 237.539,95

Capoeiras/PE, 23/07/2020.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:CF599006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº 001/2020, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e Futura Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, DETENTORA: LÁZARO BEZERRA SOARES ME, Endereço: Rua Capitão José Porfirio, 445, Centro, Araxá/MG, CNPJ: 06.088.333/0001-09, Representante Legal: Lázaro Bezerra Soares. Vigência da ARP de 31/05/2019 à 31/05/2020.
Preços registrados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	V.TOTAL
43	CORRETIVO A BASE DE AGUA 18 ML	ZASTRAZ	UNID	480	R$ 1,12	R$ 537,60
52	ETIQUETA ADESIVA (PINGO DE OURO) P/CONVITES C/ 150 ETIQ.	LINK	PEÇAS	125	R$ 1,75	R$ 218,75
63	FITA DUPLA FACE 18X30M	SUPERFITAS	UNID	355	R$ 4,78	R$ 1.696,90
89	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS	FORONI	UNID	152	R$ 9,50	R$ 1.444,00
100	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS	RST	UNID	1100	R$ 0,24	R$ 264,00
TOTAL GERAL						R$ 4.161,25

Capoeiras/PE, 23/07/2020.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:90C3D2CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº 001/2020, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e Futura Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, DETENTORA: N. T. LUIZE - EPP, Endereço: Rua Marechal Deodoro, 570, Centro, São Sebastião do Cai/RS, CNPJ: 93.577.427/0001-38, Representante Legal: Nathan Torres Luize. Vigência da ARP de 31/05/2019 à 31/05/2020.
Preços registrados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	V.TOTAL
2	ÁLCOOL HIDRATADO 500ML 46,2°	OS	UNID	504	R$ 5,93	R$ 2.988,72
3	ALMOFADA P/ CARIMBO	JAPAN	UNID	193	R$ 4,50	R$ 868,50
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	UNID	95	R$ 4,94	R$ 469,30
5	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR OU CIRCULAR	NDL	UNID	6872	R$ 0,14	R$ 962,08
7	BAMBOLÊ PLÁSTICO 60 CM	NAKA	UNID	210	R$ 2,75	R$ 577,50
119	PASTA POLIONDA 2CM PEQUENA	ALAPLAST	UNID	665	R$ 1,63	R$ 1.083,95
111	PAPEL PAUTADO BRANCO		UNID	6250	R$ 0,24	R$ 1.500,00
122	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	ST PASTAS	UNID	350	R$ 1,38	R$ 483,00
123	PASTA L A4 210x297 CORES DIVERSAS	CHIES	UNID	1100	R$ 0,86	R$ 946,00
124	PERCEVEJO LATONADO C/100 UNID	BRW	CX	112	R$ 2,09	R$ 234,08
128	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO		UNID	91	R$ 10,97	R$998,27
132	PRANCHETA MDF OFÍCIO DE DURATEX C. PRENDEDOR METÁLICO	NDL	UNID	107	R$ 4,67	R$499,69
136	TESOURA DE PICOTAR INOX GRANDE, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAM: APROXIMADAMENTE 22 CM, TIPO TRAMONTINA	CLASSE	UNID	162	R$ 38,27	R$ 6.199,74
138	TESOURA GRANDE, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 22 CM, TIPO TRAMONTINA	RIO	UNID	148	R$ 6,68	R$ 988,64
141	TINTA PARA CARIMBO 30ML (AZUL, VERMELHO E PRETO)	JAPAN	UNID	204	R$ 3,33	R$ 679,32
TOTAL GERAL						R$ 19.478,79

Capoeiras/PE, 23/07/2020.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:B226E3C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020–EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº 001/2020, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e Futura Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, DETENTORA: HUMAITA COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI, Endereço: Rua Duque de Caxias, 721, Interlagos, Linhares/ES, CNPJ: 36.214.108/0001-24, Representante Legal: Jean Carlo Dadalto. Vigência da ARP de 31/05/2019 à 31/05/2020.
Preços registrados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	V.TOTAL
25	CANETA MARCADORA P/QUADRO BRANCO, COR: AZUL, CX C/ 12 UND. RECARREGÁVEL - TIPO COMPACTO.	MASTER	UNID	1134	R$ 3,52	R$3.991,68
105	PAPEL LASER COLORIDO, RESMA C/ 500 FOLHAS, TAM. A4 210x297 MM	REPORT	RESMA	125	R$17,50	R$2.187,50
110	PAPEL OFÍCIO 2, TAM. 216x330	REPORT	RESMA	300	R$18,00	R$5.400,00
TOTAL GERAL						R$11.579,18

Capoeiras/PE, 23/07/2020.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:3F033C63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº 001/2020, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e Futura Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, DETENTORA: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, Endereço: Rua Dr. Princesa Isabel, 26, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CNPJ: 07.245.458/0001-50, Representante Legal: Darlan C. Tomazelli. Vigência da ARP de 31/05/2019 à 31/05/2020.

Preços registrados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	V.TOTAL
77	LAPIS BORRACHA	LABRA	UNID	352	R$3,95	R$1.390,40
83	LIGA DE BORRACHA	RED BOR	PCT	44	R$5,45	R$ 239,80
116	PASTA CLASSIFICADORA GRAMPO TRILHO CORES: VERMELHO E AMARELO	URIARTE	UNID	1150	R$1,11	R$1.276,50
130	PORTA LÁPIS/CLIPS/ LEMBRETES POLIESTIRENO TRANSPARENTE	WALEU	UNID	89	R$ 8,48	R$ 754,72
139	TINTA GUACHE CX C/ 06	EVIDENT	UND	550	R$3,47	R$ 1.908,50
TOTAL GERAL						R$5.569,92

Capoeiras/PE, 23/07/2020.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:347EE096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº 001/2020, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e Futura Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, DETENTORA: MAURILIO G DA SILVA, Endereço: PC Antônio Rabelo, nº 30, Centro – Iguaraci/PE, CNPJ: 23.722.496/0001-02, Representante Legal: Maurilio Gomes da Silva. Vigência da ARP de 31/05/2019 à 31/05/2020.

Preços registrados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	V.TOTAL
27	CANETA MARCADORA P/QUADRO BRANCO, COR: VERMELHA, CX C/ 12 UND. RECARREGÁVEL - TIPO COMPACTO.		UNID	1134	R$ 6,32	R$ 7.166,88
28	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA	LIKE	UNID	28	R$4,07	R$ 113,96
98	PAPEL CREPOM	FLOR ART	UNID	1100	R$ 0,80	R$ 880,00
TOTAL GERAL						R$ 8.160,84

Capoeiras/PE, 23/07/2020.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:53738452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4668/2020

EMENTA: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Garanhuns — PCCR.
Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seus anexos I, II, III e IV.
Seção I
Das Diretrizes e Princípios
Art. 2º O PCCR instituído por esta Lei está fundamentado em um processo de reestruturação de cargos, carreira, vencimentos e política de remuneração, com ênfase nas seguintes diretrizes e princípios:

I — vinculação das atividades a serem exercidas nas diversas áreas de atuação às estratégias, processos de trabalhos e competências das unidades organizacionais e, por consequência, aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Garanhuns;

II — desenvolvimento funcional na carreira em decorrência de mérito, tempo de serviço, capacitação e educação continuada;

III — ingresso nos cargos de provimento efetivo da Carreira Legislativa mediante a aprovação e a classificação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA OCUPACIONAL
Art. 3º O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Garanhuns compreende a estrutura ocupacional do PCCR, que contempla cargos de provimento efetivo, organizados na carreira Legislativa.
Seção I
Da Carreira Legislativa
Art. 4º Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Garanhuns integram a Carreira Legislativa concebida como carreira típica de Estado.
§ 1º A Carreira Legislativa compreende a estrutura de cargos, os vencimentos e a política de remuneração cometidos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Garanhuns.
§ 2º A Carreira Legislativa organiza os cargos de provimento efetivo e suas respectivas categorias e especialidades, com base em atribuições principais e requisitos essenciais, incluindo escolaridade e qualificações profissionais requeridas, levando-se em conta as necessidades de modernização organizacional da Câmara Municipal de Garanhuns.
Art. 5º A Carreira Legislativa é composta pelos seguintes cargos:

I - Analista Legislativo, Nível Superior Completo. Certificado de conclusão de curso de Nível Superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

II - Técnico de Informática, Nível Médio Completo. Certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico de Informática com certificação;

III - Agente Legislativo, Nível Médio Completo. Certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

IV - Técnico Legislativo, Nível Médio Completo. Certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

V – Recepcionista, Nível Médio Completo. Certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

VI – Telefonista, Nível Médio Completo. Certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

VII - Agente Patrimonial Legislativo, Nível Fundamental Completo. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

VIII – Copeira (o), Nível Fundamental Completo. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

IX - Auxiliar Administrativo, Nível Fundamental Completo. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

X - Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Fundamental Completo. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

XI-Coordenador Contábil Nível Médio Completo. Certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. O cargo de Coordenador Contábil, integrará quadro suplementar em extinção, símbolo QE-2, antigo CCC-2.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO

Art. 6° A estrutura de remuneração do PCCR dos servidores da Câmara Municipal de Garanhuns contempla a remuneração dos cargos de provimento efetivo, acrescidas das vantagens estabelecidas em lei.

CAPÍTULO IV

DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 7° O ingresso nos cargos de provimento efetivo se dará exclusivamente mediante aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, no padrão inicial da Classe A do respectivo cargo.

Art. 8° São requisitos para o ingresso nos cargos de provimento efetivo a escolaridade, a formação específica, quando for o caso, e outras exigências legais especificadas em editais de concurso.

CAPÍTULO V

DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 9° Fica instituído o Adicional de Qualificação a ser concedido aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Garanhuns em razão de qualificações adicionais apresentadas ao Recursos Humanos obtidas por meio de educação continuada de longa duração, ensino médio, técnico, graduação, pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado, ministrados por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, nos termos desta Lei e do Regulamento no Anexo II.

§ 1º O diploma, certificado ou título de curso apresentado para efeito de posse no cargo, objeto do cumprimento das exigências para admissão dos membros do quadro de pessoal dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Garanhuns, não será admitido para o Adicional de Qualificação.

§ 2º Incidirá contribuição previdenciária sobre o Adicional de Qualificação.

§ 3º Os percentuais relativos ao Adicional de Qualificação serão aplicados, não cumulativamente de acordo com o Regulamento anexado a esta Lei.

§ 4º O Adicional de Qualificação será devido a partir da data do respectivo requerimento.

§ 5º O Departamento de Recursos Humanos terá um prazo de trinta dias para se manifestar sobre a solicitação do servidor.

CAPÍTULO VI

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR INTEGRANTE DA CARREIRA LEGISLATIVA

Art. 10. O desenvolvimento funcional tem por objetivo o aprimoramento do capital intelectual e o reconhecimento por parte da administração, do mérito do servidor no exercício de cargo de provimento efetivo.

Art. 11. O desenvolvimento funcional do servidor efetivo na carreira Legislativa se fará por progressão por tempo de serviço e mérito:

I - a cada cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício o servidor mudará de nível**,** com a proporção de 2% (dois por cento) entre um nível e outro no mesmo cargo, conforme as tabelas constantes no anexo I desta Lei;

II - resultado médio superior ou igual a 60% (sessenta por cento) do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual no interstício considerado para progressão.

§ 1º Para cada cargo a classe A será a classe inicial sucedidas das classes B e C, cada classe será dividida em 10 (dez) níveis.

§ 2° Para progressão da Classe A para B e da Classe B para classe C, após o cumprimento dos 10 (dez) níveis, os servidores serão submetidos a Avaliação de Desempenho Individual.

§ 3º Os servidores iniciarão no nível 0 (zero) da classe A, a partir da data da publicação desta Lei para os atuais servidores, e para os novos servidores aprovados em concurso público a partir da data de início de efetivo exercício no cargo, exceto para os servidores que já tiverem progredido na carreira de acordo com o plano de cargos e carreiras anterior, os quais iniciarão em nível e classe diferente de acordo com o Anexo I, desta referida Lei.

§ 4º Para efeito de enquadramento nos níveis de progressão funcional será computado o interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício. A primeira progressão dos atuais servidores será efetivada após 12 (doze) meses da data de vigência desta Lei, e para os novos servidores aprovados em concurso público 12 (doze) meses após a data de início de efetivo exercício no cargo;

§ 5° Será computado em dias, descontados os afastamentos remunerados que não forem legalmente considerados de efetivo exercício e interrompido, nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo reiniciado o cômputo a partir do retorno a atividade.

§ 6° Os servidores que já tiverem progredido na carreira de acordo o plano de cargos e carreiras anterior a vigência desta Lei, não terão prejuízos em seus respectivos vencimentos.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Art. **12.** A avaliação de desempenho individual visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para, o alcance das metas organizacionais.

§ 1° A avaliação individual será realizada apenas se o servidor tiver permanecido em exercício de atividades inerentes ao respectivo cargo por, no mínimo, 10 (dez) anos, correspondente aos níveis de cada Classe.

§ 2° A Avalição será coordenada por uma Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, integrada por, 2 (dois) servidores efetivos da Carreira Legislativa da Câmara Municipal de Garanhuns e o chefe direto do servidor, designados por ato do Chefe do Poder Legislativo.
§ 3° O servidor ativo que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima prevista serão submetidos a processo de capacitação, conforme o caso, sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, Mesa Diretora e o chefe direto do servidor.
§ 4° O processo de capacitação iniciará nos trinta dias subsequentes ao resultado da primeira avaliação de desempenho individual, após esse período, o servidor será imediatamente submetido a nova avaliação.
§ 5° O processo de Avaliação de Desempenho deverá ser adequadamente formalizado, com pasta específica para cada servidor, devendo conter numeração e rubrica em todas as suas páginas e capa protocolada com o nome do servidor, matrícula, e unidade administrativa do servidor, permitida a consulta pelo avaliado, a qualquer tempo.
§ 6° Quando cedidos, os servidores da Carreira Legislativa terão assegurados a avaliação individual no percentual de 100%.
§ 7° Do resultado da Avaliação Individual após a capacitação, caberá recurso à Mesa Diretora, no prazo de quinze dias a contar da data da ciência do interessado;
§ 8° A Mesa Diretora proferirá decisão final, no prazo de trinta dias úteis, contados da data do protocolo do recurso.
Art. 13. Os pontos de avaliação considerados no processo de avaliação individual são (conforme o modelo do Anexo IV):
I — ÉTICA, BOA-FÉ E HONESTIDADE: A observância dos princípios e valores da ética pública, o agir com lealdade e boa-fé, sendo justo e honesto no desempenho de suas funções e em suas relações com os demais servidores, superiores hierárquicos e com os usuários do serviço.
II — IMPESSOALIDADE E FIDELIDADE AO INTERESSE PÚBLICO: Observar se o servidor exercer sua função, poder ou autoridade visando exclusivamente à finalidade pública da qual são instrumentos de concretização, ficando vedado o exercício com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observadas as formalidades legais.
III - DIGNIDADE E DECORO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES: apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função; manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho;
IV - CORTESIA: ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e quaisquer outras formas de discriminação;
V - TRANSPARÊNCIA: comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
VI - EFICIÊNCIA, PRESTEZA E TEMPESTIVIDADE: atender às demandas com presteza e tempestividade; ser ágil na prestação de contas de suas atividades; aperfeiçoar o processo de comunicação e contato com o público; desempenhar suas atividades com qualidade;
VII - RESPEITO À HIERARQUIA ADMINISTRATIVA: respeitar a hierarquia administrativa, sem temor de representar contra atos ilegais ou imorais;
VIII - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: ser assíduo e freqüente ao serviço;
IX - CAPACITAÇÃO: participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum. manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
X - INICIATIVA: a habilidade do servidor em adotar providências em situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais ou normas de serviço.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. A Mesa Diretora disciplinará, através de atos normativos, os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento desta Lei, bem como os casos omissos.
Art. 15. Será concedido transporte à família dos vereadores e funcionário falecido no desempenho de serviço fora da sede do seu trabalho.
Art. 16. À família do vereador e funcionário falecido será concedido o auxílio funeral, correspondente a um mês de vencimento, provento ou subsídio.
§ 1º Em caso de acumulação, o pagamento do auxílio funeral corresponderá ao vencimento do cargo de maior padrão ou nível exercido pelo funcionário.
§ 2º A despesa com o auxílio funeral correrá à conta de dotação orçamentária própria.
§ 3º O pagamento do auxílio funeral obedecerá a processo sumário, que deverá ser concluído no prazo de quarenta e oito horas da apresentação do atestado de óbito, incorrendo em pena de suspensão o responsável pelo retardamento.
Art.17. Cabe ao Sistema de Controle Interno da Câmara, o acompanhamento e avaliação dos procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Lei, bem como emitir atos normativos internos, sempre que for preciso.
Art. 18. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Garanhuns.
Art. 19. Aplicam-se aos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Garanhuns as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco,Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações.
Art. 20. Fica permitida a aquisição de combustíveis para uso em veículos particulares da presidência e demais vereadores, desde que, não existam veículos oficiais lotados nos gabinetes, ou em face de comodato de veículos particulares a disposição dos respectivos gabinetes, conforme regulamentação a ser expedida pela mesa em ato próprio.
I – Os vereadores ou Chefes de Gabinetes, terão que apresentar sempre ao controle interno, relatórios de uso de veículos não oficiais quando estejam cadastrados;
II – Os abastecimentos serão unicamente e exclusivamente para deslocamento dos veículos para viagens ou deslocamentos no próprio munícipio para o interesse do exercício parlamentar e em razão da função deste;
III – O veículo deverá estar previamente cadastrado no controle interno;
IV – Todo o controle deverá ter no mínimo as informações da placa, motorista, quilometragem e percursos.
Art. 21.Os servidores detentores de cargo de provimento efetivo que exercem habitualmente atividades insalubres, perigosos ou penosos, definidas em Lei, fazem jus a um adicional.
I - São consideradas atividades penosas aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, causam fadiga física ou mental considerada anormal.
II- São consideradas atividades insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde acima dos limites de tolerância, fixados em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.
III - São consideradas atividades perigosas aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do servidor.
§ 1º Os percentuais e valores relativos a insalubridade e periculosidade são os mesmos garantidos aos servidores efetivos do Poder Executivo.

§ 2º A Mesa Diretora poderá custear exames para os funcionários efetivos, comissionados e vereadores, visando detectar o COVID-19, sempre que seja necessário.
Art. 22. As denominações, símbolos, quantitativos dos cargos comissionados do Poder Legislativo Municipal serão especificados no Anexo III, desta Lei.
Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 12 de agosto de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

ANEXO I

Aux. Serviços Gerais / Aux. Administrativo / Copeira		
Classes	**Níveis**	**Vencimentos**
Classe A	Nível 0	R$ 1.033,83
	Nível 1	R$ 1.054,51
	Nível 2	R$ 1.075,60
	Nível 3	R$ 1.097,11
	Nível 4	R$ 1.119,05
	Nível 5	R$ 1.141,43
	Nível 6	R$ 1.164,26
	Nível 7	R$ 1.187,55
	Nível 8	R$ 1.211,30
	Nível 9	R$ 1.235,52
	Nível 10	R$ 1.260,23
Classe B	Nível 1	R$ 1.285,44
	Nível 2	R$ 1.311,15
	Nível 3	R$ 1.337,37
	Nível 4	R$ 1.364,12
	Nível 5	R$ 1.391,40
	Nível 6	R$ 1.419,23
	Nível 7	R$ 1.447,61
	Nível 8	R$ 1.476,56
	Nível 9	R$ 1.506,10
	Nível 10	R$ 1.536,22
Classe C	Nível 1	R$ 1.566,94
	Nível 2	R$ 1.598,28
	Nível 3	R$ 1.630,25
	Nível 4	R$ 1.662,85
	Nível 5	R$ 1.696,11
	Nível 6	R$ 1.730,03
	Nível 7	R$ 1.764,63
	Nível 8	R$ 1.799,92
	Nível 9	R$ 1.835,92
	Nível 10	R$ 1.872,64

Agente Patrimonial		
Classes	**Níveis**	**Vencimentos**
Classe A	Nível 0	R$ 1.102,75
	Nível 1	R$ 1.124,81
	Nível 2	R$ 1.147,30
	Nível 3	R$ 1.170,25
	Nível 4	R$ 1.193,65
	Nível 5	R$ 1.217,53
	Nível 6	R$ 1.241,88
	Nível 7	R$ 1.266,71
	Nível 8	R$ 1.292,05
	Nível 9	R$ 1.317,89
	Nível 10	R$ 1.344,25
Classe B	Nível 1	R$ 1.371,13
	Nível 2	R$ 1.398,55
	Nível 3	R$ 1.426,52
	Nível 4	R$ 1.455,06
	Nível 5	R$ 1.484,16
	Nível 6	R$ 1.513,84
	Nível 7	R$ 1.544,12
	Nível 8	R$ 1.575,00
	Nível 9	R$ 1.606,50
	Nível 10	R$ 1.638,63
Classe C	Nível 1	R$ 1.671,40
	Nível 2	R$ 1.704,83
	Nível 3	R$ 1.738,93
	Nível 4	R$ 1.773,70
	Nível 5	R$ 1.809,18
	Nível 6	R$ 1.845,36
	Nível 7	R$ 1.882,27
	Nível 8	R$ 1.919,91
	Nível 9	R$ 1.958,31
	Nível 10	R$ 1.997,48

Telefonista / Recepcionista		
Classes	**Níveis**	**Vencimentos**
Classe A	Nível 0	R$ 1.171,68

	Nível 1	R$ 1.195,11
	Nível 2	R$ 1.219,02
	Nível 3	R$ 1.243,40
	Nível 4	R$ 1.268,26
	Nível 5	R$ 1.293,63
	Nível 6	R$ 1.319,50
	Nível 7	R$ 1.345,89
	Nível 8	R$ 1.372,81
	Nível 9	R$ 1.400,27
	Nível 10	R$ 1.428,27
Classe B	Nível 1	R$ 1.456,84
	Nível 2	R$ 1.485,97
	Nível 3	R$ 1.515,69
	Nível 4	R$ 1.546,01
	Nível 5	R$ 1.576,93
	Nível 6	R$ 1.608,47
	Nível 7	R$ 1.640,63
	Nível 8	R$ 1.673,45
	Nível 9	R$ 1.706,92
	Nível 10	R$ 1.741,05
Classe C	Nível 1	R$ 1.775,88
	Nível 2	R$ 1.811,39
	Nível 3	R$ 1.847,62
	Nível 4	R$ 1.884,57
	Nível 5	R$ 1.922,27
	Nível 6	R$ 1.960,71
	Nível 7	R$ 1.999,92
	Nível 8	R$ 2.039,92
	Nível 9	R$ 2.080,72
	Nível 10	R$ 2.122,34

Técnico Legislativo		
Classes	**Níveis**	**Vencimentos**
Classe A	Nível 0	R$ 1.378,45
	Nível 1	R$ 1.406,02
	Nível 2	R$ 1.434,14
	Nível 3	R$ 1.462,82
	Nível 4	R$ 1.492,08
	Nível 5	R$ 1.521,92
	Nível 6	R$ 1.552,36
	Nível 7	R$ 1.583,41
	Nível 8	R$ 1.615,07
	Nível 9	R$ 1.647,38
	Nível 10	R$ 1.680,32
Classe B	Nível 1	R$ 1.713,93
	Nível 2	R$ 1.748,21
	Nível 3	R$ 1.783,17
	Nível 4	R$ 1.818,84
	Nível 5	R$ 1.855,21
	Nível 6	R$ 1.892,32
	Nível 7	R$ 1.930,16
	Nível 8	R$ 1.968,77
	Nível 9	R$ 2.008,14
	Nível 10	R$ 2.048,30
Classe C	Nível 1	R$ 2.089,27
	Nível 2	R$ 2.131,06
	Nível 3	R$ 2.173,68
	Nível 4	R$ 2.217,15
	Nível 5	R$ 2.261,49
	Nível 6	R$ 2.306,72
	Nível 7	R$ 2.352,86
	Nível 8	R$ 2.399,91
	Nível 9	R$ 2.447,91
	Nível 10	R$ 2.496,87

Agente Legislativo		
Classes	**Níveis**	**Vencimentos**
Classe A	Nível 0	R$ 1.515,75
	Nível 1	R$ 1.546,07
	Nível 2	R$ 1.576,99
	Nível 3	R$ 1.608,53
	Nível 4	R$ 1.640,70
	Nível 5	R$ 1.673,51
	Nível 6	R$ 1.706,98
	Nível 7	R$ 1.741,12
	Nível 8	R$ 1.775,94
	Nível 9	R$ 1.811,46
	Nível 10	R$ 1.847,69
Classe B	Nível 1	R$ 1.884,64
	Nível 2	R$ 1.922,34
	Nível 3	R$ 1.960,78
	Nível 4	R$ 2.000,00
	Nível 5	R$ 2.040,00
	Nível 6	R$ 2.080,80
	Nível 7	R$ 2.122,42
	Nível 8	R$ 2.164,86
	Nível 9	R$ 2.208,16
	Nível 10	R$ 2.252,32

Classe C	Nível 1	R$ 2.297,37
	Nível 2	R$ 2.343,32
	Nível 3	R$ 2.390,19
	Nível 4	R$ 2.437,99
	Nível 5	R$ 2.486,75
	Nível 6	R$ 2.536,48
	Nível 7	R$ 2.587,21
	Nível 8	R$ 2.638,96
	Nível 9	R$ 2.691,74
	Nível 10	R$ 2.745,57

Técnico em Informática		
Classes	**Níveis**	**Vencimentos**
Classe 1	Nível 0	R$ 1.654,13
	Nível 1	R$ 1.687,21
	Nível 2	R$ 1.720,96
	Nível 3	R$ 1.755,38
	Nível 4	R$ 1.790,48
	Nível 5	R$ 1.826,29
	Nível 6	R$ 1.862,82
	Nível 7	R$ 1.900,08
	Nível 8	R$ 1.938,08
	Nível 9	R$ 1.976,84
	Nível 10	R$ 2.016,38
Classe 2	Nível 1	R$ 2.056,70
	Nível 2	R$ 2.097,84
	Nível 3	R$ 2.139,79
	Nível 4	R$ 2.182,59
	Nível 5	R$ 2.226,24
	Nível 6	R$ 2.270,77
	Nível 7	R$ 2.316,18
	Nível 8	R$ 2.362,50
	Nível 9	R$ 2.409,76
	Nível 10	R$ 2.457,95
Classe 3	Nível 1	R$ 2.507,11
	Nível 2	R$ 2.557,25
	Nível 3	R$ 2.608,40
	Nível 4	R$ 2.660,56
	Nível 5	R$ 2.713,78
	Nível 6	R$ 2.768,05
	Nível 7	R$ 2.823,41
	Nível 8	R$ 2.879,88
	Nível 9	R$ 2.937,48
	Nível 10	R$ 2.996,23

ANEXO II
REGULAMENTAÇÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

1 – Os percentuais relativos ao adicional de qualificação serão aplicados, não cumulativamente, de acordo com a tabela abaixo:

	MODALIDADES DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	PERCENTUAL	CARGOS CONTEMPLADOS
VI	Doutorado	12,5	Todos os Cargos
V	Mestrado	10	Todos os Cargos
IV	Curso de Especialização Lato Sensu	7,5	Todos os Cargos
III	Curso de Nível Superior	5	Cargos de Nível Fundamental e Médio
II	Curso Técnico Subsequente	3	Cargos de Nível Fundamental e Médio
I	Curso de Ensino Médio ou Equivalente	2	Cargos de Nível Fundamental

Os cursos deverão ser reconhecidos pelo Ministério de Educação – MEC.
Será exigida para o curso de especialização lato sensu carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
Será exigida para o Curso Técnico Subsequente carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas.
2 – A carga horária do curso poderá ser comprovada mediante histórico escolar.
3 – Os diplomas ou certificados concluídos no exterior serão aceitos somente se legalmente reconhecidos no Brasil.
4 – Procedimentos para requerimento e concessão do Adicional de Qualificação:
4.1 – O servidor deverá requerer o Adicional de Qualificação junto ao Departamento de Recursos Humanos, mediante preenchimento de formulário e apresentação dos documentos comprobatórios, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas, sob as penas da lei;
4.2 - O requerimento com a documentação apresentada será analisado na ordem de protocolo;
4.3 – Após análise e decisão quanto ao percentual do Adicional de Qualificação devido, os processos serão encaminhados para publicação da portaria de concessão;
4.4 – Da decisão caberá pedido de reconsideração ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência do interessado;
4.5 – Do indeferimento do pedido de reconsideração caberá recurso ao Gabinete da Presidência no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência do interessado.

ANEXO III					
Nível	Descrição/Gabinetes	Qt	Valor	Total
CC2	***Chefe de Gabinete Legislativo***	17	3.135,00	53.295,00
CC3	***Diretor de Gabinete Legislativo***	17	2.475,00	42.075,00
CC4	***Assessor de Gabinete Legislativo***	17	2.090,00	35.530,00
CC5	***Supervisor de Gabinete Legislativo***	17	1.760,00	29.920,00
CC6	***Assist. Gab. Leg. Presidência***	01	1.540,00	1.540,00
CC6	***Assist. Gab. Leg. Vice-Presidência***	01	1.540,00	1.540,00
CC6	***Assist. Gab. Leg. 1ª Secretaria***	01	1.540,00	1.540,00

CC6	***Assist. Gab. Leg. 2ª Secretaria***	01	1.540,00	1.540,00
CC7	***Auxiliar de Gab. Presidência***	02	1.210,00	2.420,00
CC7	***Auxiliar de Gab. Vice-Presidência***	01	1.210,00	1.210,00
CC7	***Auxiliar de Gab. 1ª Secretaria***	01	1.210,00	1.210,00
CC7	***Auxiliar de Gab. 2ª Secretaria***	01	1.210,00	1.210,00
Nível	Descrição/Administração	Qt	Valor	Total
CC1	***Gerente de Departamento (Legislativo / Administrativo / Financeiro / Articulação Política)***	04	4.000,00	16.000,00
CC1	***Coordenador de Controle Interno***	01	4.000,00	4.000,00
CC3	***Diretor de Departamento***	06	2.475,00	14.850,00
CC6	***Chefe de Sessão de Departamento***	10	1.540,00	15.400,00

ANEXO IV
FORMULÁRIO MODELO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

N	SITUAÇÃO A SER OBSERVADA	AVALIAÇÃO (0 A 10)
01	A observância dos princípios e valores da ética pública, o agir com lealdade e boa-fé, sendo justo e honesto no desempenho de suas funções e em suas relações com os demais servidores, superiores hierárquicos e com os usuários do serviço.	
02	Observar se o servidor exercer sua função, poder ou autoridade visando exclusivamente à finalidade pública da qual são instrumentos de concretização, ficando vedado o exercício com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observadas as formalidades legais.	
03	apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função; manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho;	
04	ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e quaisquer outras formas de discriminação;	
05	comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;	
06	atender às demandas com presteza e tempestividade; ser ágil na prestação de contas de suas atividades; aperfeiçoar o processo de comunicação e contato com o público; desempenhar suas atividades com qualidade;	
07	respeitar a hierarquia administrativa, sem temor de representar contra atos ilegais ou imorais;	
08	ser assíduo e freqüente ao serviço;	
09	participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum. manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;	
10	a habilidade do servidor em adotar providências em situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais ou normas de serviço;	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D559FD65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020 - REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº. 004.2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS SRP Nº. 004.2020,

REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de Empresa especializada na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais dos programas, serviços e projetos ofertados pela rede de proteção municipal do Sistema Único de Assistência Social SUAS.; conforme especificações descritas neste Termo de Referência, conforme Portaria MC/SNAS n° 369 de 29 de abril de 2020 , Decreto Municipal n° 018, 020 e 023/2020 do Município de Igarassu-PE, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº. 004.2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS SRP Nº. 004.2020**, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.12.136.549/0001-97, com sede localizada na Rua Santina Gomes de Andrade, 31; Centro – Igarassu/PE, CEP 53.610-270, neste ato representado pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, por intermédio de seu Secretária, a Sra. **EDJANE TAVARES DE SANTANA** portador da Cédula de Identidade nº 4710220, e inscrito no CPF/MF sob o nº 921.843.324-53, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **I N BEZERRA PAULINO EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.994.837/0001-07, localizada na RUA FLORIANO PEIXOTO, 226, CENTRO, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º ITALO NEY BEZERRA PAULINO, inscrito no CPF n° 458.321.103-15 e do RG n° 8910002030100 SSP/CE, residente e domiciliado à daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS OFERTADOS PELA REDE DE PROTEÇÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS.; CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PORTARIA MC/SNAS N° 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 , DECRETO MUNICIPAL N° 018, 020 E 023/2020 DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE**, com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico FMAS (SRP) 004.2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. FORN.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	**AQUISIÇÃO DE TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL**, em linhol, cor branca, com elástico, 100 % polipropileno, hipoalérgica e atóxica.	SKY	Und	7.056	R$ 1,00	R$ 7.056,00
4	**AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL**, confeccionado em PP/PE com válvula tipo pump reservatório com capacidade para até 1 litro.	NOBRE	Und	144	R$ 40,00	R$ 5.760,00
TOTAL						R$ 12.816,00

Valor total registrado: R$ 12.816,00
(Doze mil oitocentos e dezesseis reais)

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.
Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.
O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.
Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:
Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO

Os fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser realizado em conformidade com os quantitativos supracitados neste termo.

.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da solicitação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;
O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.
O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;
Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 07 de agosto de 2020

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretaria Executiva De Desenvolvimento Social E Habitação
Órgão Gerenciador

ITALO NEY BEZERRA PAULINO
I N Bezerra Paulino EIRELI
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:9F15709C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2020

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2020 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura para realização das festividades tradicionais do Município de Lagoa de Itaenga, durante o exercício de 2020; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

VENCEDOR: ELLO3 PROMOÇOES E EVENTOS IRELLI						
CNPJ: 26.994.803/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	SOM GRANDE PORTE 01 equipamento de Som Profissional totalmente Industrializado – PA: 01console digital 48 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabos 48 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;16 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3;01 intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. – Monitor: 01 console digital 48 canais, 20 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Indutrializado. 8 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; 01 caixa de sub 1x 18"; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15", e 01 driver 2") para bateria; Amplificação compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras; 30 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF; 15 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento; 08 praticáveis com pés telescópicos, em alumínio medindo 1 x 1m com travamento para acoplagem das peças. EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):01 bateria completa com Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12"13" e 16"; Ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 03 estantes de pratos; 01 amplificador para guitarra ou transistorizados, com reverb, 100 watts; 01 amplificador para contrabaixo com400 watts; 01 caixa para contra baixo com 01 falante de 18" ou 01 falante de 15" e uma caixa com 04 falantes de 10"; 02 torres de dely com 04 caixas de sub com 02 fones de 18" e 04 caixas de 03 vias tipo LineArray.		Diária	4	7.850,00	31.400,00
2	SOM MÉDIO PORTE 01 Equipamento Profissional PA: 01 console digital 32 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz; 01 multicabos 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 12 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco .Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3 .01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor.Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. Monitor:01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz;01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill;02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Indutrializado.4 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar;01 caixa de sub 1x 18"; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15", e 01 driver 2") para bateria;Amplificação compatível com o sistema;40 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras;120 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas;Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.		Diária	14	5.000,00	70.000,00

3	PALCO em grid de alumínio duas águas, medindo 16x12m, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré–fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti–chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti–chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré–fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House–mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8'revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti–chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda–corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre ahaste de terra e as junções da estrutura. 02 (dois) camarins, escada de acesso com 3,00m.		Diária	4	7.900,00	31.600,00
4	PALCO em estrutura tubular metálica, medindo 12.00m de frente por 8.00m de profundidade, com 2..m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré–fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti–chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti–chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré–fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House–mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8'revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti–chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda–corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre ahaste de terra e as junções da estrutura.		Diária	12	4.900,00	58.800,00
5	SANITÁRIOS; Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.		Diária	60	165,00	9.900,00
7	DISCIPLINADORES em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.		METROS	500	21,00	10.500,00
8	TENDAS medindo 5 X 5m, estilo Pirâmide com lona night Day, de cor branca com 2,50 m de altura.		Diária	25	400,00	10.000,00
9	PÓRTICO EM GRIDE DE ALUMÍNIO: Medindo 8,00 m (de comprimento na frente), 5,00 m (de altura), em alumínio de espessura q–30; levantamento portalha, posicionado nas entradas do evento.		Diária	8	2.000,00	16.000,00
10	PAVILHÃO em estrutura tubular metálica medindo 36.00 metros de cumprimento por 12.00 metros de largura, coberto com lona anti–chamas do tipo quatro águas, tablado medindo 12.00m x 8.00m x 1.00m de altura, com piso em perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm., fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti–chamas com Blackout, área de produção e escada de acesso. Toda área do tablado deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura		Diária	4	3.800,00	15.200,00
11	FECHAMENTO em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. de altura		Metro	700	30,00	21.000,00
12	Equipe de apoio logístico com homens devidamente uniformizado, os quais devem atuar munidos de radio de comunicação, crachá de identificação, convenientemente preparados para um bom relacionamento com o público.		Diária	280	130,00	36.400,00
TOTAL						310.800,00

VENCEDOR: J M DA SILVA PRODUCOES E SERVICOS

CNPJ: 01.514.117/0001-56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Painel de Led de alta definição medindo 4x3 p 10.		Diária	10	2.500,00	25.000,00
14	TRIO ELETRICO DE MÉDIO PORTE – Locação de 01 caminhão truck 1113 (carroceria trio elétrico), com 13,00m de extensão de ponta a ponta, palco livre para artistas medindo 10,00m x 2,40m, 3,20m altura do piso do palco em relação ao asfalto, guarda corpo com 0,90m altura, totalizando 4,10m de altura; com os seguintes equipamentos por lado: 06 sub 218; 06 cxs 2 x 12 com 01 drive e 02 tweeters em cada; 08 cxs MB112–04 drivers e 08 tweeters frente; 08 cxs MB112–04 e 08 tweeters traseiras; 06 amplificadores 6000 watts para sub; 06 amplificadores de 2000 watts para médios; 06 amplificadores de 1000 watts para agudos; 06 monitores de chão; 02 amplificadores para monitor, 01 gerador 20kva; 02 processadores digital 04 canais; 01 mixer yamaha Ls9/32; 01 kit mic para bateria; 01 mic beta 52 dumbo; 03 mic para surdo de percussão; 10 mic SM 58; 10 mic SM 57; 02 mic sem fio; 08 direct box; 12 suporte LP; pedestais baby e girafa para vocais; diversos cabos para conexão do sistema; 50 cabos XLR dive; AMP de baixo, guitarra e bateria; 01 técnico operador; 02 auxiliares e 01 motorista.		Diária	3	7.400,00	22.200,00
TOTAL						47.200,00

VENCEDOR: STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI

CNPJ: 24.395.873/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	GERADOR com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horimetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potencia mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos micro processados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador		Diária	14	2.020,00	28.280,00
TOTAL						28.280,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ELLO3 PROMOÇOES E EVENTOS IRELLI.
CNPJ: 26.994.803/0001-00.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.
Valor: R$ 310.800,00.
- J M DA SILVA PRODUCOES E SERVICOS.
CNPJ: 01.514.117/0001-56.
Item(s): 13 - 14.
Valor: R$ 47.200,00.
- STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI.
CNPJ: 24.395.873/0001-09.
Item(s): 6.
Valor: R$ 28.280,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 12 de agosto de 2020

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:20105901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0030/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com o Decreto Nº 5.450/2005 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DESTINADO TAMBÉM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E PARA O PÚBLICO QUE NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECÍFICA ATRAVÉS DOS CRAS E CASA DE ACOLHIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** o Resultado do Julgamento: **06.296.325/0001-40 - J L FRUTAS COMERCIO LTDA,** vencedora dos itens: 22, 27, 28, 37, 39, 41 e 45, perfazendo um valor total deR$ R$ 30.374,80 (Trinta mil, trezentos e setenta quatro reais e oitenta centavos; **07.734.851/0001-07 - FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**, vencedora dos itens: 12 e 13, perfazendo um valor total deR$ 9.034,60 (Nove mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos); **24.357.873/0001-14 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA,** vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 14, 16, 17, 20, 26, 30, 31, 32, 34, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60 e 63, perfazendo um valor total deR$533.119,92 (Quinhentos e trinta e três mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos); **27.974.141/0001-61 - COMPRA CERTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI,** vencedora do Item 1, 18, 19, 21, 25, 35, 36, 38, 43 e 47, perfazendo um valor total deR$ 57.864,52 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **30.406.114/0001-05 - E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA,** vencedora dos itens: 15, 24, 55 e 61, perfazendo um total de R$ 131.162,40 (Cento e trinta e um mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos); **32.225.634/0001-39 - PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens 23, 29, 33, 40, 42, 46, 56, 59 e 62, perfazendo um total de R$102.182,66 (Cento e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos); **perfazendo o valor global deR$92.575,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais). FRACASSADOS:** itens 06, 07 e 10. Total da Licitação: **R$863.738,90 (Oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).**

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, diante da não manifestação de interposição de recursos, o Pregoeiro, então, adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
22, 27, 28, 37, 39, 41 e 45	**06.296.325/0001-40 - J L FRUTAS COMERCIO LTDA**	**R$ 30.374,80**
12 e 13	**07.734.851/0001-07 - FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**	**R$ 9.034,60**
2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 14, 16, 17, 20, 26,	**24.357.873/0001-14 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**	**R$533.119,92**

30, 31, 32, 34, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60 e 63		
1, 18, 19, 21, 25, 35, 36, 38, 43 e 47	**27.974.141/0001-61 - COMPRA CERTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI**	**R$ 57.864,52**
15, 24, 55 e 61	**30.406.114/0001-05 - E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA**	**R$ 131.162,40**
23, 29, 33, 40, 42, 46, 56, 59 e 62	**32.225.634/0001-39 - PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**R$102.182,66 (Cento e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**

São Lourenço da Mata – PE, 03 de Agosto de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro/CPLSLM

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:9B913A94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 34, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para reforço de despesas e criação de fonte de recurso destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Legislativo nº 95 de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 91 de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para registro, transparência e organização dos processos de contratação emergencial destinados ao enfrentamento da emergência, incluindo os das Organizações Sociais de Saúde (OSS)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), destinados a realização das despesas para enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO I, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será reforçada e fonte de recurso criada em dotações existentes abertas por crédito extraordinário no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Para acorrer às despesas com o reforço e abertura de fonte de recurso do Crédito Extraordinário autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, especificadas, detalhadamente, no ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
AO DECRETO Nº 34/2020

Classificação Funcional- Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
03.8000.8002.08.244.0812.2.164	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(xx) 3.1.90.11	61 – LC nº 173/2020 – art. 5º, I-B – Assistência Social	300.000,00
03.8000.8002.08.244.0812.2.164	Obrigações Patronais	(xx) 3.1.90.13	61 – LC nº 173/2020 – art. 5º, I-B – Assistência Social	192.000,00
03.8000.8002.08.244.0812.2.164	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	(1161) 3.3.90.32	61 – LC nº 173/2020 – art. 5º, I-B – Assistência Social	30.000,00
TOTAL				**522.000,00**

ANEXO II AO DECRETO Nº 34/2020

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
03.8000.8002.08.244.0812.2.82	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	(471) 3.3.90.36	01 – Recurso Próprio	30.000,00
03.8000.8003.08.122.0801.271	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(329) 3.1.90.11	01 – Recurso Próprio	349.000,00
03.8000.8003.08.122.0801.271	Contratação por Tempo Determinado	(326) 3.1.90.04	01 – Recurso Próprio	25.000,00
03.8000.8003.08.122.0801.271	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	(327) 3.1.90.05	01 – Recurso Próprio	10.000,00
03.8000.8003.08.244.0820.2.148	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(909) 3.1.90.11	01 – Recurso Próprio	20.000,00
03.8000.8003.09.272.0801.2.88	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	(527) 3.1.90.05	01 – Recurso Próprio	10.000,00
03.32000.32001.08.243.0818.290	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(554) 3.1.90.11	01 – Recurso Próprio	20.000,00
03.32000.32001.08.243.0818.290	Obrigações Patronais	(555) 3.1.90.13	01 – Recurso Próprio	10.000,00
03.32000.32001.08.243.0818.290	Despesas de Exercícios Anteriores	(556) 3.1.90.92	01 – Recurso Próprio	10.000,00
01.1000.1001.04.122.0401.2.1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(2) 3.1.90.11	01 – Recurso Próprio	38.000,00
TOTAL				**522.000,00**

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:0ADF1ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 03, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

ONDE SE LIA:
Art. 1º *- Instaurar Processo Administrativo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços e Rescisão de Contratos com o objetivo de apurar descumprimento de ordem de fornecimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 153/2020.*

Nº do Processo	*Empresa/CPF*	*Proc. Licitatório*	*Conduta*
021/2020	*D. ARAÚJO COMERCIAL ERIELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.680.034/0001-70.*	*Processo Licitatório FMS Nº 003/2019, Pregão Presencial (SRP) Nº 003/2019, ARP n° 014/2020*	*Descumprimento de prazo para ordem fornecimento de medicamentos.*
Nº do Processo	*Empresa/CPF*	*Proc. Licitatório*	*Conduta*
022/2020	*D. ARAÚJO COMERCIAL ERIELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.680.034/0001-70.*	*Processo Licitatório FMS Nº 003/2019, Pregão Presencial (SRP) Nº 003/2019, ARP n° 014/2020*	*Descumprimento de prazo para ordem fornecimento de medicamentos.*

LEIA-SE:
Art. 1º *- Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidades com o objetivo de apurar descumprimento de ordem de fornecimento das Atas de Registro de Preços decorrente dos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 153/2020.*

Nº do Processo	*Empresa/CPF*	*Proc. Licitatório*	*Conduta*
021/2020	*D. ARAÚJO COMERCIAL ERIELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.680.034/0001-70.*	*Processo Licitatório FMS Nº 005/2019, Pregão Presencial (SRP) Nº 005/2019, ARP n° 014/2019*	*Descumprimento de prazo para ordem fornecimento de medicamentos.*
Nº do Processo	*Empresa/CPF*	*Proc. Licitatório*	*Conduta*
022/2020	*D. ARAÚJO COMERCIAL ERIELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.680.034/0001-70.*	*Processo Licitatório FMS Nº 003/2019, Pregão Presencial (SRP) Nº 003/2019, ARP n° 023/2019*	*Descumprimento de prazo para ordem fornecimento de material médico hospitalar.*

Cumpre esclarecer que permanece inalterada as demais informações contidas na publicação realizada no dia 12/08/2020 (código identificador: C0F88447).

Toritama-PE, 12 de agosto de 2020.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Felipe da Silva
Código Identificador:86ECCF94

